



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 232

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2005

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1		53
Atos do Poder Executivo.	3	37	
Secretaria de Estado de Governo		40	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa			53
Secretaria de Estado de Fazenda	4	40	53
Secretaria de Estado de Educação	16	40	
Secretaria de Estado de Saúde		43	84
Secretaria de Estado de Ação Social.	16	47	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	16		84
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		48	
Secretaria de Estado de Transportes		48	
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	17		87
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal			87
Polícia Civil do Distrito Federal	18	48	
Polícia Militar do Distrito Federal		49	
Secretaria de Estado de Cultura.....	18	49	87
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	18		88
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		50	89
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			89
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	19		90
Secretaria de Estado de Trabalho.....	19	50	
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	20	51	90
Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas	21	52	
Secretaria de Estado de Turismo		52	90
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação			90
Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal			91
Procuradoria Geral do Distrito Federal	36		
Tribunal de Contas do Distrito Federal		52	91
Ineditoriais			91

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.703, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005.

(Autoria do Projeto: Deputado Distrital Chico Leite)

Estabelece normas, no âmbito do Distrito Federal, para a elaboração, a aplicação, a correção e a interposição de recursos de provas de concursos públicos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

CAPÍTULO I

DA ELABORAÇÃO DAS PROVAS

Art. 1º As provas serão elaboradas de maneira clara e objetiva, de forma a possibilitar ao candidato a compreensão do tema dado a julgamento, a partir do estabelecimento do padrão de compreensão médio do candidato e considerado o nível de escolaridade e técnico dos cargos e empregos em disputa.

§1º As provas relativas a matéria jurídica, a critério da banca, poderão conter variações de redação que exijam do candidato análise de conteúdo e intelecção completa da questão, sendo admitida a

utilização de vocabulário técnico-jurídico e da estilística forense.

§2º Nas provas objetivas ou discursivas de Língua Portuguesa, a terminologia lingüística, quando for o caso, será a estabelecida:

I – na Nomenclatura Gramatical Brasileira;

II – nos acordos ortográficos oficialmente adotados no Brasil;

III – nos vocabulários oficiais elaborados pela Academia Brasileira de Letras.

IV – na gramática normativa em uso no território nacional.

§ 3º Serão anuladas:

I – as questões redigidas de maneira obscura ou dúbida;

II – as questões cuja redação admita mais de uma interpretação;

III – as questões com erro gramatical.

§4º Nas provas de matéria técnica, a redação das questões poderá utilizar terminologia e redação próprias do ramo de conhecimento respectivo, sempre formuladas objetivamente.

§5º A realização de provas práticas ou de conhecimentos específicos obriga:

I – a adoção, pela banca, de instrumentos, processos, equipamentos, técnicas e materiais usualmente utilizados para a ação cuja realização se pretende aferir;

II – a adoção de critérios expressos e objetivos de pontuação e avaliação.

Art. 2º A banca realizadora do concurso é responsável pelo sigilo das provas, respondendo administrativa, civil e criminalmente por atos ou omissões que possam divulgar ou propiciar a divulgação de provas, questões ou parte delas.

Art. 3º O nível de dificuldade das questões será definido pela banca realizadora do concurso, ouvido o órgão que o promove, a partir da complexidade das funções relativas ao cargo em disputa.

CAPÍTULO II

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

Art. 4º É vedada a sujeição do candidato à identificação papiloscópica ou a qualquer outro processo de reconhecimento gravoso ou vexatório, sob pena de reparação por danos morais e à imagem, exceto quando houver fundadas suspeitas sobre a sua identidade.

Parágrafo único. A garantia da lisura e regularidade do concurso público é atribuição da banca organizadora, que responderá objetivamente por ocorrências que o comprometam.

Art. 5º A banca definirá claramente, no edital, os materiais, objetos, instrumentos e papéis cuja posse será tolerada no local da prova.

Parágrafo único. A infração, pelo candidato, por si ou por outrem, das proibições de que trata este artigo, implicará a sua eliminação do concurso.

Art. 6º O local de realização das provas deverá contar, no mínimo, com:

I – sala especial para os candidatos que alegarem convicção religiosa impeditiva do enfrentamento das provas no horário determinado pelo edital;

II – vias de acesso próprias para portadores de necessidades especiais;

III – condições ambientais e instalações que não impliquem desgaste físico ou mental ao candidato ou lhe prejudiquem a concentração;

IV – serviço de atendimento médico de emergência.

CAPÍTULO III

DA CORREÇÃO DAS PROVAS

Art. 7º É assegurado o acesso ao Judiciário:

I – para impugnar, no todo ou em parte, o edital normativo do concurso público;

II – para rediscutir a correção das provas de concurso público feita pela banca examinadora.

Art. 8º A correção das provas de matéria jurídica utilizará como critério vinculante da banca, sucessivamente:

I – a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal;

II – a jurisprudência dos Tribunais Superiores;

III – a jurisprudência dos Tribunais de segundo grau;

IV – a posição dominante na doutrina nacional.

§ 1º É vedada a adoção de critério de correção baseado em posições doutrinárias isoladas, não-consolidadas ou negadas por parcela majoritária da doutrina nacional.

§ 2º A legislação de referência a ser considerada será a vigente na data da primeira publicação do edital.

Art. 9º A correção das provas de Língua Portuguesa e de intelecção de textos observará a terminologia prevista no art. 1º, § 2º, desta Lei.

Art. 10. A correção de prova de Informática utilizará denominações e sistemas disponíveis nas versões mais atuais dos programas indicados no edital.

Art. 11. A correção das provas relativas a regimentos internos, leis orgânicas e legislação interna de órgãos estatais utilizará como referência a versão dessas normas vigente na data da primeira publicação do edital.

Art. 12. A correção das provas relativas a língua estrangeira utilizará os critérios redacionais, estruturais e gramaticais geralmente aceitos.

Art. 13. A critério da banca, poderá ser utilizada fórmula de contagem de pontos que imponha a anulação de questões corretas por questões erradas.

Parágrafo único. A fórmula de cálculo das notas parcial e final deverá estar claramente identificada e explicada no edital.

CAPÍTULO IV DAS PROVAS OBJETIVAS

Art. 14. As provas objetivas serão elaboradas de forma a se aferir, pela resposta do candidato, o efetivo conhecimento da matéria sob exame, vedadas formulações cuja dificuldade se constitua, exclusiva ou predominantemente, na inteligência da assertiva, exceto no caso de prova específica dessa área de conhecimento.

Art. 15. A elaboração das questões relativas às provas objetivas dará preferência ao raciocínio do candidato.

CAPÍTULO V DAS PROVAS DISCURSIVAS

Art. 16. Serão previstos no edital normativo do concurso:

I – as tipologias textuais passíveis de exame na prova discursiva;

II – o número de questões discursivas com as respectivas pontuações;

III – os critérios de correção.

Art. 17. A correção das respostas será feita por, pelo menos, dois examinadores, sendo a nota final a média dos dois resultados.

Art. 18. A avaliação das respostas às questões discursivas deverá ser feita sobre tábua objetiva de correção, onde estejam indicados, pelo menos:

I – os temas de abordagem necessária;

II – a pontuação a elas relativa;

III – o critério de atribuição da nota final da questão;

IV – as razões da perda de pontos pelo candidato.

Art. 19. É assegurado ao candidato, durante o prazo estipulado no edital normativo do concurso, o conhecimento, acesso e esclarecimentos sobre a correção de suas provas e as respectivas pontuações.

Parágrafo único. Ao Judiciário é assegurado o acesso, mediante sigilo de justiça, aos elementos previstos neste artigo das provas de quaisquer candidatos, quando necessário à elucidação de controvérsias trazidas à sua apreciação.

CAPÍTULO VI DAS PROVAS FÍSICAS

Art. 20. A realização de prova física em concurso público exige previsão objetiva no edital e performances mínimas diferentes para homens e mulheres.

Art. 21. A gravidez não é inabilitadora em prova física, devendo a candidata submeter-se ao exame cento e vinte dias após o parto ou o fim do período gestacional, sem prejuízo da participação nas demais fases do concurso.

Art. 22. A prova física é eliminatória e não será repetida, exceto se essa possibilidade estiver prevista no edital.

Art. 23. Os desempenhos mínimos serão fixados com atenção ao desempenho médio de pessoa em condição física ideal para a realização satisfatória das funções do cargo.

Art. 24. É vedada a discriminação com base em idade ou raça para fins de aceitação de desempenho físico mínimo.

CAPÍTULO VII DAS PROVAS PRÁTICAS

Art. 25. A realização de provas de habilitação prática exige o fornecimento, a todos os candidatos, de idêntico equipamento ou instrumento, em condições de funcionamento ideais, vedadas as

variações de marca, modelo ou operacionalidade.

§ 1º O equipamento, o material ou o instrumento utilizado deverá, necessariamente, guardar relação direta com aquele a que estiver sujeito o candidato aprovado, no exercício das funções do cargo.

§ 2º O edital deverá informar sobre o equipamento, o material ou os instrumentos que serão utilizados, de forma objetiva, com indicação, se for o caso, da marca, do modelo e tipo, além de todas as indicações necessárias à perfeita identificação, sob pena de nulidade dessa fase do certame.

Art. 26. O desempenho do candidato será julgado por especialista, por escrito e fundamentadamente.

Art. 27. As provas de habilidade prática deverão, se possível, ser realizadas no mesmo dia, sem interrupção, até que todos os candidatos hajam sido examinados.

CAPÍTULO VIII DAS PROVAS PSICOTÉCNICAS

Art. 28. Os exames psicotécnicos são exigíveis desde que haja comprovada necessidade dessa avaliação.

Parágrafo único. Exceto em relação a cargos cujas funções exijam determinado perfil psicológico e nos casos de comprovada inaptidão, os exames de que trata este artigo não serão eliminatórios, compondo apenas especialização da avaliação física do candidato.

Art. 29. A realização do exame psicotécnico levará em conta as funções do cargo e as condições psicológicas ideais para o seu exercício.

Art. 30. A avaliação será realizada por junta médica composta por, pelo menos, 3 (três) especialistas, vedada a submissão, a qualquer título ou sob qualquer circunstância, a exame por um único avaliador.

Art. 31. Todos os resultados deverão ser objetiva e tecnicamente fundamentados.

Art. 32. É vedada a avaliação psicotécnica exclusivamente por entrevista.

Art. 33. Nos testes escritos, somente serão utilizadas técnicas reconhecidas de avaliação comportamental, de quociente intelectual e de perfil psicológico, devendo ser considerados os desvios aceitáveis.

Art. 34. A repetição do exame psicotécnico somente será possível se essa possibilidade estiver prevista no edital.

Art. 35. São inválidos e de nenhum efeito os resultados de exames psicotécnicos a que foi submetido o candidato em outro concurso, mesmo que recentes.

CAPÍTULO IX DAS PROVAS ORAIS

Art. 36. As provas orais serão realizadas por uma banca de examinadores formada por, no mínimo, três especialistas reconhecidos.

Art. 37. A avaliação do candidato será obrigatoriamente fundamentada, com demonstração objetiva do erro ou do acerto das respostas e da sustentação, sendo vedada a análise sucinta.

Parágrafo único. A nota final da prova oral por matéria será obtida pela média dos resultados aferidos por todos os examinadores.

Art. 38. O exame de prova oral somente será possível se essa possibilidade estiver prevista no edital, devendo sua realização ser gravada ou filmada, salvo prévia e expressa negativa do candidato.

Art. 39. A repetição do exame de prova oral somente será possível se essa possibilidade estiver prevista no edital.

CAPÍTULO X DAS PROVAS DE TÍTULOS

Art. 40. A prova de títulos, quando admissível, é classificatória e observará rigorosamente o seguinte:

I – a pontuação não poderá ser superior a 5% (cinco por cento) do total de pontos atribuídos ao conjunto de provas;

II – os títulos aceitáveis com a respectiva pontuação serão descritos no edital normativo do concurso;

III – a pontuação por tempo de serviço fica limitada a um quarto do total de pontos possíveis na prova de títulos, sendo vedada a atribuição de pontuação maior para o tempo de serviço prestado a determinado órgão ou entidade.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3441.4502 - 3441.4503

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

Parágrafo único. Nos casos em que o concurso se destinar a cargos com formação universitária específica, é vedado aceitar títulos que não guardem relação com essa formação, salvo outros títulos decorrentes de novos cursos superiores.

CAPÍTULO XI DOS RECURSOS

Art. 41. Todas as provas de concurso público são recorríveis administrativamente, sendo considerada sem efeito qualquer previsão editalícia que impeça ou obstaculize a interposição de recurso.

§ 1º O pedido de vista, formulado por candidato ou por procurador com poderes especiais, é de deferimento obrigatório.

§ 2º No caso de vista de prova discursiva, é obrigatório o fornecimento de cópia dos textos e das respectivas planilhas de correção.

Art. 42. Não serão aceitos recursos sem fundamentação técnica, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.

Art. 43. Os recursos apresentados a cada prova, ou a cada fase do concurso, deverão estar julgados em até trinta dias, a contar do encerramento do prazo de recebimento.

Art. 44. O prazo para recurso não pode ser inferior a cinco dias úteis da publicação oficial do resultado.

Art. 45. A decisão sobre o recurso, especialmente a indeferitória, exige ampla, objetiva e fundamentada sustentação, vedadas as decisões que se limitem à remissão exclusiva a autor, teoria, corrente doutrinária, prática ou à alegação vazia, obscura, lacônica ou imprecisa.

Art. 46. É assegurado ao candidato o direito de examinar as razões do indeferimento de recurso por ele interposto, bem como o fornecimento de certidão, em inteiro teor, da decisão e seu fundamento.

Art. 47. A anulação de questão aproveita a todos os candidatos que se submeteram regularmente ao certame.

Art. 48. A alteração de gabarito impõe a revisão geral de notas e resultados, devendo ser obrigatoriamente desconsiderada a resposta alterada.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de dezembro de 2005.

Deputado FÁBIO BARCELLOS
Presidente

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 44, DE 2005.

(Autoria: Poder Executivo)

Altera o art. 10, §2º; art. 19, X e §3º, III; art. 60, VII, XIV, XXIII, XXIV e XXXIII; art. 64, I; art. 68, §2º, III; art. 71, §1º, IV; art. 87; art. 100, III e IV; art. 101-A, caput; art. 102; art. 105, caput e parágrafo único; art. 106; art. 107, caput e §§1º e 2º; art. 365, caput; e o título da Seção IV do Capítulo III do Título III da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 70, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda ao texto da referida Lei:

Art. 1º No art. 10, §2º; art. 19, X e §3º, III; art. 60, VII, XIV, XXIII, XXIV e XXXIII; art. 68, §2º, III; art. 87; art. 100, III e IV; art. 101-A, caput; art. 102; art. 105, caput e parágrafo único; art. 106; art. 107, caput e §1º; art. 365, caput; e o título da Seção IV do Capítulo III do Título III da Lei Orgânica do Distrito Federal, substitua-se a expressão Secretário de Governo do Distrito Federal por Secretário de Estado do Distrito Federal.

Art. 2º No art. 64, I e no art. 107 §2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, substitua-se a expressão Secretário de Governo do Distrito Federal por Secretário de Estado do Distrito Federal.

Art. 3º No art. 71, §1º, IV, da Lei Orgânica do Distrito Federal, substitua-se a expressão Secretarias de Governo do Distrito Federal por Secretarias de Estado do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de suas publicação.

Brasília, 29 de novembro de 2005

Deputado FÁBIO BARCELLOS
Presidente

Deputado CHICO FLORESTA
Vice-Presidente

Deputado WILSON LIMA
Primeiro Secretário

Deputado JOSÉ EDMAR
Segundo Secretário

Deputado PENIEL PACHECO
Terceiro Secretário

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 23.137, DE 31 DE JULHO DE 2002 (*)

Delega aos Comandantes-Gerais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e da Polícia Militar do Distrito Federal competência para praticar os atos que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência aos Comandantes-Gerais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e da Polícia Militar do Distrito Federal e da Polícia Militar do Distrito Federal para fins do disposto no inciso III, do artigo 3º, da Lei Federal nº 10.486, de 04 de julho de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de julho de 2002

114º da República e 43º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 145, de 1º de agosto de 2005, página 02.

DECRETO Nº 26.230, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. (*)

Extingue e cria Cargos em Comissão que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintos 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor do Gabinete da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor da Assessoria do Gabinete da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º - Ficam criados 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor do Gabinete da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor da Assessoria do Gabinete da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Parágrafo Único - Para fazer face às despesas deste Decreto serão utilizados os saldos remanescentes do Decreto nº 25.700, 25.721, 25.822, 25.853, 25.875, 25.930, 25.999, 26.006, 26.009, 26.021, 26.051, 26.061, 26.073, 26.103, 26.123, 26.128, 26.145, 26.173, 26.176, 26.178, 26.179, 26.182, 26.190, 26.191, 26.217 e 26.218.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 2005.

117º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 182, de 23 de setembro de 2005, página 02.

DECRETO Nº 26.429, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005.

Altera as redações dos artigos 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104 e 105, todos do Capítulo XV do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e,

CONSIDERANDO que a atividade de controle das contas públicas deve pautar-se pelos princípios da racionalidade administrativa e da economia processual;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a prestação de contas de vales-transporte aos padrões de concessão estabelecidos pelo Decreto nº 23.169, de 13 de agosto de 2002, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as redações dos artigos 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104 e 105, todos do Capítulo XV do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994; capítulo que trata das despesas com vales-transportes:

“Art. 97. As prestações de contas de vales-transportes deverão ser elaboradas trimestralmente pelas unidades gestoras e encaminhadas à Diretoria-Geral de Contabilidade da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, até o décimo dia útil do primeiro mês do trimestre subsequente.

Parágrafo único. O prazo referido neste artigo será considerado a partir da data de registro do protocolo, constante do processo de prestação de contas dos vales-transporte.

Art. 98. O ordenador de despesas das unidades gestoras designará responsáveis pelas prestações de contas de vales-transporte.

Art. 99. Os processos encaminhados às unidades gestoras em diligências pela Diretoria-Geral de Contabilidade deverão ser devolvidos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as irregularidades devidamente sanadas.

Art. 100. Não atendidas as diligências apontadas ou tendo sido verificado prejuízo ao Erário, a Diretoria-Geral de Contabilidade proporá a instauração de Tomada de Contas Especial ao Subsecretario de Finanças, que submeterá a matéria ao Secretário de Fazenda do Distrito Federal solicitando a instauração do procedimento proposto.

Art. 101. Para as prestações de contas de vales-transporte deverão ser utilizados os documentos abaixo relacionados de forma legível, obedecendo à ordem cronológica dos fatos, seqüência e modelos apresentados, não sendo aceitos documentos rasurados, emendados ou alterados.

a) Documento de autuação de Vales-Transporte (Anexo I);

b) Pauta de “Distribuição de Vales-Transporte-Geral”, extraído de SIGRE;

c) Recibo de Entrega de Vales-Transporte;

d) Cartas de Créditos dos Vales-Transporte devolvidos;

e) Resumo de Proventos e Descontos, extraído do SIGRE;

f) Boletim de Consolidação Orçamentária/Financeira/Contábil das Despesas com vales-transporte (Anexo II), com anexação dos documentos mencionados no referido Boletim (cópia ou extrato do SIGGO);

g) Aprovação do ordenador de despesas, atestando a regularidade da concessão, distribuição, pagamento e custeio do servidor do vales-transporte, e da prestação de contas (Anexo III).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de dezembro de 2005.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESPACHO DO GERENTE

Em 07 de dezembro de 2005.

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 23 de março de 2004, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2004, AUTORIZA as Restituições / Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 125.001.063/2005, Embaixada da República Árabe da Síria, 04.514.306/0001-17, ICMS, R\$ 242,22; 2) 125.001.064/2005, Gonzalo Alberto Gonzales Olavarrieta, 739.374.361-20, ICMS, R\$ 98,27; 3) 125.001.065/2005, Edgar Alfredo Quintero Guerrero, 740.062.901-87, ICMS, R\$ 60,63; 4) 125.001.067/2005, Jose Rodolfo Reyes Suarez, 738.456.801-30, ICMS, R\$ 107,54; 5) 125.001.068/2005, Aníbal Rafael Reyes Reyes, 738.676.401-49, ICMS, R\$ 65,70; 6) 125.001.069/2005, Dalia Eloisa Lagonell Castillo, 736.898.661-20, ICMS, R\$ 103,32; 7) 125.001.070/2005, Sayed Concepcion Duran Sibulo, 734.235.721-91, ICMS, R\$ 63,88; 8) 125.001.072/2005, Nelson Emilio Gonzales Leal, 739.267.361-00, ICMS, R\$ 120,14; 9) 125.001.073/2005, Julio Jose Garcia Montoya, 739.205.091-53, ICMS, R\$ 50,62; 10) 125.001.074/2005, Embaixada da República Bolivariana da Venezuela, 04.504.771/0001-77, ICMS, R\$ 417,64; 11) 125.001.056/2005, Joyce Sharmila G Bihari, 736.439.981-04, ICMS, R\$ 173,16; 12) 125.001.075/2005, Organização das Nações Unidas para Educação Ciência e Cultura (UNESCO), 03.736.617/0001-68, ICMS, R\$ 1.674,31; 13) 125.001.062/2005, Jose de Freitas Jardim, 738.456.981-87, ICMS, R\$ 136,32; 14) 125.001.057/2005, Liesbeth Brouwer, 739.655.371-72, ICMS, R\$ 160,04; 15) 125.001.058/2005, Johannes Gerarous Van de Vooren, 228.842.748-55, ICMS, R\$ 63,30; 16) 125.001.055/2005, Joris W P Jurriens, 736.440.131-87, ICMS, R\$ 228,74; 17) 125.001.071/2005, Tomas Menzl, ICMS, R\$ 803,97; 18) 125.001.060/2005, Agustin Rodrigues Perez, 739.956.731-04, ICMS, R\$ 313,56; 19) 125.001.061/2005, Embaixada do México, 03.781.063/0001-10, ICMS, R\$ 444,18; 20) 125.001.054/2005, Embaixada da Comunidade da Austrália, 03.973.950/0001-90, ICMS, R\$ 273,58; 21) 125.001.059/2005, Embaixada do Estado do Kuwait, 04.331.501/0001-01, ICMS, R\$ 1.113,40; 22) 040.010.991/2005, Ihab Ahmed Aboserie Ahmed, 734.345.661-04, R\$ 102,41; 23) 048.010.385/2003, Associação dos Prop. Salas Lojas e Apartamentos Bl. C, 03.001.728/0001-26, CIP, R\$ 67,39; 24) 049.000.184/2005, Lediva Lúcia Gonçalves, 112.664.901-59, IPVA, R\$ 170,95.

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 491, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

Reconhecimento de isenção do ITCD – Programa de Assentamento de População de Baixa Renda.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI da Portaria n. 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 23 de março de 2004; fundamentado no artigo 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 229, de 05 de julho de 1999, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 353, de 09 de janeiro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 21.972, de 07 de março de 2001 e considerando o que consta dos autos do processo 040.001671/2005, declara: ISENTA do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão por doação dos imóveis abaixo relacionados aos beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda de acordo com as Leis nº 770/94 e 808/94, que perfazem o valor estimado de renúncia fiscal de R\$ 182.342,54 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos seguintes: Inscrição; Endereço; Localidade; Nome; CPF; 46941215; QD 101 CJ 14 LT 04; Recanto das Emas; ADORVANDO HUGO DA MOTA; 154389881 53; 47711086; QD 303 CJ 06 LT 28; Recanto das Emas; ADRIANO DE SOUZA MOREIRA; 573361991 00; 46941487; QD 101 CJ 15 LT 09; Recanto das Emas; ALIPIO LOPES SELAGE; 098460851 68; 46940065; QD 101 CJ 09-A LT 26; Recanto das Emas; ANTONIO LUIZ RODRIGUES COSTA; 224575501 49; 47003278; QD 300 CJ 31 LT 16; Recanto das Emas; ANTONIO MARQUES DA SILVA FILHO; 366671961 91; 4693927X; QD 101 CJ 06 LT 12; Recanto das Emas; ANTONIO VALDEVINO DOS SANTOS; 145072501 53; 4695628X; QD 104 CJ 17-A LT 04; Recanto das Emas; ARISTER MORAIS MATOS; 483113751 00; 46939830; QD 101 CJ 09-A LT 03; Recanto das Emas; BELIZA CEZARIO DE ANDRADE RIBEIRO; 258173451 53; 46939830; QD 101 CJ 09-A LT 09; Recanto das Emas; BENEDITA MARIA DOS SANTOS; 244816451 72; 46942416; QD 102 CJ 01 LT 24; Recanto das Emas; CLEONICE MARIA DA SILVA MELO; 620552401 53; 4694169X; QD 101 CJ 16 LT 09; Recanto das Emas; CONCEICAO DE MARIA DA LUZ DOS SANTOS; 579210321 68; 46952721; QD 104 CJ 02 LT 08; Recanto das Emas; DARCY LUIZ SOL; 239321551 49; 46997490; QD 300 CJ 02 LT 03; Recanto das Emas; DAVI DA CONCEICAO NASCIMENTO; 248725391 68; 46956565; QD 104 CJ 18 LT 15; Recanto das Emas; DIVINA DOS SANTOS BAPTISTA; 373718781 91; 47001240; QD 300 CJ 20 LT 13; Recanto das Emas; DOMINGOS ALVES DE SOUZA; 222936631 91; 4695354X; QD 104 CJ 05 LT 18; Recanto das Emas; DULCELINA MARIA DELFINO; 179897951

91; 46942483; QD 102 CJ 02 LT 05; Recanto das Emas; ELIZETE DE SOUZA BRAGA; 385218491 68; 46998438; QD 300 CJ 07 LT 05; Recanto das Emas; ESMERALDINA SILVA DA CONCEICAO; 399028381 20; 46956166; QD 104 CJ 17 LT 10; Recanto das Emas; ESTEVAM MENDES SIQUEIRA; 218192621 20; 46947213; QD 103 CJ 01 LT 08; Recanto das Emas; FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA; 152553791 15; 46950516; QD 103 CJ 13 LT 11; Recanto das Emas; GILDA MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA; 225813241 04; 47000236; QD 300 CJ 15 LT 10; Recanto das Emas; JANDIRA DE JESUS; 249057981 91; 46942890; QD 102 CJ 03 LT 20; Recanto das Emas; JANUARIO RODRIGUES; 214379201 87; 46943285; QD 102 CJ 05 LT 14; Recanto das Emas; JOSE EDSON OLIVEIRA REIS; 410827611 68; 46939717; QD 101 CJ 09 LT 19; Recanto das Emas; JOSE ESTRELA DIAS; 313521891 00; 46941371; QD 101 CJ 14 LT 20; Recanto das Emas; JOSE GUILHERME PEREIRA LEITE; 305372311 53; 46952535; QD 104 CJ 01 LT 13; Recanto das Emas; JOSE NILSON ALVES DA CUNHA; 154001231 04; 47024011; QD 308 CJ 09 LT 09; Recanto das Emas; JOSE ODEON AGUIAR FILHO; 153880851 04; 46939032; QD 101 CJ 05 LT 02; Recanto das Emas; JOSINETE GOMES DA SILVA; 442855741 87; 4695550X; QD 104 CJ 14 LT 07; Recanto das Emas; JUVENAL CARDOSO DOS SANTOS; 477946741 15; 46939415; QD 101 CJ 07 LT 12; Recanto das Emas; LEONILIA GOMES DE SOUSA; 539540171 72; 47001089; QD 300 CJ 19 LT 23; Recanto das Emas; LEVI FIDELIS DA SILVA; 281732441 20; 46999337; QD 300 CJ 11 LT 12; Recanto das Emas; LISVANIA DOS SANTOS; 357665901 30; 46942580; QD 102 CJ 02 LT 15; Recanto das Emas; LUDIMAR PERES CARNEIRO; 151471341 15; 46999868; QD 300 CJ 13 LT 23; Recanto das Emas; MANOEL LEITE SOBRINHO; 279867301 10; 46950346; QD 103 CJ 12 LT 14; Recanto das Emas; MARIA APARECIDA CANDIDO SILVA; 258109361 72; 4693863X; QD 101 CJ 02 LT 14; Recanto das Emas; MARIA DAS DORES ARAUJO DO NASCIMENTO; 455363091 53; 46942475; QD 102 CJ 02 LT 04; Recanto das Emas; MARIA DE FATIMA EUFRASIO; 225166621 49; 46943765; QD 102 CJ 07 LT 14; Recanto das Emas; MARIA DE LOURDES DOS ANJOS FREITAS; 223578311 20; 46940766; QD 101 CJ 12 LT 07; Recanto das Emas; MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SA; 457925931 91; 47004010; QD 300 CJ 35 LT 15; Recanto das Emas; MARIA LUCIA GOMES DE JESUS; 442891031 20; 46951156; QD 103 CJ 16 LT 12; Recanto das Emas; MARIA PEREIRA DE BRITO; 375857111 15; 46943730; QD 102 CJ 07 LT 11; Recanto das Emas; MIGUEL MENDES RODRIGUES; 352147161 68; 46946047; QD 102 CJ 16 LT 16; Recanto das Emas; NEUSA DE PAULA REIS DE MENEZES; 259404901 82; 47010509; QD 304 CJ 03 LT 09; Recanto das Emas; NEUSA DORCELINA PEREIRA; 494811931 87; 47001461; QD 300 CJ 21 LT 12; Recanto das Emas; OSVALDO DE SOUSA LOPES; 170298131 20; 46956611; QD 104 CJ 18 LT 20; Recanto das Emas; PLACIDO GONCALVES DA COSTA; 115412021 04; 46940588; QD 101 CJ 11-A LT 02; Recanto das Emas; RAIMUNDA DOS SANTOS CARVALHO; 297775851 87; 46952659; QD 104 CJ 02 LT 01; Recanto das Emas; RAIMUNDA MARIA DE JESUS; 217893713 68; 47025794; QD 308 CJ 17 LT 21; Recanto das Emas; RITA DE FATIMA LEITE DA SILVA; 351486591 49; 4700522X; QD 300 CJ 41 LT 15; Recanto das Emas; ROSIMEIRE DOS SANTOS FERREIRA; 488333551 87; 46947477; QD 103 CJ 02 LT 06; Recanto das Emas; SANDRA ALVES DE ARAUJO; 585252381 04; 46947485; QD 103 CJ 02 LT 07; Recanto das Emas; SANDRA MARIA DE ALBUQUERQUE COSTA; 357805501 82; 46949682; QD 103 CJ 08 LT 18; Recanto das Emas; SEVERINA MARIA DE OLIVEIRA; 204613485 00; 46946608; QD 102 CJ 19-A LT 03; Recanto das Emas; SIRANITA COSTA SILVA; 309936871 72; 46999280; QD 300 CJ 11 LT 06; Recanto das Emas; VALDELICE MENDES SILVA; 224442111 20; 46954171; QD 104 CJ 08 LT 10; Recanto das Emas; VALMIR LOPES ESBALTAR; 296425661 68; 47011289; QD 304 CJ 07 LT 11; Recanto das Emas; VERA LUCIA DOS SANTOS LIMA; 392577621 49; 46940073; QD 101 CJ 09-A LT 27; Recanto das Emas; VILMA ROSA DA SILVA; 400568801 20; 46973052; QD 111 CJ 10 LT 17; Recanto das Emas; ZACARIAS JOSE DE BRITO; 278449271 00; 47053097; QN 07 CJ 23 LT 20; Riacho Fundo I; ADAIL AIRES CIRQUEIRA; 179509881 34; 47071540; QS 08 CJ 03-A LT 18; Riacho Fundo I; ADALGISA OLIVEIRA SAMPAIO; 239003001 78; 47062185; QS 12 CJ 08-A LT 06; Riacho Fundo I; ADAULANGE MARIA CARVALHO; 305093941 91; 47236817; QS 14 CJ 10-B LT 05; Riacho Fundo I; ADELIA FERREIRA GLORIA DOS SANTOS; 266627791 72; 47063564; QS 02 CJ 08 LT 12; Riacho Fundo I; ADEMAR PEREIRA PAULO; 410863841 72; 47059842; QS 10 CJ 03-B LT 09; Riacho Fundo I; ADENOR PAVANI; 441853408 34; 47057696; QS 12 CJ 07-B LT 01; Riacho Fundo I; ADERICO ROSA DA CONCEICAO; 259205536 34; 47064870; QS 04 CJ 03 LT 09; Riacho Fundo I; ADERSON PEREIRA LIMA; 220995901 25; 47054786; QN 07 CJ 28 LT 31; Riacho Fundo I; ADIR DA SILVA BARROS; 221978931 49; 47052821; QN 07 CJ 22 LT 25; Riacho Fundo I; AGUIMAR DOMINGOS ROSA; 067905421 91; 47039957; QN 05 CJ 04 LT 51; Riacho Fundo I; AILSON SOARES DE ARAUJO SILVA; 373711771 34; 47377739; QS 14 CJ 10-B LT 07; Riacho Fundo I; ALAIR FERREIRA NUNES; 211319376 00; 47055650; QN 09 CJ 06 LT 23; Riacho Fundo I; ALBANIZIA DE CACIA BISPO; 248422901 10; 47048662; QN 07 CJ 11 LT 07; Riacho Fundo I; ALBERTO BENEDYK FILHO; 137260489 87; 47038853; QR QN 03 CJ 07 LT 32; Riacho Fundo I; ALBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA; 224887151 15; 47331410; QS 14 CJ 01-A LT 08; Riacho Fundo I; ALBINO AFONSO DA SILVA; 025849721 15; 46920811; QS 14 CJ 06-B LT 23; Riacho Fundo I; ALCIDES CASSEMIRO CARDOSO NETO; 055338211 04; 47047143; QN 07 CJ 06 LT 16; Riacho Fundo I; ALDEIR SOARES DA NOBREGA; 270704921 20; 46919899; QS 12 CJ 01-A LT 02; Riacho Fundo I; ALEX GOMES DE OLIVEIRA; 308565401 10; 47047720; QN 07 CJ 08 LT 08; Riacho Fundo I; ALEXANDRE MANOEL DE CAMARGO; 333944821 34; 47048719; QR QN 07 CJ 11 LT 12; Riacho Fundo I; ALFREDO TOMAZ TOLENTINO; 073132921 04; 47072008; QS 08 CJ 05-B LT 05; Riacho Fundo I; ALICE NICACIO DE MATOS; 265490691 49; 47043229; QR QN 05 CJ 16 LT 03; Riacho Fundo I; ALICE TAMICO SAKAMOTO; 351512261 34; 47057963; QS 12 CJ 09-A LT 02; Riacho Fundo I; ALMERINDA PENICHE YOKOY; 401106801 20; 47056495; QS 14 CJ 05-A LT 08; Riacho Fundo I; ALOIZIO ALVES; 373169401 82; 47044195; QN 05 CJ 18 LT 24; Riacho Fundo I; ALOIZIO CORREA; 239936501 15; 47071117; QS 08 CJ 01-B LT 09; Riacho Fundo I; ALTAMIAR ALVES DE ARAUJO; 385229427 49; 47236493; QS 12 CJ 05-B LT 01; Riacho Fundo I; ALUIZIO AGUIAR DE SA FILHO; 351503781 00; 47044926; QN 05 CJ 21 LT 09; Riacho Fundo I; ALUIZIO ALVES DE LIMA; 046818601 82; 47064544; QS 04 CJ 02 LT 04; Riacho Fundo I; ALZIRO ZARUR OLIVEIRA; 239004401 82; 4703856X; QR QN 03 CJ 07 LT 03; Riacho Fundo I; AMADEUS JOSE VIANA; 244039891 87; 47067853; QS 06 CJ 02 LT 28; Riacho Fundo I; AMANCIO GALI; 213279809 59; 47062711; QS 02 CJ 02 LT 05; Riacho Fundo I; AMARAL JOAQUIM BISPO; 115028861 20;

47053550; QN 07 CJ 25 LT 03; Riacho Fundo I; AMELIA REGINA MACHADO; 221562751 49; 47054611; QN 07 CJ 28 LT 14; Riacho Fundo I; ANA BATISTA DA SILVA; 538951691 53; 47064889; QS 04 CJ 03 LT 10; Riacho Fundo I; ANA COELHO MIRANDA; 055184311 04; 47049057; QN 07 CJ 12 LT 14; Riacho Fundo I; ANA EMILIA DOS SANTOS DA SILVA; 287520581 15; 47039140; QR QN 05 CJ 01 LT 11; Riacho Fundo I; ANA MARIA ARAUJO SANTOS; 461413591 91; 47038314; QN 03 CJ 05 LT 28; Riacho Fundo I; ANA MARIA BITTENCOURT SILVA; 287205202 04; 47072156; QS 08 CJ 05-B LT 20; Riacho Fundo I; ANA MARIA DA SILVA; 540104381 34; 47069406; QS 06 CJ 06 LT 15; Riacho Fundo I; ANA MARIA DE OLIVEIRA JACOBINO; 009129641 20; 47065044; QS 04 CJ 03 LT 26; Riacho Fundo I; ANA MARIA PEQUENO GONCALVES; 258162091 91; 46920463; QS 14 CJ 06-A LT 15; Riacho Fundo I; ANA PAULA FONTES; 756893837 91; 47046872; QN 07 CJ 05 LT 41; Riacho Fundo I; ANA PAULA VITOR MENEZES; 339703881 87; 47057688; QS 12 CJ 07-A LT 29; Riacho Fundo I; ANADIA DE OLIVEIRA GOMES; 410593441 49; 4705896X; QS 12 CJ 02-A LT 01; Riacho Fundo I; ANAPOLINO BARBOSA DA SILVA; 068874301 34; 47059516; QS 10 CJ 03-A LT 03; Riacho Fundo I; ANDERSON ANANIAS; 296414381 15; 47071605; QS 08 CJ 03-A LT 24; Riacho Fundo I; ANDREA GERALDA SARDINHA; 214160601 20; 47061081; QS 12 CJ 06-A LT 01; Riacho Fundo I; ANGELA MARQUES DE ALMEIDA SILVA; 442891381 87; 47059907; QS 10 CJ 03-B LT 17; Riacho Fundo I; ANGELITA DA SILVA MALAQUIAS VAN DEUTEKOM; 224589801 04; 47047496; QR QN 07 CJ 07 LT 17; Riacho Fundo I; ANGELO MARTINS VIEIRA FILHO; 250855901 63; 47040440; QN 05 CJ 06 LT 30; Riacho Fundo I; ANTENOR FERNANDES BEZERRA; 151939341 53; 47047267; QR QN 07 CJ 06 LT 28; Riacho Fundo I; ANTENOR GOMES DE LUCENA; 009415141 53; 47331275; QS 14 CJ 05-B LT 27; Riacho Fundo I; ANTONIA APARECIDA RODRIGUES CALIXTO; 279772341 49; 46919465; QS 14 CJ 04-A LT 20; Riacho Fundo I; ANTONIA EDILEUZA DE LIMA; 308417391 53; 47068264; QS 06 CJ 03 LT 28; Riacho Fundo I; ANTONIETA BORDINHON FERREIRA; 524430867 07; 4705428X; QR QN 07 CJ 27 LT 13; Riacho Fundo I; ANTONIO ACELINO DE ALMEIDA; 829873788 15; 47060085; QS 12 CJ 04-A LT 09; Riacho Fundo I; ANTONIO ALOIZO RIOS FILHO; 342858141 53; 47054395; QN 07 CJ 27 LT 24; Riacho Fundo I; ANTONIO ALVES DE SOUZA; 227958393 34; 47054654; QN 07 CJ 28 LT 18; Riacho Fundo I; ANTONIO ALVES PINTO; 260798101 82; 47061375; QS 12 CJ 06-B LT 03; Riacho Fundo I; ANTONIO CARLOS COSTA; 115095621 68; 47064323; QS 04 CJ 01 LT 36; Riacho Fundo I; ANTONIO CARLOS LEITE - ESPOLIO; 291627691 20; 47046848; QN 07 CJ 05 LT 38; Riacho Fundo I; ANTONIO ELIZEU TELES DE SOUSA; 039557371 87; 47059141; QS 12 CJ 02-A LT 20; Riacho Fundo I; ANTONIO FERREIRA DA SILVA; 225553311 15; 47059982; QS 10 CJ 03-B LT 25; Riacho Fundo I; ANTONIO INACIO DA SILVA; 410178621 68; 47050179; QR QN 07 CJ 15 LT 31; Riacho Fundo I; ANTONIO INACIO JUNIOR; 266690561 68; 47064331; QS 04 CJ 01 LT 37; Riacho Fundo I; ANTONIO IVAN RIBEIRO BRAGA; 098552971 72; 47043342; QN 05 CJ 16 LT 15; Riacho Fundo I; ANTONIO JOSE BATISTA COSTA; 350619011 34; 47541830; QS 12 CJ 01-A LT 23; Riacho Fundo I; ANTONIO JOSE COELHO DA SILVA - ESPOLIO; 073187151 00; 47049642; QN 07 CJ 14 LT 09; Riacho Fundo I; ANTONIO JOSE DOS REIS NETO; 247743161 72; 47064668; QS 04 CJ 02 LT 16; Riacho Fundo I; ANTONIO LORENCO DA MOTA; 185127551 72; 47061065; QS 10 CJ 05-B LT 26; Riacho Fundo I; ANTONIO MACHADO FILHO; 181939436 00; 47068981; QS 06 CJ 05 LT 10; Riacho Fundo I; ANTONIO MOREIRA MELO; 057658701 04; 46918272; QS 14 CJ 03-A LT 19; Riacho Fundo I; ANTONIO PEREIRA DA SILVA; 308697221 15; 47040491; QR QN 05 CJ 07 LT 03; Riacho Fundo I; ANTONIO PEREIRA LIMA; 226712771 72; 47047658; QN 07 CJ 08 LT 01; Riacho Fundo I; ANTONIO RONEY LIMA BARROS; 359347191 49; 47047798; QN 07 CJ 08 LT 15; Riacho Fundo I; ANTONIO SOARES VIEIRA; 115112731 00; 47070013; QS 06 CJ 08 LT 07; Riacho Fundo I; ANTONIO SOBREIRA DE MIRANDA; 146334771 53; 47062312; QS 12 CJ 08-A LT 20; Riacho Fundo I; ANTONIO VICENTE DE OLIVEIRA MOTA; 274056643 34; 47063572; QS 02 CJ 08 LT 13; Riacho Fundo I; ANTONIO VIRGILIO DE ANDRADE; 116644441 49; 47059559; QS 10 CJ 03-A LT 07; Riacho Fundo I; APARECIDA CARVALHO; 256236051 68; 4705820X; QS 12 CJ 09-A LT 26; Riacho Fundo I; APARECIDA MARIA DA COSTA; 414473521 49; 47037067; QN 03 CJ 01 LT 03; Riacho Fundo I; ARCEMIRO ALVES DA SILVA; 393406431 00; 47050659; QN 07 CJ 17 LT 15; Riacho Fundo I; ARICELMA MARIA DE JESUS; 116526591 53; 47039728; QR QN 05 CJ 04 LT 28; Riacho Fundo I; ARISTEU BOTELHO DA COSTA; 214523181 15; 47067810; QS 06 CJ 02 LT 24; Riacho Fundo I; ARISTIDES DOS SANTOS; 042544571 20; 47055669; QR QN 09 CJ 06 LT 24; Riacho Fundo I; ARLETE XAVIER DA COSTA; 536717831 68; 47037113; QN 03 CJ 01 LT 08; Riacho Fundo I; ARLINDO LOPES DA PAIXAO - ESPOLIO; 434004691 49; 47069694; QS 06 CJ 07 LT 07; Riacho Fundo I; ARQUIMEDES AGUIAR AMARANTE; 221312801 49; 4706286X; QS 02 CJ 02 LT 20; Riacho Fundo I; AUGUSTO CESAR FERNANDES DE LIMA; 306034711 53; 47044284; QN 05 CJ 18 LT 33; Riacho Fundo I; AUREA ALVES COSTA FERRO; 442883281 87; 4723654X; QS 14 CJ 10-A LT 04; Riacho Fundo I; AURINA RODRIGUES FRANCA; 279781251 49; 47066393; QS 04 CJ 08 LT 12; Riacho Fundo I; AURINO NERES SANTIAGO; 376045385 68; 47042567; QN 05 CJ 13 LT 31; Riacho Fundo I; AURORA MARIA DA SILVA; 318908491 20; 47068019; QS 06 CJ 03 LT 03; Riacho Fundo I; AURORA MARQUES DOS SANTOS; 524586441 04; 47043075; QN 05 CJ 15 LT 20; Riacho Fundo I; AVENIR LUIZ FATURETO; 085402411 53; 47054832; QN 09 CJ 02 LT 04; Riacho Fundo I; BADIA BATISTA FRANCO; 393310081 04; 47048174; QR QN 07 CJ 09 LT 21; Riacho Fundo I; BENEDITA SANTIAGO DA LUZ; 410865971 68; 47047089; QN 07 CJ 06 LT 10; Riacho Fundo I; BENEDITO CASSEMIRO CARDOSO; 009253301 91; 47061502; QS 12 CJ 06-B LT 17; Riacho Fundo I; BENEDITO RODRIGUES CORDEIRO (ESPOLIO); 517637531 15; 47061669; QS 10 CJ 07-A LT 06; Riacho Fundo I; BERENICE HOLANDA DO NASCIMENTO PINHEIRO; 265824303 00; 47052015; QR QN 07 CJ 20 LT 19; Riacho Fundo I; BERNARDA DOS SANTOS; 462685291 20; 47040998; QR QN 05 CJ 08 LT 28; Riacho Fundo I; BIRAMY MARQUES DE MATOS; 380997641 53; 47056452; QS 14 CJ 03-B LT 25; Riacho Fundo I; BRAULINO NERIDA SILVA; 119242091 87; 47049081; QN 07 CJ 12 LT 17; Riacho Fundo I; BRUNO CRUZ BEZERRA; 116211091 00; 47071206; QS 08 CJ 01-B LT 18; Riacho Fundo I; CACILDA MARIA DE MELLO CORREA; 008274521 87; 4703758X; QN 03 CJ 03 LT 05; Riacho Fundo I; CAMILA DE JESUS PEREIRA RIBEIRO; 144856301 10; 47057343; QS 12 CJ 05-B LT 22; Riacho Fundo I; CAMILO LAMAS DA SILVA; 435124027 04; 47043954; QR QN 05 CJ 17 LT 32; Riacho Fundo I; CARAMURU DE BRASILIA BRITO; 287085391 20; 47042303; QN 05 CJ 13 LT 05; Riacho Fundo I; CARLOS ALBERTO CHAVES; 244576391 68; 47236035; QS 14 CJ 08-A LT 05;

Riacho Fundo I; CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA; 115859511 53; 46920617; QS 14 CJ 06-B LT 03; Riacho Fundo I; CARLOS ALBERTO FILHO; 358379931 34; 47038535; QN 03 CJ 05 LT 50; Riacho Fundo I; CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO; 151866871 20; 4732886X; QS 06 CJ 07 LT 04; Riacho Fundo I; CARLOS AUGUSTO LASSE; 115756971 49; 47056428; QS 14 CJ 03-B LT 19; Riacho Fundo I; CARLOS AUGUSTO LIZARDO; 444190311 15; 47059737; QS 10 CJ 03-A LT 27; Riacho Fundo I; CARLOS EDUARDO PAULINO SILVA; 244763401 30; 47052937; QN 07 CJ 23 LT 04; Riacho Fundo I; CARLOS FREDERICO COUTINHO SANTOS; 371520091 04; 47064234; QS 04 CJ 01 LT 27; Riacho Fundo I; CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA CARNEIRO; 145922901 00; 47038810; QN 03 CJ 07 LT 28; Riacho Fundo I; CARLOS HUMBERTO DE ARRUDA; 213972601 49; 47056746; QS 14 CJ 05-B LT 09; Riacho Fundo I; CARLOS ROBERTO BORGES DE MATOS; 239792591 53; 47037172; QN 03 CJ 01 LT 14; Riacho Fundo I; CARLOS ROBERTO MELO FREITAS; 238886011 34; 47070129; QS 06 CJ 08 LT 18; Riacho Fundo I; CARLOS TOSHIO EHENDO; 268605541 34; 47051825; QR QN 07 CJ 19 LT 44; Riacho Fundo I; CARME HELENA BASTO DE OLIVEIRA; 357757001 63; 47039639; QN 05 CJ 04 LT 19; Riacho Fundo I; CAROLINA VALENTE DE MIRANDA ROSA; 066318351 00; 47051744; QN 07 CJ 19 LT 36; Riacho Fundo I; CATARINA DE SOUZA E SILVA; 416777301 53; 47043512; QR QN 05 CJ 16 LT 32; Riacho Fundo I; CECILIA MARIA REGIS DIAS; 152019531 15; 47709146; QS 10 CJ 05-A LT 14; Riacho Fundo I; CELESTE SALMASIO CAMARGO; 417182831 72; 47059532; QS 10 CJ 03-A LT 05; Riacho Fundo I; CELESTINO FERNANDES VIANA; 086916491 00; 47042117; QN 05 CJ 12 LT 18; Riacho Fundo I; CELI MARIA SILVEIRA DE FREITAS; 057615221 87; 47052457; QN 07 CJ 21 LT 20; Riacho Fundo I; CELIA DE SOUZA PAIM; 355924511 72; 47045973; QN 07 CJ 03 LT 31; Riacho Fundo I; CELIA LOPES TEIXEIRA MARINHO ALVES; 386314071 00; 4705221X; QN 07 CJ 20 LT 39; Riacho Fundo I; CELIA MARIA DA SILVA CASTRO DE ARAUJO; 077358713 68; 47041625; QN 05 CJ 10 LT 27; Riacho Fundo I; CELSO JOSE FERREIRA; 097028731 34; 47040793; QR QN 05 CJ 08 LT 07; Riacho Fundo I; CELSON CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA; 037818957 34; 47235756; QS 12 CJ 03-A LT 24; Riacho Fundo I; CELY ROCHA FERREIRA SILVA; 373605231 68; 47038837; QR QN 03 CJ 07 LT 30; Riacho Fundo I; CHARLES LINDEMBERGLIMA RODRIGUES; 185685051 04; 47040734; QN 05 CJ 08 LT 01; Riacho Fundo I; CICERO AMARAL FILHO; 112508521 53; 47060670; QS 10 CJ 05-A LT 13; Riacho Fundo I; CICERO PEREIRA SANTOS; 484442601 00; 47048565; QR QN 07 CJ 10 LT 29; Riacho Fundo I; CICERO SOUTO DA SILVA; 121219161 72; 47043792; QN 05 CJ 17 LT 16; Riacho Fundo I; CLAUDELINO DE ALMEIDA BRANCO; 185540241 68; 46920633; QS 14 CJ 06-B LT 05; Riacho Fundo I; CLAUDIA REGINA GOMES DA COSTA; 386102991 04; 47041927; QN 05 CJ 11 LT 26; Riacho Fundo I; CLAUDIO ANTONIO VILLA REAL; 291638621 15; 47038020; QN 03 CJ 03 LT 49; Riacho Fundo I; CLAUDIO ROBERTO DO NASCIMENTO; 305281271 87; 47048298; QN 07 CJ 10 LT 01; Riacho Fundo I; CLELIA MARGARETE BASILIO SANTANA RIOS; 385136841 04; 47054581; QN 07 CJ 28 LT 11; Riacho Fundo I; CLEONICE COSTA DE JESUS; 563491061 72; 47069716; QS 06 CJ 07 LT 09; Riacho Fundo I; CLEONILTON ANTONIO CABRAL; 268005781 34; 47039582; QN 05 CJ 04 LT 14; Riacho Fundo I; CLEUSA URSULO SOARES; 098896041 91; 47056800; QS 14 CJ 05-B LT 15; Riacho Fundo I; CLOVIS MOREIRA DOS SANTOS; 297087881 04; 4704957X; QN 07 CJ 14 LT 02; Riacho Fundo I; CONCEICAO APARECIDA OLIVEIRA SANGALETI; 385545851 00; 47047488; QN 07 CJ 07 LT 16; Riacho Fundo I; CONCEICAO DA SILVA ALMEIDA; 279765561 34; 47065370; QS 04 CJ 05 LT 02; Riacho Fundo I; CONSTANTINA SOARES MONTEIRO; 259519201 91; 47040831; QR QN 05 CJ 08 LT 11; Riacho Fundo I; CREUZA APARECIDA CANDIDO; 393380371 34; 47068450; QS 06 CJ 04 LT 01; Riacho Fundo I; CREUZA NAZARE RODRIGUES; 477735961 15; 47065036; QS 04 CJ 03 LT 25; Riacho Fundo I; DAVID LUIZ DA SILVA; 149992931 53; 47065273; QS 04 CJ 04 LT 21; Riacho Fundo I; DELCIDES INACIO DE OLIVEIRA - ESPOLIO; 115895901 04; 47370629; QS 14 CJ 08-A LT 07; Riacho Fundo I; DELFINO FELIX DE OLIVEIRA; 059511001 00; 47062045; QS 10 CJ 07-B LT 17; Riacho Fundo I; DELZA MARTINS DA CONCEICAO; 186515341 91; 47047518; QN 07 CJ 07 LT 19; Riacho Fundo I; DEMOSTENES DE SOUSA COSTA; 153536301 06; 47055308; QN 09 CJ 04 LT 20; Riacho Fundo I; DENILVA DE JESUS LUIZ DOS SANTOS ALVES DE OLI; 297126021 68; 47064447; QS 04 CJ 01 LT 48; Riacho Fundo I; DENISE DE OLIVEIRA LOPES; 182363671 34; 47056061; QN 09 CJ 10 LT 02; Riacho Fundo I; DENISE MARIA DE SOUZA; 351938831 68; 47047399; QN 07 CJ 07 LT 07; Riacho Fundo I; DERCILIA DO ROSARIO PEREIRA VALLEJE - ESPOLIO; 183441781 34; 47071001; QS 08 CJ 01-A LT 10; Riacho Fundo I; DHENEZ LOPES AGUIAR; 258777391 15; 47370157; QS 14 CJ 08-A LT 13; Riacho Fundo I; DILEINE ARAGAO DOS ANJOS; 244074371 20; 47331380; QS 14 CJ 03-B LT 28; Riacho Fundo I; DILMA MARTINS RODRIGUES; 239012251 53; 47068396; QS 06 CJ 03 LT 41; Riacho Fundo I; DINONE GABRIEL DOS SANTOS; 711529207 82; 47062878; QS 02 CJ 02 LT 21; Riacho Fundo I; DINORA DE ASSIS; 121353301 59; 46920471; QS 14 CJ 06-A LT 16; Riacho Fundo I; DIONISIA DA CONCEICAO; 393402871 34; 47071990; QS 08 CJ 05-B LT 04; Riacho Fundo I; DIONISIO DE OLIVEIRA FEITOSA; 036215883 53; 47329033; QS 14 CJ 01-A LT 14; Riacho Fundo I; DIONISIO VIEIRA DE ATAIDE; 155666251 34; 47042974; QR QN 05 CJ 15 LT 10; Riacho Fundo I; DIVA BARBOSA LIMA; 215729841 04; 47058943; QS 10 CJ 01-B LT 26; Riacho Fundo I; DJACI LUIZ DA SILVA; 226118351 87; 47059370; QS 12 CJ 02-B LT 16; Riacho Fundo I; DOLORES DEL RIO BORGES; 316198197 91; 46919597; QS 14 CJ 04-B LT 05; Riacho Fundo I; DOMINGAS FRANCISCA TELES; 563794041 04; 47051140; QR QN 07 CJ 18 LT 20; Riacho Fundo I; DOMINGAS PEREIRA RODRIGUES; 784748926 00; 47235748; QS 12 CJ 03-A LT 23; Riacho Fundo I; DOMINGOS LIMA SILVA; 276090301 04; 47042672; QR QN 05 CJ 14 LT 12; Riacho Fundo I; DOMINGOS PEREIRA DE CARVALHO - ESPOLIO; 000000000 00; 47043709; QN 05 CJ 17 LT 07; Riacho Fundo I; DOROTEIO ALVES BARROS; 225730625 20; 47037970; QN 03 CJ 03 LT 44; Riacho Fundo I; DULCE HELENA MENDES; 149146701 00; 47070471; QS 06 CJ 09 LT 21; Riacho Fundo I; DUMESNIL ARLIVAN GARCIA; 362813607 53; 47060433; QS 12 CJ 04-B LT 15; Riacho Fundo I; EDGAR ANGELIM DE SOUZA; 279744051 04; 47062800; QS 02 CJ 02 LT 14; Riacho Fundo I; EDILEUZA ALVES DE SOUZA; 116069161 49; 47045205; QR QN 05 CJ 21 LT 37; Riacho Fundo I; EDILEUZA LIMA DA SILVA; 343257601 30; 47040904; QN 05 CJ 08 LT 18; Riacho Fundo I; EDIMAR DOS SANTOS BECO; 366723351 53; 47045949; QN 07 CJ 03 LT 28; Riacho Fundo I; EDISELMA ABRANTES BESERRA; 225723251 87; 4706031X; QS 12 CJ 04-B LT 03; Riacho Fundo I; EDITH RIBEIRO SILVA COSTA; 379538691 87; 47046023; QN 07 CJ 03 LT 36; Riacho Fundo I; EDIVAN

CAROPA DA SILVA; 144612931 49; 47061626; QS 10 CJ 07-A LT 02; Riacho Fundo I; EDLAMAR MARQUES CANCADO; 268654401 53; 47043970; QN 05 CJ 18 LT 02; Riacho Fundo I; EDLAMARK FERREIRA RIBEIRO; 539031531 68; 46920285; QS 12 CJ 01-B LT 24; Riacho Fundo I; EDMAR AMARAL OLIVEIRA; 398612951 00; 47068809; QS 06 CJ 04 LT 38; Riacho Fundo I; EDMILSON DOS SANTOS MOUSINHO; 112823981 72; 47054050; QN 07 CJ 26 LT 21; Riacho Fundo I; EDMILSON FRANCISCO MOREIRA; 265429941 49; 4704764X; QN 07 CJ 07 LT 32; Riacho Fundo I; EDMILSON VENANCIO DO NASCIMENTO; 145507761 53; 47046090; QR QN 07 CJ 03 LT 43; Riacho Fundo I; EDNA DA SILVA PORTO VALENCA; 333976431 04; 47038462; QR QN 03 CJ 05 LT 43; Riacho Fundo I; EDNA DE MEDEIROS BEZERRA; 334941421 49; 47066032; QS 04 CJ 07 LT 08; Riacho Fundo I; EDNA MARIA CAMELO DA SILVA; 151794001 04; 47044152; QN 05 CJ 18 LT 20; Riacho Fundo I; EDNALDO SILVA DO LAGO; 279491681 53; 47046635; QN 07 CJ 05 LT 17; Riacho Fundo I; EDSON MOULIN PEDROSA; 042723071 34; 46920331; QS 14 CJ 06-A LT 02; Riacho Fundo I; EDSON RIBEIRO AMARAL; 359247481 20; 47069821; QS 06 CJ 07 LT 20; Riacho Fundo I; EDVANI DE OLIVEIRA ALVES; 308408561 72; 47059443; QS 12 CJ 02-B LT 23; Riacho Fundo I; EDWALDO SILVA; 118764331 91; 47056339; QN 09 CJ 10 LT 30; Riacho Fundo I; EGLANTINA AMERICO DE SOUSA AMARAL; 179324241 00; 47046554; QN 07 CJ 05 LT 09; Riacho Fundo I; ELAINE FONSECA; 029046671 72; 47054700; QN 07 CJ 28 LT 23; Riacho Fundo I; ELAINE SARAIVA MUNDIM; 498082571 00; 47052546; QN 07 CJ 21 LT 29; Riacho Fundo I; ELDO DE SOUSA SANTOS; 281644401 59; 47041110; QN 05 CJ 09 LT 08; Riacho Fundo I; ELEILTON RAIMUNDO SANTOS LIMA; 279768661 68; 47052260; QN 07 CJ 20 LT 44; Riacho Fundo I; ELEN MARCIA ROCHA; 245286091 34; 47066008; QS 04 CJ 07 LT 05; Riacho Fundo I; ELINI CARVALHO SANTOS; 114308501 91; 47070986; QS 08 CJ 01-A LT 08; Riacho Fundo I; ELIANE BASSUL BELEM BRANDAO; 239535511 91; 4704604X; QN 07 CJ 03 LT 38; Riacho Fundo I; ELIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA ALMEIDA; 144862451 72; 47056649; QS 14 CJ 05-A LT 25; Riacho Fundo I; ELIANE DE FATIMA DOS SANTOS; 333919121 20; 47050233; QN 07 CJ 16 LT 05; Riacho Fundo I; ELIANE DE LIMA; 221202381 20; 47066989; QS 04 CJ 11 LT 03; Riacho Fundo I; ELIANE MARIA NUNES DA SILVA; 462012381 15; 47045566; QR QN 07 CJ 02 LT 18; Riacho Fundo I; ELIAS FERREIRA DA CUNHA; 272835697 15; 4705462X; QN 07 CJ 28 LT 15; Riacho Fundo I; ELIETE SOUTO DA SILVA; 357717201 00; 47046732; QN 07 CJ 05 LT 27; Riacho Fundo I; ELINA CHRISTIANA TRAJANO DE ARAGAO; 373022131 00; 4705610X; QN 09 CJ 10 LT 07; Riacho Fundo I; ELITA BERNARDES MORAIS; 081705681 53; 47056398; QS 14 CJ 03-B LT 15; Riacho Fundo I; ELIZABETE BASILIO DE MACEDO; 477417401 72; 47046937; QR QN 07 CJ 05 LT 47; Riacho Fundo I; ELIZABETH BERBI DA SILVA; 225064201 00; 47052554; QN 07 CJ 21 LT 30; Riacho Fundo I; ELMA DE SOUSA SANTOS; 270712431 15; 47067322; QS 06 CJ 01 LT 16; Riacho Fundo I; ELSON JOSE BRAGA; 120680631 15; 47069856; QS 06 CJ 07 LT 23; Riacho Fundo I; ELVIRA FAVELA; 378512927 00; 47041102; QN 05 CJ 09 LT 07; Riacho Fundo I; ELZA MARIA DE JESUS; 067347661 87; 47045027; QN 05 CJ 21 LT 19; Riacho Fundo I; ELZEMIR ROCHA DE AZEVEDO; 265755401 63; 47049200; QN 07 CJ 12 LT 29; Riacho Fundo I; EMIVAL CANDIDO MESQUITA; 212924501 34; 47037636; QN 03 CJ 03 LT 10; Riacho Fundo I; ENEIDE DA SILVA DE ASSIS; 484301101 00; 47071036; QS 08 CJ 01-B LT 01; Riacho Fundo I; ENEIDE DEUSDARA VALENTE DE MIRANDA; 184408511 20; 47044942; QN 05 CJ 21 LT 11; Riacho Fundo I; ENI FLORENCIO DE BARROS; 373625771 68; 47068485; QS 06 CJ 04 LT 04; Riacho Fundo I; EPITACIO JUSTINO DE ARAUJO; 585348651 91; 47071494; QS 08 CJ 03-A LT 13; Riacho Fundo I; ERASMO RODRIGUES FRANCISCO; 186490251 53; 47057602; QS 12 CJ 07-A LT 21; Riacho Fundo I; EREMILTA PEREIRA MASCARENHAS; 261978801 30; 47071656; QS 08 CJ 03-B LT 05; Riacho Fundo I; ERMANO GOMES DA SILVA; 068020521 72; 47065923; QS 04 CJ 06 LT 29; Riacho Fundo I; EROINA SOARES DA SILVA; 444496151 15; 47062479; QS 12 CJ 08-B LT 07; Riacho Fundo I; ESPEDITO LUIZ DANTAS; 084244031 34; 4704697X; QN 07 CJ 05 LT 51; Riacho Fundo I; ESTER JANE PEREIRA LAPA; 258452251 91; 47069376; QS 06 CJ 06 LT 12; Riacho Fundo I; ESTER MACENA DA SILVA; 462664531 34; 47058560; QS 10 CJ 01-A LT 15; Riacho Fundo I; ESTER SILVA ALENCAR - ESPOLIO; 239008141 04; 47041374; QR QN 05 CJ 10 LT 02; Riacho Fundo I; ESTHER MARIA DA CRUZ CARVALHO; 145736361 53; 47040297; QN 05 CJ 06 LT 15; Riacho Fundo I; EUDALDO NUNES DE ALENCAR; 286061241 68; 4704750X; QR QN 07 CJ 07 LT 18; Riacho Fundo I; EUGENIA AUGUSTA DE LIMA; 214819201 97; 47041501; QR QN 05 CJ 10 LT 15; Riacho Fundo I; EULADIA COSTA DOS SANTOS; 386312881 87; 46920390; QS 14 CJ 06-A LT 08; Riacho Fundo I; EULICIO VIEIRA DA SILVA; 153312881 20; 47061995; QS 10 CJ 07-B LT 12; Riacho Fundo I; EUNICE GONCALVES SERAPIAO; 343925561 15; 47037881; QN 03 CJ 03 LT 35; Riacho Fundo I; EURIDICE MARIA DE JESUS; 055039491 53; 47058741; QS 10 CJ 01-B LT 03; Riacho Fundo I; EURIPEDES ROSA DE OLIVEIRA; 120270571 53; 47067691; QS 06 CJ 02 LT 11; Riacho Fundo I; EURIPIA DE LOURDES KENNO; 250928041 49; 47049995; QN 07 CJ 15 LT 13; Riacho Fundo I; EVANDIREIS CELINO DE SOUSA; 144860831 72; 47063467; QS 02 CJ 08 LT 02; Riacho Fundo I; EVANGELISTA CARNEIRO; 152592001 44; 47059966; QS 10 CJ 03-B LT 23; Riacho Fundo I; EZILDA SOBREIRA DOS SANTOS; 444102711 72; 47040696; QR QN 05 CJ 07 LT 23; Riacho Fundo I; FABIO VIANA AVILA; 266789181 34; 47059028; QS 12 CJ 02-A LT 07; Riacho Fundo I; FATIMA FERREIRA DA SILVA CONCEICAO; 376303261 49; 47053941; QN 07 CJ 26 LT 10; Riacho Fundo I; FATIMA JUREMA AMARAL PIMENTEL; 821366838 49; 4705753X; QS 12 CJ 07-A LT 14; Riacho Fundo I; FAUSTO CARLOS DE ASSIS; 115977041 72; 47038519; QN 03 CJ 05 LT 48; Riacho Fundo I; FELIX ANDRE DE ALMEIDA; 184939801 10; 47071532; QS 08 CJ 03-A LT 17; Riacho Fundo I; FELIX VALOIS MARTINS DIAS; 221293081 04; 47041021; QN 05 CJ 08 LT 31; Riacho Fundo I; FERNANDO DE LIMA ALMEIDA - ESPOLIO; 153602291 87; 47056126; QN 09 CJ 10 LT 09; Riacho Fundo I; FLAMARION ANTONIO DE ARAUJO COSTA; 145911031 53; 47054921; QN 09 CJ 02 LT 14; Riacho Fundo I; FLAVIANA DE SOUZA PEREIRA; 418123871 72; 47044918; QN 05 CJ 21 LT 08; Riacho Fundo I; FLAVIO DANTAS FORTUNATO; 267090071 20; 47048956; QN 07 CJ 12 LT 04; Riacho Fundo I; FLAVIO LUCIO BATISTA DE SOUSA; 143830121 91; 47051728; QR QN 07 CJ 19 LT 34; Riacho Fundo I; FLEURISVALDO TEIXEIRA LIMA; 121463901 15; 47051736; QN 07 CJ 19 LT 35; Riacho Fundo I; FLORENCO MOURA CAVALCANTE; 224814601 97; 47056096; QN 09 CJ 10 LT 06; Riacho Fundo I; FLORISVALDO VIEIRA CAVALCANTE; 223648621 91; 47051426; QR QN 07 CJ 19 LT 04; Riacho Fundo I; FRANCISCA ALVES DE LIMA; 093176001 15; 47052643; QR QN 07 CJ 22 LT 07; Riacho Fundo I;

FRANCISCA CHAVES COELHO; 179624981 53; 47066067; QS 04 CJ 07 LT 11; Riacho Fundo I; FRANCISCA DAS CHAGAS BRAGA; 029301021 87; 47037679; QR QN 03 CJ 03 LT 14; Riacho Fundo I; FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA; 444109131 15; 47037849; QN 03 CJ 03 LT 31; Riacho Fundo I; FRANCISCA FRANCINEIDE BONFIM (ESPOLIO); 210457631 87; 4692020X; QS 12 CJ 01-B LT 16; Riacho Fundo I; FRANCISCA MARIA DA SILVA; 386130851 72; 47057408; QS 12 CJ 07-A LT 01; Riacho Fundo I; FRANCISCA RODRIGUES CALIXTO VASCONCELOS; 084810161 87; 47047275; QN 07 CJ 06 LT 29; Riacho Fundo I; FRANCISCA SOARES CORREIA; 366666881 04; 47037040; QN 03 CJ 01 LT 01; Riacho Fundo I; FRANCISCO ALVES DA SILVA; 086832711 53; 4704201X; QN 05 CJ 12 LT 03; Riacho Fundo I; FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA; 307994301 53; 47055464; QR QN 09 CJ 06 LT 04; Riacho Fundo I; FRANCISCO BIZERRA NETO; 416536531 91; 47072199; QS 08 CJ 05-C LT 02; Riacho Fundo I; FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES AGUIAR; 102098081 87; 46919732; QS 14 CJ 04-B LT 19; Riacho Fundo I; FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA; 106243843 49; 4706921X; QS 06 CJ 05 LT 33; Riacho Fundo I; FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA; 150988423 87; 47047836; QN 07 CJ 08 LT 19; Riacho Fundo I; FRANCISCO DE FREITAS TELES; 245701501 44; 47038632; QN 03 CJ 07 LT 10; Riacho Fundo I; FRANCISCO DE SOUSA TORRES; 117107131 00; 47052449; QN 07 CJ 21 LT 19; Riacho Fundo I; FRANCISCO LOPES DA SILVA; 438783506 00; 46920625; QS 14 CJ 06-B LT 04; Riacho Fundo I; FRANCISCO MOURA LOIOLA; 248922701 72; 47567635; QS 14 CJ 08-B LT 06; Riacho Fundo I; FRANCISCO NERES DE SENA; 115142641 53; 47064846; QS 04 CJ 03 LT 06; Riacho Fundo I; FRANCISCO PEDRO DA SILVA; 047982278 62; 4723590X; QS 12 CJ 03-B LT 14; Riacho Fundo I; FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO; 225323821 08; 47055111; QN 09 CJ 04 LT 01; Riacho Fundo I; FRANCISCO SEGUNDO ALVES DE ALMEIDA; 287825851 72; 47067837; QS 06 CJ 02 LT 26; Riacho Fundo I; FRANCISCO TADEU PEREIRA FEITOSA; 119752101 15; 47049715; QN 07 CJ 14 LT 16; Riacho Fundo I; FRANCISCO XAVIER COELHO ALVES; 279301221 15; 47236396; QS 14 CJ 08-B LT 19; Riacho Fundo I; FUMICO GUILHERME RAIMUNDO; 518048756 00; 4705882X; QS 10 CJ 01-B LT 14; Riacho Fundo I; GABRIEL BERNARDINO DOS SANTOS; 410296231 04; 47060697; QS 10 CJ 05-A LT 16; Riacho Fundo I; GEDEAO PEREIRA DA SILVA FILHO; 373179701 15; 47052864; QN 07 CJ 22 LT 29; Riacho Fundo I; GENEY BATISTA DE FARIA; 334240551 14; 47070153; QS 06 CJ 08 LT 21; Riacho Fundo I; GENEZIO DE SOUSA VIEIRA; 153536131 05; 47040815; QR QN 05 CJ 08 LT 09; Riacho Fundo I; GENIL FERREIRA GUIMARAES; 686289358 00; 47068434; QS 06 CJ 03 LT 45; Riacho Fundo I; GENILDA OLIVEIRA DA SILVA; 461394191 15; 47048492; QR QN 07 CJ 10 LT 22; Riacho Fundo I; GENIVALDO DE OLIVEIRA PEREIRA; 286075381 87; 47052503; QN 07 CJ 21 LT 25; Riacho Fundo I; GERALDA FRANCISCA DE MACEDO GOMES; 183247891 20; 47045264; QN 05 CJ 21 LT 44; Riacho Fundo I; GERALDINA MARIA FERREIRA MIRANDA TOSTA; 279324511 91; 47066075; QS 04 CJ 07 LT 12; Riacho Fundo I; GERALDINO FRANCISCO FELIZARDO; 214000161 34; 47062517; QS 12 CJ 08-B LT 11; Riacho Fundo I; GERALDO EDMILSON PEREIRA; 602439291 53; 47058293; QS 12 CJ 09-B LT 13; Riacho Fundo I; GERALDO RODRIGUES DA SILVA; 186423301 04; 47062282; QS 12 CJ 08-A LT 17; Riacho Fundo I; GERALDO SABINO DE SOUSA; 185706661 87; 47048913; QN 07 CJ 11 LT 32; Riacho Fundo I; GERALDO SILVA DE OLIVEIRA; 351761721 00; 47070277; QS 06 CJ 09 LT 01; Riacho Fundo I; GERALDO TORQUATO DA SILVA; 171330096 68; 47709189; QS 12 CJ 05-A LT 06; Riacho Fundo I; GERARDO GONCALVES DE LIMA - ESPOLIO; 268640021 87; 47069759; QS 06 CJ 07 LT 13; Riacho Fundo I; GERMITA TEIXEIRA DE SOUZA; 368947021 87; 47040920; QR QN 05 CJ 08 LT 20; Riacho Fundo I; GERSON CARLOS VIEIRA; 368882491 15; 47042281; QN 05 CJ 13 LT 02; Riacho Fundo I; GERSON TAVARES DA SILVA; 041939111 87; 47059117; QS 12 CJ 02-A LT 16; Riacho Fundo I; GESLEY ROCHA FERREIRA; 224912601 15; 47054506; QR QN 07 CJ 28 LT 03; Riacho Fundo I; GESY DA COSTA; 186350751 53; 47063637; QS 02 CJ 08 LT 19; Riacho Fundo I; GILBERTO ZELAYA JUNIOR; 290053881 53; 47072032; QS 08 CJ 05-B LT 08; Riacho Fundo I; GILDENISE DE GOES GONCALVES; 243864721 34; 47070056; QS 06 CJ 08 LT 11; Riacho Fundo I; GILDENOR CASTRO DE MELO; 371591941 87; 47063009; QS 02 CJ 04 LT 08; Riacho Fundo I; GILMAR PEREIRA DE ARRUDA; 116161641 15; 47046260; QN 07 CJ 04 LT 10; Riacho Fundo I; GILSON PEREIRA DOS SANTOS; 556082721 53; 47038055; QR QN 03 CJ 05 LT 02; Riacho Fundo I; GILZILENE GONCALVES VIEIRA DE ALMEIDA; 603301981 49; 47049650; QN 07 CJ 14 LT 10; Riacho Fundo I; GILZIRA MENDES DA SILVA; 223039951 91; 47042710; QR QN 05 CJ 14 LT 16; Riacho Fundo I; GISLAINE BATISTA DE OLIVEIRA BORGES; 477455331 04; 47234903; QS 14 CJ 10-A LT 08; Riacho Fundo I; GLAUCIA MARIA ALVES DELFINO; 225139491 53; 47069414; QS 06 CJ 06 LT 16; Riacho Fundo I; GLORISMAR DE JESUS PALHETA; 444067461 53; 47047917; QN 07 CJ 08 LT 27; Riacho Fundo I; GOIANY RAMOS DE CARVALHO; 471447001 97; 47046880; QR QN 07 CJ 05 LT 42; Riacho Fundo I; GRACA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO COELHO; 214062271 53; 47046279; QN 07 CJ 04 LT 11; Riacho Fundo I; GRACE ARAUJO DE ABREU; 389712241 34; 47048700; QN 07 CJ 11 LT 11; Riacho Fundo I; GREPINA FERREIRA LIMA; 076229371 34; 47039493; QR QN 05 CJ 04 LT 05; Riacho Fundo I; HAROLDO COSTA E SILVA JUNIOR; 243847471 87; 47158549; QS 14 CJ 05-A LT 07; Riacho Fundo I; HELENA LUIZA DE AZEVEDO; 113571421 53; 47068914; QS 06 CJ 05 LT 03; Riacho Fundo I; HELENA REZENDE DE SOUZA; 352266411 68; 47058641; QS 10 CJ 01-A LT 23; Riacho Fundo I; HELENI DA SILVA NISHIKAWA; 296711671 87; 4754161X; QS 14 CJ 10-B LT 25; Riacho Fundo I; HENRIQUE SILVA FREITAS; 238731161 20; 47037407; QN 03 CJ 01 LT 37; Riacho Fundo I; HERCILIA HELENA DE SOUZA; 287114161 49; 47048506; QN 07 CJ 10 LT 23; Riacho Fundo I; HILDETE RODRIGUES DE MEDEIROS LIMA; 399657751 68; 47071877; QS 08 CJ 05-A LT 03; Riacho Fundo I; HILDIVAR MIRANDA; 144147911 20; 47070080; QS 06 CJ 08 LT 14; Riacho Fundo I; HUMBERTO CELSO HABBEMA DE MAIA; 221650611 72; 4704876X; QN 07 CJ 11 LT 17; Riacho Fundo I; IARA BELESA PIMENTA; 279282411 53; 47052074; QN 07 CJ 20 LT 25; Riacho Fundo I; IDELFONSA MECIAS RODRIGUES; 184054281 00; 47051833; QR QN 07 CJ 20 LT 01; Riacho Fundo I; ILDA DAS DORES SOUZA; 410285111 91; 47378247; QN 05 CJ 02 LT 05; Riacho Fundo I; ILDA DO LAGO FOLHA; 296686111 87; 47048751; QN 07 CJ 11 LT 16; Riacho Fundo I; ILZA FONSECA ARAGAO; 238625131 49; 47046597; QN 07 CJ 05 LT 13; Riacho Fundo I; INACIO BARBOSA CARDOSO; 114892861 87; 47039779; QN 05 CJ 04 LT 33; Riacho Fundo I; IONES MARIA DA ROCHA CERQUEIRA; 116118551 87; 47052368; QN 07 CJ 21 LT 10; Riacho Fundo I; IRACEMA PINHEIRO NORONHA; 393186561 49; 47046678; QR QN 07 CJ 05 LT 21; Riacho Fundo I;

IRANEIDE DE LIMA DOS SANTOS; 359258251 87; 4706594X; QS 04 CJ 06 LT 31; Riacho Fundo I; IRANI PEREIRA DE LIMA; 393403411 04; 4705994X; QS 10 CJ 03-B LT 21; Riacho Fundo I; ISAURA PEREIRA; 309861411 00; 47541849; QS 12 CJ 01-A LT 22; Riacho Fundo I; IVALDINO ASSENCIO PEREIRA; 317588861 53; 46919880; QS 12 CJ 01-A LT 01; Riacho Fundo I; IVANI ANTONIO DA COSTA MONTEIRO; 252677951 00; 47040149; QN 05 CJ 05 LT 16; Riacho Fundo I; IVONE ALVES DO NASCIMENTO; 179215111 04; 47045272; QN 07 CJ 01 LT 01; Riacho Fundo I; IVONE BATISTA; 112647301 44; 46919651; QS 14 CJ 04-B LT 11; Riacho Fundo I; IZABEL CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA; 397945041 49; 47038608; QR QN 03 CJ 07 LT 07; Riacho Fundo I; IZAC PEREIRA ALVES; 289750141 34; 47047240; QN 07 CJ 06 LT 26; Riacho Fundo I; JACIARA FRANCINETE SANTOS DE ANDRADE; 145103321 49; 4706207X; QS 10 CJ 07-B LT 20; Riacho Fundo I; JACIRA DA SILVA; 072849771 91; 47235691; QS 12 CJ 03-A LT 16; Riacho Fundo I; JACKSON ROCHA; 271087241 20; 47056886; QS 14 CJ 05-B LT 23; Riacho Fundo I; JACQUELINE AREDA DE CARVALHO DE LIMA; 357679101 97; 47069465; QS 06 CJ 06 LT 22; Riacho Fundo I; JADER MACIEL DOS SANTOS; 364839404 59; 47038012; QN 03 CJ 03 LT 48; Riacho Fundo I; JADILSON FATEL DA SILVA; 442940001 63; 47041412; QN 05 CJ 10 LT 06; Riacho Fundo I; JAKSON MACEDO BRANDAO; 146895291 91; 47051604; QR QN 07 CJ 19 LT 22; Riacho Fundo I; JANAINA PEREIRA DA SILVA; 524779401 04; 47055952; QR QN 09 CJ 08 LT 22; Riacho Fundo I; JANE MARIE HITOMI MAEDA; 339309611 72; 47044993; QN 05 CJ 21 LT 16; Riacho Fundo I; JANOLINA SILVA DE SOUZA; 064254638 05; 47071672; QS 08 CJ 03-B LT 07; Riacho Fundo I; JAUTER JOSE FLORIANO DA SILVA; 121017291 72; 47050624; QN 07 CJ 17 LT 12; Riacho Fundo I; JEOVANI PEREIRA DE FARIA; 223428261 68; 4706398X; QS 04 CJ 01 LT 02; Riacho Fundo I; JEREMIAS DE SOUZA ANSELMO; 287086601 15; 47071125; QS 08 CJ 01-B LT 10; Riacho Fundo I; JEREMIAS JUNIOR BARBOSA DE FIGUEREDO; 297209901 04; 47050144; QR QN 07 CJ 15 LT 28; Riacho Fundo I; JERONIMO CORREA FRAZAO; 094562873 00; 47050616; QN 07 CJ 17 LT 11; Riacho Fundo I; JERONIMO GONCALVES FREITAS; 262511241 72; 47056878; QS 14 CJ 05-B LT 22; Riacho Fundo I; JOANA CRUZ MONTEIRO; 214501881 68; 47051876; QN 07 CJ 20 LT 05; Riacho Fundo I; JOANA GOMES DO NASCIMENTO; 473907781 72; 47055804; QN 09 CJ 08 LT 07; Riacho Fundo I; JOANINA ALVES DE SOUZA; 184148691 49; 47064897; QS 04 CJ 03 LT 11; Riacho Fundo I; JOAO ALBERTO CARDOSO; 102296711 87; 47048883; QN 07 CJ 11 LT 29; Riacho Fundo I; JOAO BENTO MONTEIRO LIMA - ESPOLIO; 239597381 53; 47051655; QR QN 07 CJ 19 LT 27; Riacho Fundo I; JOAO CANTARIM; 030179401 44; 47069988; QS 06 CJ 08 LT 04; Riacho Fundo I; JOAO DAMASCENO DUARTE FERREIRA; 057613102 44; 47047097; QR QN 07 CJ 06 LT 11; Riacho Fundo I; JOAO EURIPEDES GOMIDES; 151873061 20; 4691837X; QS 14 CJ 03-B LT 04; Riacho Fundo I; JOAO FELIPE DA SILVA; 010053671 91; 47061464; QS 12 CJ 06-B LT 13; Riacho Fundo I; JOAO FERNANDES DA ROCHA; 149745331 34; 47050640; QN 07 CJ 17 LT 14; Riacho Fundo I; JOAO FERREIRA LEITE; 291434541 00; 47038594; QN 03 CJ 07 LT 06; Riacho Fundo I; JOAO GONCALVES DE LUCENA NETO; 224685871 20; 47067330; QS 06 CJ 01 LT 17; Riacho Fundo I; JOAO JOSE DA SILVA; 186454531 34; 46919783; QS 14 CJ 04-B LT 25; Riacho Fundo I; JOAO NELITON DE OLIVEIRA; 296719141 87; 47070048; QS 06 CJ 08 LT 10; Riacho Fundo I; JOAO RIBEIRO DA SILVA NETO; 239768451 91; 47050551; QN 07 CJ 17 LT 05; Riacho Fundo I; JOAO ROBERTO RIBAS; 116489961 91; 4706210X; QS 10 CJ 07-B LT 23; Riacho Fundo I; JOAO RODRIGUES DA SILVA; 165409729 20; 47055790; QN 09 CJ 08 LT 06; Riacho Fundo I; JOAO RODRIGUES DE MAGALHAES; 358373141 72; 47072148; QS 08 CJ 05-B LT 19; Riacho Fundo I; JOAO WILSON EUFRASIO DE LIMA; 268628911 20; 47049189; QN 07 CJ 12 LT 27; Riacho Fundo I; JOAQUIM BASILIO DE OLIVEIRA; 199565171 00; 4706675X; QS 04 CJ 10 LT 01; Riacho Fundo I; JOAQUIM GOMES DA CONCEICAO; 042324371 34; 47037644; QR QN 03 CJ 03 LT 11; Riacho Fundo I; JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA; 529082325 53; 47064536; QS 04 CJ 02 LT 03; Riacho Fundo I; JONAS FEITOSA DOS SANTOS; 025467362 72; 47043199; QR QN 05 CJ 15 LT 32; Riacho Fundo I; JONAS LEITE DE SOUSA; 113580761 20; 47066555; QS 04 CJ 09 LT 04; Riacho Fundo I; JORGE LUIZ COUBE SIMOES; 428855231 15; 4705946X; QS 12 CJ 02-B LT 25; Riacho Fundo I; JORGE LUIZ DE MELO CERQUEIRA; 373538537 00; 47049243; QN 07 CJ 13 LT 01; Riacho Fundo I; JORGE VIEIRA DA SILVA; 241804247 20; 47038071; QN 03 CJ 05 LT 04; Riacho Fundo I; JOSE ADERALDO DA SILVA; 244751061 68; 47058846; QS 10 CJ 01-B LT 16; Riacho Fundo I; JOSE ALFREDO BEZERRA; 297149151 04; 46917489; QS 14 CJ 03-B LT 30; Riacho Fundo I; JOSE ANTONIO BORGES DE PAIVA; 087359991 87; 47049545; QR QN 07 CJ 13 LT 31; Riacho Fundo I; JOSE ANTONIO DE SANTANA; 042208971 00; 47071850; QS 08 CJ 05-A LT 01; Riacho Fundo I; JOSE ANTONIO RODRIGUES; 023713321 00; 47331372; QS 14 CJ 10-A LT 21; Riacho Fundo I; JOSE ARCANJO DAVID - ESPOLIO; 144066244 49; 47064838; QS 04 CJ 03 LT 05; Riacho Fundo I; JOSE BENEVAL MONTEIRO OLIVEIRA - ESPOLIO; 316799001 53; 4703954X; QR QN 05 CJ 04 LT 10; Riacho Fundo I; JOSE BEZERRA DA SILVA; 286954101 53; 47058730; QS 10 CJ 01-B LT 05; Riacho Fundo I; JOSE CAMILO FILHO - ESPOLIO; 182506611 68; 47060948; QS 10 CJ 05-B LT 14; Riacho Fundo I; JOSE CARLOS BARBOSA; 373470391 34; 47065761; QS 04 CJ 06 LT 13; Riacho Fundo I; JOSE CARLOS BARBOZA DE CARVALHO; 116162371 04; 47045639; QR QN 07 CJ 02 LT 25; Riacho Fundo I; JOSE CICERO CORDEIRO; 084798011 15; 4703887X; QR QN 03 CJ 07 LT 34; Riacho Fundo I; JOSE CORDEIRO DA SILVA; 224458971 49; 47236132; QS 14 CJ 08-A LT 17; Riacho Fundo I; JOSE DE OLIVEIRA SILVA - ESPOLIO; 150265821 68; 47053275; QN 07 CJ 24 LT 07; Riacho Fundo I; JOSE DUHZ; 010468291 49; 47067861; QS 06 CJ 02 LT 29; Riacho Fundo I; JOSE ELESIO DUARTE; 248491621 34; 4706546X; QS 04 CJ 05 LT 11; Riacho Fundo I; JOSE FILIPE DE CARVALHO LOPES; 344345501 87; 46919988; QS 12 CJ 01-A LT 11; Riacho Fundo I; JOSE FORTUNATO DA SILVA; 210606221 49; 46920277; QS 12 CJ 01-B LT 23; Riacho Fundo I; JOSE FRANCISCO DE MELO; 286128841 87; 47063971; QS 04 CJ 01 LT 01; Riacho Fundo I; JOSE GERALDO DE OTILDES DA SILVA - ESPOLIO; 151602461 34; 47037342; QR QN 03 CJ 01 LT 31; Riacho Fundo I; JOSE GERALDO GUERRA; 097321871 15; 4706028X; QS 12 CJ 04-A LT 29; Riacho Fundo I; JOSE HOBERTO DE OLIVEIRA; 121352591 87; 47066946; QS 04 CJ 10 LT 24; Riacho Fundo I; JOSE HONORIO MOREIRA; 214341581 87; 47037938; QR QN 03 CJ 03 LT 40; Riacho Fundo I; JOSE JOSIMAR ALVES; 104624653 49; 47058277; QS 12 CJ 09-B LT 11; Riacho Fundo I; JOSE LOPES GOMES FILHO; 226332431 34; 47064641; QS 04 CJ 02 LT 14; Riacho Fundo I; JOSE LOPO MONTALVAO; 092980371 04; 47040955; QN 05 CJ 08 LT 23; Riacho Fundo I; JOSE LUIZ BERGAMASCHI; 098249101 82; 47062177; QS 12 CJ 08-A LT 05; Riacho

Fundo I; JOSE MACHADO FERRAO; 096547551 49; 47067373; QS 06 CJ 01 LT 21; Riacho Fundo I; JOSE MARIA DE QUEIROZ; 239099431 87; 47236884; QS 14 CJ 10-B LT 12; Riacho Fundo I; JOSE MARTINS DOS SANTOS; 162771471 53; 47050020; QR QN 07 CJ 15 LT 16; Riacho Fundo I; JOSE OLIMPIO DA SILVA; 055450211 01; 47367881; QS 12 CJ 05-A LT 26; Riacho Fundo I; JOSE PEREIRA DE ARAUJO - ESPOLIO; 059776221 04; 47235802; QS 12 CJ 03-B LT 04; Riacho Fundo I; JOSE REGINALDO ALVES PINTO; 358835701 78; 46920838; QS 14 CJ 06-B LT 25; Riacho Fundo I; JOSE RIBAMAR ARAUJO PEREIRA; 042817721 20; 47055839; QR QN 09 CJ 08 LT 10; Riacho Fundo I; JOSE RIBAMAR COSTA E SILVA; 117124491 68; 47071680; QS 08 CJ 03-B LT 08; Riacho Fundo I; JOSE RIBEIRO SOBRINHO; 084524151 68; 47045094; QN 05 CJ 21 LT 26; Riacho Fundo I; JOSE RIBEIRO VIANA; 009510991 91; 47037059; QR QN 03 CJ 01 LT 02; Riacho Fundo I; JOSE RICARDO REGO DE SOUZA; 505541401 44; 46918310; QS 14 CJ 03-A LT 23; Riacho Fundo I; JOSE RODRIGUES CARDOSO; 222372241 53; 47058749; QS 10 CJ 01-B LT 06; Riacho Fundo I; JOSE RODRIGUES DE MORAES; 279715701 04; 4703985X; QN 05 CJ 04 LT 41; Riacho Fundo I; JOSE RODRIGUES DUQUE; 023947901 72; 47051094; QN 07 CJ 18 LT 15; Riacho Fundo I; JOSE SOARES MORAES; 080213173 53; 47049464; QN 07 CJ 13 LT 23; Riacho Fundo I; JOSE TENORIO DE ALBUQUERQUE; 150808381 91; 47539593; QS 14 CJ 10-A LT 16; Riacho Fundo I; JOSE VANEIR FERNANDES; 371547881 00; 47041390; QN 05 CJ 10 LT 04; Riacho Fundo I; JOSE VENTURA TORRES - ESPOLIO; 025658203 30; 47049294; QR QN 07 CJ 13 LT 06; Riacho Fundo I; JOSE VIEIRA DE MAGALHAES; 115517121 72; 47708387; QN 05 CJ 12 LT 17; Riacho Fundo I; JOSE VITAL CAMPOS ALVES; 334151961 00; 47048794; QN 07 CJ 11 LT 20; Riacho Fundo I; JOSEFA MENDES DOS SANTOS; 318774271 87; 47058099; QS 12 CJ 09-A LT 15; Riacho Fundo I; JOSEFA MOREIRA DA SILVA; 359434081 34; 47049251; QN 07 CJ 13 LT 02; Riacho Fundo I; JOSELINDA MARTINS DE ALCANTARA; 076107501 15; 47048891; QN 07 CJ 11 LT 30; Riacho Fundo I; JOSELITO PEDRO DE FRANCO; 275516281 34; 47054603; QN 07 CJ 28 LT 13; Riacho Fundo I; JOSIAS DOS SANTOS ROSA; 220532981 20; 47069740; QS 06 CJ 07 LT 12; Riacho Fundo I; JOSIAS JOSE DA SILVA; 091880531 72; 47064951; QS 04 CJ 03 LT 17; Riacho Fundo I; JOSILENE PEREIRA DE CASTRO SANTOS; 291400641 15; 47047739; QN 07 CJ 08 LT 09; Riacho Fundo I; JOSUEL SILVA; 285036431 20; 47048468; QR QN 07 CJ 10 LT 18; Riacho Fundo I; JUAREZ FRANCISCO AFONSO; 153980211 68; 47037199; QN 03 CJ 01 LT 16; Riacho Fundo I; JUCELINO DE JESUS SANTOS; 098915011 91; 47038616; QN 03 CJ 07 LT 08; Riacho Fundo I; JULIA INES MACHADO VALENTIM BRANDAO; 408421779 49; 47053402; QN 07 CJ 24 LT 20; Riacho Fundo I; JULIO GOMES DE CARVALHO JUNIOR; 296610991 20; 47056819; QS 14 CJ 05-B LT 16; Riacho Fundo I; JURANDI JUCA DE ARAUJO; 240003021 91; 47061529; QS 12 CJ 06-B LT 19; Riacho Fundo I; JUSCIELI FERREIRA MONTEIRO; 266591401 82; 47236868; QS 14 CJ 10-B LT 10; Riacho Fundo I; JUVINIANO JUSTINO DE ARAUJO; 085393911 04; 47056142; QR QN 09 CJ 10 LT 11; Riacho Fundo I; KARDSLEY SOARES GUIMARAES; 226481781 04; 47527455; QS 06 CJ 04 LT 28; Riacho Fundo I; KARINA VIANA DOS SANTOS E OUTRO - MENORES-; 316483201 04; 46919694; QS 14 CJ 04-B LT 15; Riacho Fundo I; KATIA CRISTINA SIQUEIRA; 386124881 68; 47059605; QS 10 CJ 03-A LT 13; Riacho Fundo I; KATSUKI NAKAHARA; 052207341 72; 47047100; QR QN 07 CJ 06 LT 12; Riacho Fundo I; KLEBER BARCELOS FARIA; 046547221 49; 47070625; QS 06 CJ 10 LT 04; Riacho Fundo I; KLEBER RIBEIRO DE MACEDO; 279310801 49; 47040378; QN 05 CJ 06 LT 23; Riacho Fundo I; LADI AZEVEDO FONSECA; 658372821 49; 47053216; QN 07 CJ 23 LT 32; Riacho Fundo I; LAERCIO BEZERRA; 121101591 20; 46919910; QS 12 CJ 01-A LT 04; Riacho Fundo I; LASARO IZIDORIO DE SOUSA; 214402201 15; 47071214; QS 08 CJ 01-B LT 19; Riacho Fundo I; LAUDICEA DE ANDRADE SILVA; 115291991 15; 47061405; QS 12 CJ 06-B LT 07; Riacho Fundo I; LAURA COELHO DA SILVA; 267367991 04; 47037180; QN 03 CJ 01 LT 15; Riacho Fundo I; LAURIFRANCE DE SOUZA CRUZ; 340570051 53; 47039159; QN 05 CJ 01 LT 12; Riacho Fundo I; LAURIMILDA PEREIRA DA SILVA; 096782041 34; 47065028; QS 04 CJ 03 LT 24; Riacho Fundo I; LAURIVALDA DUARTE MOREIRA; 032556031 53; 47065567; QS 04 CJ 05 LT 21; Riacho Fundo I; LECY FERREIRA MARTINS; 355132091 87; 47041781; QN 05 CJ 11 LT 12; Riacho Fundo I; LECY ROSA DE SOUZA; 146062751 20; 47069848; QS 06 CJ 07 LT 22; Riacho Fundo I; LEDA MARIA VERAS PEREIRA; 573469171 20; 47037695; QN 03 CJ 03 LT 16; Riacho Fundo I; LEILA DE FONTES COSTA OLIVEIRA; 339787861 68; 47063343; QS 02 CJ 06 LT 16; Riacho Fundo I; LEISE PATRICIA DE MELO DA FONSECA; 559821581 00; 47047992; QR QN 07 CJ 09 LT 03; Riacho Fundo I; LENI DOS SANTOS LEANDRO; 373474541 15; 47045590; QR QN 07 CJ 02 LT 21; Riacho Fundo I; LENI FERREIRA LEITE; 255107386 34; 47063424; QS 02 CJ 06 LT 24; Riacho Fundo I; LENINE SANDOVAL DE OLIVEIRA NETTO; 264761181 53; 47039221; QR QN 05 CJ 02 LT 06; Riacho Fundo I; LEONILDA PAZ DE SOUZA; 601900431 72; 47067233; QS 06 CJ 01 LT 07; Riacho Fundo I; LEONITA JUVENTINA DA CUNHA; 029023111 68; 47065389; QS 04 CJ 05 LT 03; Riacho Fundo I; LINDALUCIA PEREIRA BARBOSA; 371795271 49; 47056207; QN 09 CJ 10 LT 17; Riacho Fundo I; LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS; 373724831 15; 47062541; QS 12 CJ 08-B LT 14; Riacho Fundo I; LIVIA MARIA DE MELO; 276879531 34; 47328142; QS 14 CJ 10-A LT 20; Riacho Fundo I; LOURENCO NETO SILVA; 199515233 15; 47048158; QR QN 07 CJ 09 LT 19; Riacho Fundo I; LUCAS EVANGELISTA DA SILVA; 055054291 49; 47062916; QS 02 CJ 02 LT 25; Riacho Fundo I; LUCELENE DA SILVA NUNES; 279763001 72; 46920846; QS 14 CJ 06-B LT 26; Riacho Fundo I; LUCIA CARDOSO BARROS DA COSTA; 275410611 15; 46919406; QS 14 CJ 04-A LT 14; Riacho Fundo I; LUCIA DE FATIMA DA SILVA; 153810991 34; 4705879X; QS 10 CJ 01-B LT 11; Riacho Fundo I; LUCIA DE FATIMA FERREIRA; 313412251 00; 47044292; QN 05 CJ 18 LT 34; Riacho Fundo I; LUCIA MARIA DO NASCIMENTO VIEIRA; 113732021 49; 47054484; QN 07 CJ 28 LT 01; Riacho Fundo I; LUCIA MARIA PARANHOS; 210337141 00; 47045671; QN 07 CJ 03 LT 01; Riacho Fundo I; LUCIDALVA MIRIAN DE SIQUEIRA; 243879671 53; 47065699; QS 04 CJ 06 LT 06; Riacho Fundo I; LUCILIA MARIA BARBOSA DE LIMA; 270711381 68; 47046392; QN 07 CJ 04 LT 23; Riacho Fundo I; LUCIO BACK; 150834701 87; 47051450; QR QN 07 CJ 19 LT 07; Riacho Fundo I; LUCYLENE VALERIO ROCHA; 351587781 91; 47051531; QN 07 CJ 19 LT 15; Riacho Fundo I; LUIGI USAI; 308413561 49; 46920447; QS 14 CJ 06-A LT 13; Riacho Fundo I; LUISA MARILAC DO AMARAL SILVA; 186183321 00; 47055340; QN 09 CJ 04 LT 24; Riacho Fundo I; LUIZ AVELINO DA SILVA; 309398401 44; 47069074; QS 06 CJ 05 LT 19; Riacho Fundo I; LUIZ CARLOS GARCIA DIAS; 096927971 04; 47039329; QN 05 CJ 03 LT 04; Riacho Fundo I; LUIZ CARLOS ROMEIRO DE MELO; 276106591 34; 47054670; QN 07 CJ 28 LT 20; Riacho

Fundo I; LUIZ GONZAGA BARBOSA; 084829341 04; 47063157; QS 02 CJ 04 LT 23; Riacho Fundo I; LUIZ JAIME DANTAS; 084273801 00; 47054190; QR QN 07 CJ 27 LT 04; Riacho Fundo I; LUIZ RODRIGUES DA COSTA; 090989254 72; 47037822; QN 03 CJ 03 LT 29; Riacho Fundo I; LUIZ SERGIO LOUZADA DE SA; 262070871 00; 47068329; QS 06 CJ 03 LT 34; Riacho Fundo I; LUIZA MARIA DE JESUS LOURENCO; 392864441 68; 47049847; QR QN 07 CJ 14 LT 29; Riacho Fundo I; LUZIA AVANI PEREIRA MORTONI; 530639617 87; 47051361; QR QN 07 CJ 18 LT 42; Riacho Fundo I; LUZIA DA GRACA DE DEUS LAMAR; 225117501 63; 47071079; QS 08 CJ 01-B LT 05; Riacho Fundo I; LUZIA DE OLIVEIRA MENDES; 480209741 72; 47066326; QS 04 CJ 08 LT 05; Riacho Fundo I; LUZIA GOMES DE MELO; 381224561 20; 47071702; QS 08 CJ 03-B LT 10; Riacho Fundo I; LUZIA MARLENE DA SILVA; 220676391 53; 47063084; QS 02 CJ 04 LT 16; Riacho Fundo I; LUZINETE SILVA DA COSTA; 151431801 63; 47061561; QS 12 CJ 06-B LT 23; Riacho Fundo I; MAGDA NEIVA AVELINO; 117005641 53; 47040866; QR QN 05 CJ 08 LT 14; Riacho Fundo I; MAGNOLIA GOMES DE OLIVEIRA; 339025341 68; 46919775; QS 14 CJ 04-B LT 24; Riacho Fundo I; MAISA CONSUELO DE ANDRADE; 244832731 91; 47059575; QS 10 CJ 03-A LT 10; Riacho Fundo I; MANOEL BARRETO DA COSTA; 042624411 72; 4704912X; QR QN 07 CJ 12 LT 21; Riacho Fundo I; MANOEL BEZERRA DA SILVA; 462880581 49; 4706479X; QS 04 CJ 03 LT 01; Riacho Fundo I; MANOEL MATIAS DA ROCHA - ESPOLIO; 151971661 34; 47365978; QS 12 CJ 03-A LT 15; Riacho Fundo I; MANOEL MESSIAS LOPES DAS NEVES; 271083501 06; 47066539; QS 04 CJ 09 LT 02; Riacho Fundo I; MANOEL PEDRO DOS SANTOS; 102423251 49; 47040432; QN 05 CJ 06 LT 29; Riacho Fundo I; MANOEL PIRES NETO; 119132401 00; 4691806X; QS 14 CJ 01-B LT 25; Riacho Fundo I; MANOEL RAIMUNDO NETO; 245711641 49; 47067616; QS 06 CJ 02 LT 03; Riacho Fundo I; MANOEL TEODORO RODRIGUES; 038223461 87; 4703923X; QN 05 CJ 02 LT 08; Riacho Fundo I; MANUELINA SOUSA DA CRUZ; 483222101 91; 47236930; QS 14 CJ 10-B LT 17; Riacho Fundo I; MARCIA ALVES DE FIGUEIREDO BARBOSA; 247706041 49; 47058617; QS 10 CJ 03-A LT 20; Riacho Fundo I; MARCIL ALVES MARINHO; 357677151 49; 47040599; QN 05 CJ 07 LT 13; Riacho Fundo I; MARCIO GOMES FRAGA; 321698416 87; 47050268; QN 07 CJ 16 LT 08; Riacho Fundo I; MARCIO MACEDO MARQUES; 334208901 68; 47056185; QN 09 CJ 10 LT 15; Riacho Fundo I; MARCO ANTONIO DE FRANCA; 146274181 91; 47047046; QN 07 CJ 06 LT 06; Riacho Fundo I; MARCO ANTONIO DOS SANTOS; 258749341 20; 47066741; QS 04 CJ 09 LT 24; Riacho Fundo I; MARCO ANTONIO DOS SANTOS; 120620811 20; 47060859; QS 10 CJ 05-B LT 05; Riacho Fundo I; MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA; 279792101 15; 47055499; QN 09 CJ 06 LT 07; Riacho Fundo I; MARCO ANTONIO SILVA CAMPOS; 428267641 87; 47061162; QS 12 CJ 06-A LT 09; Riacho Fundo I; MARCONIETES GONCALVES DIAS; 185071901 20; 47048115; QR QN 07 CJ 09 LT 15; Riacho Fundo I; MARCOS ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS; 259374056 68; 47050322; QR QN 07 CJ 16 LT 14; Riacho Fundo I; MARCOS EVANJELISTA; 168315601 30; 47043245; QR QN 05 CJ 16 LT 05; Riacho Fundo I; MARCOS JOSE FERREIRA; 224366261 20; 47042702; QN 05 CJ 14 LT 15; Riacho Fundo I; MARCOS PEREIRA DOS SANTOS; 352059381 53; 47567686; QS 14 CJ 08-B LT 11; Riacho Fundo I; MARGARIDA MIRANDA DA ROCHA; 785910821 68; 47053496; QN 07 CJ 24 LT 29; Riacho Fundo I; MARGARIDA SALES BASTOS; 117560631 68; 4753284X; QS 12 CJ 03-A LT 01; Riacho Fundo I; MARIA ABADIA DE JESUS - ESPOLIO; 564347071 34; 47068930; QS 06 CJ 05 LT 05; Riacho Fundo I; MARIA ALICE DA SILVA BEZERRA; 073009303 44; 47044969; QN 05 CJ 21 LT 13; Riacho Fundo I; MARIA ALICE LOPES MENDONCA; 224316831 68; 47054549; QN 07 CJ 28 LT 07; Riacho Fundo I; MARIA ALVES DA COSTA; 121394831 20; 4723704X; QS 14 CJ 04-B LT 21; Riacho Fundo I; MARIA ALVES DA COSTA; 093326421 68; 47067403; QS 06 CJ 01 LT 24; Riacho Fundo I; MARIA ALVES FERREIRA; 457882781 04; 47047364; QN 07 CJ 07 LT 04; Riacho Fundo I; MARIA ALVES NOGUEIRA; 509903140 49; 47039914; QN 05 CJ 04 LT 47; Riacho Fundo I; MARIA ALZENIRA SOUZA SILVA; 268712031 68; 47065303; QS 04 CJ 04 LT 24; Riacho Fundo I; MARIA ANTONIA SILVA DOS SANTOS; 471476601 53; 47062363; QS 12 CJ 08-A LT 25; Riacho Fundo I; MARIA APARECIDA MAGALHAES; 270721261 04; 47071028; QS 08 CJ 01-A LT 12; Riacho Fundo I; MARIA APARECIDA RODRIGUES; 096475201 82; 47042192; QN 05 CJ 12 LT 25; Riacho Fundo I; MARIA APARECIDA TEIXEIRA; 330793071 00; 47063750; QS 02 CJ 10 LT 05; Riacho Fundo I; MARIA AUXILIADORA ABU ZEID; 238900291 91; 47066342; QS 04 CJ 08 LT 07; Riacho Fundo I; MARIA AUXILIADORA MOITA NUNES; 268658901 91; 47059729; QS 10 CJ 03-A LT 26; Riacho Fundo I; MARIA BERNADETE BARRROS; 308014001 04; 47236914; QS 14 CJ 10-B LT 15; Riacho Fundo I; MARIA BERTOLINA DE SANTANA; 417976041 04; 47056576; QS 14 CJ 05-A LT 16; Riacho Fundo I; MARIA CARDOSO MACHADO E SILVA; 343997981 49; 47061456; QS 12 CJ 06-B LT 12; Riacho Fundo I; MARIA CECILIA SILVA; 149901721 91; 47549793; QS 14 CJ 04-B LT 02; Riacho Fundo I; MARIA CELEIDA FREITAS; 539671001 20; 47059427; QS 12 CJ 02-B LT 21; Riacho Fundo I; MARIA CLEUSA P DA CRUZ MARTINS DA SILVA; 400719791 15; 4707051X; QS 06 CJ 09 LT 25; Riacho Fundo I; MARIA CRISTINA ALVES DE MIRANDA; 477939531 34; 47039167; QN 05 CJ 01 LT 13; Riacho Fundo I; MARIA DA CONCEICAO CARNEIRO REIS; 042649321 49; 47070382; QS 06 CJ 09 LT 12; Riacho Fundo I; MARIA DA CONCEICAO DA SILVA CAMPOS; 214043721 72; 47048999; QN 07 CJ 12 LT 08; Riacho Fundo I; MARIA DA CONCEICAO FERREIRA GUERRA; 185530601 87; 47061863; QS 10 CJ 07-A LT 27; Riacho Fundo I; MARIA DA CONCEICAO VAZ DA SILVA; 222066201 20; 46920498; QS 14 CJ 06-A LT 18; Riacho Fundo I; MARIA DA PENHA SANTANA; 379533461 68; 47057521; QS 12 CJ 07-A LT 13; Riacho Fundo I; MARIA DAS DORES CABRAL; 226299551 68; 46918752; QS 14 CJ 02-A LT 03; Riacho Fundo I; MARIA DAS DORES FIGUEIREDO DE OLIVEIRA; 168537921 49; 47059850; QS 10 CJ 03-B LT 10; Riacho Fundo I; MARIA DAS DORES SILVA; 578850441 49; 4706143X; QS 12 CJ 06-B LT 10; Riacho Fundo I; MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA; 209959544 53; 4704523X; QR QN 05 CJ 21 LT 40; Riacho Fundo I; MARIA DAS GRACAS LOPES DE ARAUJO; 116784371 15; 47043962; QN 05 CJ 18 LT 01; Riacho Fundo I; MARIA DAS GRACAS MACEDO; 153717781 87; 47059176; QS 12 CJ 02-A LT 23; Riacho Fundo I; MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO DE SOUSA; 399197811 34; 46920161; QS 12 CJ 01-B LT 12; Riacho Fundo I; MARIA DE FATIMA DA SILVA; 297151481 15; 47067489; QS 06 CJ 01 LT 32; Riacho Fundo I; MARIA DE FATIMA DE JESUS; 268586061 49; 46918329; QS 14 CJ 03-A LT 24; Riacho Fundo I; MARIA DE FATIMA FLORENCIO MIRANDA; 116897651 00; 47067284; QS 06 CJ 01 LT 12; Riacho Fundo I; MARIA DE FATIMA GOMES; 115846701 00; 47062533; QS 12 CJ 08-B LT 13; Riacho Fundo I; MARIA DE

FATIMA GOMES DA SILVA; 359260151 20; 47058692; QS 10 CJ 01-B LT 01; Riacho Fundo I; MARIA DE FATIMA OLIVEIRA; 308287401 00; 47041706; QN 05 CJ 11 LT 03; Riacho Fundo I; MARIA DE FATIMA RODRIGUES CASTRO; 640678156 20; 47042400; QR QN 05 CJ 13 LT 15; Riacho Fundo I; MARIA DE FATIMA SOUZA; 114636511 04; 47065907; QS 04 CJ 06 LT 27; Riacho Fundo I; MARIA DE FATIMA VIEIRA DE AZEVEDO; 120630961 04; 47066334; QS 04 CJ 08 LT 06; Riacho Fundo I; MARIA DE JESUS PEREIRA DA ROCHA - ESPOLIO; 186259911 49; 47058862; QS 10 CJ 01-B LT 18; Riacho Fundo I; MARIA DE LOURDES ARAUJO; 539410801 30; 47058919; QS 10 CJ 01-B LT 23; Riacho Fundo I; MARIA DE LOURDES ARAUJO DA SILVA; 239488921 72; 47046813; QR QN 07 CJ 05 LT 35; Riacho Fundo I; MARIA DE LOURDES CARLOS NASCIMENTO; 268665791 04; 47060468; QS 12 CJ 04-B LT 18; Riacho Fundo I; MARIA DE LOURDES DA COSTA OLIVEIRA; 307993681 72; 47040270; QR QN 05 CJ 06 LT 13; Riacho Fundo I; MARIA DE LOURDES DE LIMA SOUTO; 183880351 34; 47056991; QS 12 CJ 05-A LT 07; Riacho Fundo I; MARIA DE LOURDES DE SOUZA; 457863641 00; 47058498; QS 10 CJ 01-A LT 08; Riacho Fundo I; MARIA DE LOURDES DOS MONTES MORAIS; 386126741 15; 46919287; QS 14 CJ 04-A LT 02; Riacho Fundo I; MARIA DE LOURDES MELO AMORIM; 156646353 04; 47045388; QN 07 CJ 01 LT 12; Riacho Fundo I; MARIA DE NAZARE MACEDO DOMINICI; 279626521 87; 47056541; QS 14 CJ 05-A LT 13; Riacho Fundo I; MARIA DE OLIVEIRA LIMA - ESPOLIO; 113224111 15; 46920110; QS 12 CJ 01-B LT 07; Riacho Fundo I; MARIA DO SOCORRO AMARAL; 214011793 04; 47058986; QS 12 CJ 02-A LT 03; Riacho Fundo I; MARIA DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA; 379533201 00; 47236922; QS 14 CJ 10-B LT 16; Riacho Fundo I; MARIA DO SOCORRO DE SOUZA; 154319081 20; 47066245; QS 04 CJ 07 LT 29; Riacho Fundo I; MARIA DO SOCORRO LIMA; 410603851 04; 4706935X; QS 06 CJ 06 LT 10; Riacho Fundo I; MARIA DO SOCORRO MOURA CARVALHO; 184770381 04; 47039108; QR QN 05 CJ 01 LT 07; Riacho Fundo I; MARIA ELIANA MACIEL DE SOUSA; 239850201 59; 4705929X; QS 12 CJ 02-B LT 08; Riacho Fundo I; MARIA ELIENE DA SILVA GOMES; 221462531 34; 47066180; QS 04 CJ 07 LT 23; Riacho Fundo I; MARIA ELISA DE AZEVEDO KITAHARA; 092973751 20; 47046058; QR QN 07 CJ 03 LT 39; Riacho Fundo I; MARIA ELIZA RODRIGUES TORRES; 159026503 30; 4691952X; QS 14 CJ 04-A LT 27; Riacho Fundo I; MARIA ELIZANI BARBOSA; 120520511 04; 47043423; QN 05 CJ 16 LT 23; Riacho Fundo I; MARIA ELIZETE LIMA JACOME; 468131281 91; 47071761; QS 08 CJ 03-B LT 16; Riacho Fundo I; MARIA ELVIRA FRAGOSO; 169816341 04; 47043482; QN 05 CJ 16 LT 29; Riacho Fundo I; MARIA EMILIA CARVALHO RUFINO-MENOR (E OUTRA); ? 00; 47068558; QS 06 CJ 04 LT 12; Riacho Fundo I; MARIA ESMERALDINA DA SILVA; 152274991 87; 4707177X; QS 08 CJ 03-B LT 17; Riacho Fundo I; MARIA EUSTAQUIA DO AMARAL; 183617301 68; 47061243; QS 12 CJ 06-A LT 17; Riacho Fundo I; MARIA FELIX ALVES DA ROCHA SILVA; 297244731 04; 47066237; QS 04 CJ 07 LT 28; Riacho Fundo I; MARIA FERREIRA DIEB; 296493151 87; 4706174X; QS 10 CJ 07-A LT 14; Riacho Fundo I; MARIA FERREIRA DOS SANTOS; 634725971 00; 47060883; QS 10 CJ 05-B LT 08; Riacho Fundo I; MARIA GERVAZIO DE SOUZA; 578854431 91; 47041560; QN 05 CJ 10 LT 21; Riacho Fundo I; MARIA GORETE PEREIRA FARIAS; 718360397 00; 47063122; QS 02 CJ 04 LT 20; Riacho Fundo I; MARIA GORETH CARNEIRO DOS SANTOS; 245018081 87; 47056894; QS 14 CJ 05-B LT 24; Riacho Fundo I; MARIA HELENA ALMEIDA FREITAS; 372782231 72; 47062568; QS 12 CJ 08-B LT 16; Riacho Fundo I; MARIA HELENA DE SOUSA SIQUEIRA; 398500641 53; 47062320; QS 12 CJ 08-A LT 21; Riacho Fundo I; MARIA IRIS BARBOSA; 226356881 68; 47057815; QS 12 CJ 07-B LT 13; Riacho Fundo I; MARIA IVANI SILVA; 225845791 20; 47048646; QN 07 CJ 11 LT 05; Riacho Fundo I; MARIA JOANA DA CONCEICAO; 386541991 72; 47041889; QN 05 CJ 11 LT 22; Riacho Fundo I; MARIA JOSE DA COSTA; 227603181 68; 47068205; QS 06 CJ 03 LT 22; Riacho Fundo I; MARIA JOVELINA COSTA DE SOUSA; 504676111 49; 47061553; QS 12 CJ 06-B LT 22; Riacho Fundo I; MARIA JUCILEIDE NEVES LEITE; 238889201 59; 47057599; QS 12 CJ 07-A LT 20; Riacho Fundo I; MARIA JULIA DAS DORES FERREIRA; 287124391 34; 47040548; QN 05 CJ 07 LT 08; Riacho Fundo I; MARIA JULIA DOS SANTOS; 480261401 25; 47067780; QS 06 CJ 02 LT 21; Riacho Fundo I; MARIA JULIA FERRAZ; 155392611 00; 47068361; QS 06 CJ 03 LT 38; Riacho Fundo I; MARIA LENY DA COSTA NUNES; 068907501 44; 47063106; QS 02 CJ 04 LT 18; Riacho Fundo I; MARIA LICA NOGUEIRA; 144808671 04; 47061510; QS 12 CJ 06-B LT 18; Riacho Fundo I; MARIA LOPES DA SILVA; 185560271 72; 47050756; QR QN 07 CJ 17 LT 25; Riacho Fundo I; MARIA MADALENA DA MATA VIEIRA; 393476481 91; 47236876; QS 14 CJ 10-B LT 11; Riacho Fundo I; MARIA MENDES LUIZ; 185736221 72; 47050128; QN 07 CJ 15 LT 26; Riacho Fundo I; MARIA MERINHA MACEDO; 524288851 20; 47060018; QS 12 CJ 04-A LT 02; Riacho Fundo I; MARIA NOELIA GOIS TAVARES; 154735545 04; 47069805; QS 06 CJ 07 LT 18; Riacho Fundo I; MARIA NUNES DA SILVA; 114711901 53; 47236175; QS 14 CJ 08-A LT 21; Riacho Fundo I; MARIA RAIMUNDA TRAVASSOS; 268665101 63; 47067101; QS 04 CJ 11 LT 15; Riacho Fundo I; MARIA RITA DE CARVALHO; 239329101 68; 47044683; QR QN 05 CJ 19 LT 29; Riacho Fundo I; MARIA ROSIMEIRE CARNEIRO DE SOUZA; 342876981 34; 47061820; QS 10 CJ 07-A LT 23; Riacho Fundo I; MARIA SANTANA PEREIRA; 147659262 49; 47331437; QS 12 CJ 05-A LT 23; Riacho Fundo I; MARIA SEBASTIANA DOS SANTOS; 573452011 04; 47044861; QN 05 CJ 21 LT 03; Riacho Fundo I; MARIA SELMA DOS SANTOS; 247962121 91; 47049405; QN 07 CJ 13 LT 17; Riacho Fundo I; MARIA SOCORRO DE ARAGAO; 238820341 49; 47377828; QS 12 CJ 09-B LT 03; Riacho Fundo I; MARIA SONIA CARNEIRO DE OLIVEIRA FROIS; 417150041 91; 46919309; QS 14 CJ 04-A LT 04; Riacho Fundo I; MARIA STELA DE SA NONATO; 152066451 68; 47068078; QS 06 CJ 03 LT 09; Riacho Fundo I; MARIA TELMA RIBEIRO DE AZEVEDO; 416256411 68; 47069392; QS 06 CJ 06 LT 14; Riacho Fundo I; MARIA TEREZINHA DIAS DOS ANJOS; 046187931 04; 47071753; QS 08 CJ 03-B LT 15; Riacho Fundo I; MARIA TEREZINHA OLIVEIRA DANTAS; 462636911 15; 47045833; QR QN 07 CJ 03 LT 17; Riacho Fundo I; MARIA VALDIZIA DE SOUZA; 223093491 00; 47048484; QN 07 CJ 10 LT 21; Riacho Fundo I; MARIA ZULEIDE LOPES DA SILVA; 221739861 04; 47042834; QN 05 CJ 14 LT 28; Riacho Fundo I; MARIANA PORTELA DE JESUS; 373354641 53; 47070935; QS 08 CJ 01-A LT 03; Riacho Fundo I; MARICY DE FATIMA NUNES DE SOUZA; 373710531 68; 47236329; QS 14 CJ 08-B LT 12; Riacho Fundo I; MARILDA RODRIGUES SANTOS; 221168341 04; 47062118; QS 10 CJ 07-B LT 25; Riacho Fundo I; MARILENE DA SILVA GOIS; 552974981 04; 47064862; QS 04 CJ 03 LT 08; Riacho Fundo I; MARILIA DE FATIMA; 268029021 68; 47040009; QN 05 CJ 05 LT 02; Riacho Fundo I; MARILIA RODRIGUES DA SILVA; 266713601

20; 47044551; QN 05 CJ 19 LT 16; Riacho Fundo I; MARINA BARBOSA DO NASCIMENTO; 373383821 15; 47065168; QS 04 CJ 04 LT 10; Riacho Fundo I; MARINALVA CARVALHO ALVES; 266512461 00; 47057327; QS 12 CJ 05-B LT 20; Riacho Fundo I; MARINETI RODRIGUES DA SILVA; 400592001 20; 47063394; QS 02 CJ 06 LT 21; Riacho Fundo I; MARIO LUCIO DE AZEVEDO; 128872931 68; 47049510; QN 07 CJ 13 LT 28; Riacho Fundo I; MARISTELA GUANABARA DE ANDRADE; 317395201 49; 47039981; QN 05 CJ 04 LT 54; Riacho Fundo I; MARISTELA LIMA DA SILVA PINHO; 149882081 68; 47058625; QS 10 CJ 01-A LT 21; Riacho Fundo I; MARIZA OLIVEIRA BRANDAO; 417501951 00; 47061693; QS 10 CJ 07-A LT 09; Riacho Fundo I; MARLENE DIAS AMORIM; 150968901 04; 47330007; QS 14 CJ 01-B LT 23; Riacho Fundo I; MARLENE PARO MENDONCA; 116029531 04; 47064099; QS 04 CJ 01 LT 13; Riacho Fundo I; MARLY FORTUNATO PEREIRA; 183157711 91; 47051302; QN 07 CJ 18 LT 36; Riacho Fundo I; MARTA PEREIRA DOS SANTOS; 417116881 34; 47060212; QS 12 CJ 04-A LT 22; Riacho Fundo I; MARYBELA ATHAIDE CAVALCANTE; 213133181 91; 47067969; QS 06 CJ 02 LT 40; Riacho Fundo I; MATILDE MARIA DE OLIVEIRA; 237637284 49; 47071834; QS 08 CJ 03-B LT 23; Riacho Fundo I; MAURA CALDAS DE MENEZES; 297808961 04; 47070838; QS 06 CJ 10 LT 25; Riacho Fundo I; MAURICIO EVANGELISTA DOS SANTOS; 221691641 20; 47060611; QS 10 CJ 05-A LT 07; Riacho Fundo I; MAURICIO NUNES DA SILVA; 317581001 25; 47058072; QS 12 CJ 09-A LT 13; Riacho Fundo I; MERENTINA SANTOS DE BRITO; 539255561 68; 47047038; QN 07 CJ 06 LT 05; Riacho Fundo I; MILKA NEVES LIBERATO CONCONI; 263658121 91; 47065818; QS 04 CJ 06 LT 18; Riacho Fundo I; MILTON CANDIDO PEREIRA; 193864274 00; 47050896; QR QN 07 CJ 17 LT 39; Riacho Fundo I; MIRIAM VIEIRA; 681986047 15; 47050632; QR QN 07 CJ 17 LT 13; Riacho Fundo I; MONICA CRISTINA ARRUDA; 611396961 49; 47059834; QS 10 CJ 03-B LT 08; Riacho Fundo I; NADIR ALVES DA SILVA; 334842521 20; 47057769; QS 12 CJ 07-B LT 08; Riacho Fundo I; NAILOR ALVES DA SILVA; 505594271 15; 4723699X; QS 14 CJ 10-B LT 23; Riacho Fundo I; NAIR ALVES FERREIRA; 244928331 53; 47527870; QS 12 CJ 03-A LT 25; Riacho Fundo I; NAIR DE MORAES BEZERRA; 296084491 20; 47041684; QN 05 CJ 11 LT 01; Riacho Fundo I; NASLY AIDAR COELHO; 118677011 20; 47049553; QR QN 07 CJ 13 LT 32; Riacho Fundo I; NEIRE LUIZ MATOS; 247706121 68; 47071729; QS 08 CJ 03-B LT 12; Riacho Fundo I; NELMA LUCIA CASTILHO DE OLIVEIRA; 318802231 04; 47053143; QN 07 CJ 23 LT 25; Riacho Fundo I; NELSON ALVES MANGABEIRA; 221294561 20; 47062401; QS 12 CJ 08-A LT 29; Riacho Fundo I; NELSON JOSE MARTINS GOMES; 144047611 04; 47063807; QS 02 CJ 10 LT 10; Riacho Fundo I; NELY DA VEIGA GONDIM MEDEIROS; 097964521 20; 47061588; QS 12 CJ 06-B LT 25; Riacho Fundo I; NEUSA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES; 098395851 34; 46920706; QS 14 CJ 06-B LT 12; Riacho Fundo I; NEUSIMAR CARDOSO DA SILVA; 373478291 00; 47055448; QN 09 CJ 06 LT 02; Riacho Fundo I; NILSON JOSE MOREIRA BASTOS; 097723831 87; 46917845; QS 14 CJ 01-B LT 03; Riacho Fundo I; NIVARDO BARROS DE MACEDO FILHO; 393402521 87; 47064943; QS 04 CJ 03 LT 16; Riacho Fundo I; NIVIA MARTINS BORGES; 226352031 72; 4707163X; QS 08 CJ 03-B LT 03; Riacho Fundo I; NORBERTA DE FATIMA CARDOSO ARAUJO; 150953801 10; 47041943; QN 05 CJ 11 LT 28; Riacho Fundo I; ODALISCA ALMEIDA DE OLIVEIRA; 057473501 40; 47065575; QS 04 CJ 05 LT 22; Riacho Fundo I; ODILIA AMARAL DA SILVA; 561165861 04; 47376554; QS 12 CJ 03-B LT 10; Riacho Fundo I; OLGA ARAUJO BARRETO; 179962441 20; 47071567; QS 08 CJ 03-A LT 20; Riacho Fundo I; OLGA DA SILVA FERREIRA; 143867801 06; 47061871; QS 10 CJ 07-A LT 28; Riacho Fundo I; OLINDA DE ARAUJO SANTOS; 369676965 72; 4704974X; QR QN 07 CJ 14 LT 19; Riacho Fundo I; ORLANDO RICARDO DE SOUSA; 265416611 20; 4704179X; QN 05 CJ 11 LT 13; Riacho Fundo I; ORLEY TEIXEIRA-ESPOLIO; 038045181 68; 47043326; QN 05 CJ 16 LT 13; Riacho Fundo I; ORMI DOS SANTOS; 135508887 91; 47061073; QS 10 CJ 05-B LT 27; Riacho Fundo I; OSCAR MACHADO DE MIRANDA; 042727301 34; 47533870; QS 14 CJ 03-B LT 12; Riacho Fundo I; OSMAR LIBORIO DE FREITAS; 291635521 91; 47062592; QS 12 CJ 08-B LT 19; Riacho Fundo I; OSMARINA ALVES LEMOS; 333624401 34; 47061294; QS 12 CJ 06-A LT 22; Riacho Fundo I; OSMARINA LOUZEIRO DA SILVA; 062940733 91; 47066660; QS 04 CJ 09 LT 16; Riacho Fundo I; OSVALDINA LUIZ DE JESUS - ESPOLIO; 490392961 20; 47069767; QS 06 CJ 07 LT 14; Riacho Fundo I; OTACILIO ALVES DE SALES; 179517711 04; 4705512X; QR QN 09 CJ 04 LT 02; Riacho Fundo I; OTAVIO PIMENTA FILHO; 444480311 87; 47070757; QS 06 CJ 10 LT 17; Riacho Fundo I; OVIDIO LIMA DE OLIVEIRA; 032811591 68; 47071133; QS 08 CJ 01-B LT 11; Riacho Fundo I; OZANA XAVIER DE OLIVEIRA; 373078941 49; 47049219; QN 07 CJ 12 LT 30; Riacho Fundo I; PABLO SILVA PINHEIRO; 471889441 72; 47235837; QS 12 CJ 03-B LT 07; Riacho Fundo I; PAULO CESAR TAVARES - ESPOLIO; 059571251 72; 47049782; QR QN 07 CJ 14 LT 23; Riacho Fundo I; PAULO DA COSTA VALE; 291636176 68; 47045787; QN 07 CJ 03 LT 12; Riacho Fundo I; PAULO HUMBERTO REZENDE; 167788471 15; 46918833; QS 14 CJ 02-A LT 11; Riacho Fundo I; PAULO JESUS PINHEIRO; 316679881 15; 47037865; QN 03 CJ 03 LT 33; Riacho Fundo I; PAULO ROBERTO LOPES; 244508201 34; 47059990; QS 10 CJ 03-B LT 26; Riacho Fundo I; PAULO SOARES DA SILVA; 182866214 09; 47059257; QS 12 CJ 02-B LT 04; Riacho Fundo I; PAULO VIEIRA MARTINS; 033034201 06; 47046767; QN 07 CJ 05 LT 30; Riacho Fundo I; PAULO WAGNER DA SILVA ROCHA; 238809371 68; 47061499; QS 12 CJ 06-B LT 16; Riacho Fundo I; PEDRO AMORIM DA CRUZ; 266596541 00; 47052805; QN 07 CJ 22 LT 23; Riacho Fundo I; PEDRO PAULO REIS VAZ; 038645101 04; 47046759; QN 07 CJ 05 LT 29; Riacho Fundo I; PEDRO VICENTE DE LIRA; 153182811 68; 4705025X; QN 07 CJ 16 LT 07; Riacho Fundo I; RAIMUNDA BARBOSA; 373440641 20; 47057351; QS 12 CJ 05-B LT 23; Riacho Fundo I; RAIMUNDA DE SOUSA; 216073463 20; 47057645; QS 12 CJ 07-A LT 25; Riacho Fundo I; RAIMUNDA MARIA DA SILVA SOUSA; 359262521 72; 47057084; QS 12 CJ 05-A LT 18; Riacho Fundo I; RAIMUNDA MARIA SAO JOSE; 234480166 91; 47573325; QN 09 CJ 08 LT 28; Riacho Fundo I; RAIMUNDA RODRIGUES DE CARVALHO; 153717001 53; 47063890; QS 02 CJ 10 LT 19; Riacho Fundo I; RAIMUNDO BATISTA; 484296601 78; 47535407; QS 12 CJ 03-B LT 22; Riacho Fundo I; RAIMUNDO DO NASCIMENTO REGO; 033445221 53; 47047984; QR QN 07 CJ 09 LT 02; Riacho Fundo I; RAIMUNDO EULER ALFREDO DE MOURA; 357680451 04; 47057416; QS 12 CJ 07-A LT 02; Riacho Fundo I; RAIMUNDO GAIA LOBATO; 126706852 34; 47048077; QN 07 CJ 09 LT 11; Riacho Fundo I; RAIMUNDO MELO FARIAS; 000025691 91; 46918426; QS 14 CJ 03-B LT 10; Riacho Fundo I; RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA ABREU; 353247673 87; 47057297; QS 12 CJ 05-B LT 17; Riacho Fundo I; RAIMUNDO NONATO SAMPAIO DE OLIVEIRA;

244519161 00; 47047216; QN 07 CJ 06 LT 23; Riacho Fundo I; RAQUEL ANTONIA DE OLIVEIRA; 256179071 15; 4705400X; QN 07 CJ 26 LT 16; Riacho Fundo I; REGINA MARIA CORREA DE ARAUJO; 003238701 63; 47067365; QS 06 CJ 01 LT 20; Riacho Fundo I; REGINA MARQUES DE CASTRO OLIVEIRA; 903973988 91; 46919392; QS 14 CJ 04-A LT 13; Riacho Fundo I; REGINA MAURA ANUNCIACAO; 294379898 34; 47053380; QN 07 CJ 24 LT 18; Riacho Fundo I; REGINALDO ROCHA MELO; 385001591 20; 47056355; QN 09 CJ 10 LT 32; Riacho Fundo I; REGINALDO SOARES DE SOUZA; 117260591 20; 47539380; QS 14 CJ 05-A LT 26; Riacho Fundo I; RENATA DE ASSIS MONTEIRO; 505443811 49; 47048247; QN 07 CJ 09 LT 28; Riacho Fundo I; RENILDO ALVES DE ARAUJO; 386105741 72; 47069201; QS 06 CJ 05 LT 32; Riacho Fundo I; RICARDO GUILHERME DOS SANTOS; 331216564 49; 47070714; QS 06 CJ 10 LT 13; Riacho Fundo I; RICARDO LIMA DE OLIVEIRA; 385331701 49; 47059869; QS 10 CJ 03-B LT 11; Riacho Fundo I; RITA DE CASSIA DE QUEIROZ ALVES - ESPOLIO; 151373251 04; 47050292; QN 07 CJ 16 LT 11; Riacho Fundo I; RITA DE CASSIA GUIMARAES DA CRUZ ESTEVES; 601209837 53; 47551828; QS 14 CJ 10-A LT 10; Riacho Fundo I; RITA FLORENCIO DE LIMA; 153543501 15; 47052295; QN 07 CJ 21 LT 03; Riacho Fundo I; ROBERTO BATISTA DA SILVA; 225615011 91; 47052325; QR QN 07 CJ 21 LT 06; Riacho Fundo I; ROBERTO CARLOS DE AVILA; 381693981 34; 47053011; QR QN 07 CJ 23 LT 12; Riacho Fundo I; ROBSON ROCHA; 225579701 15; 47047186; QN 07 CJ 06 LT 20; Riacho Fundo I; ROCEAN SOUZA DE JESUS; 222938251 91; 47047224; QN 07 CJ 06 LT 24; Riacho Fundo I; ROGERIO ANTONIO CARNEIRO; 196665601 78; 47069945; QS 06 CJ 07 LT 32; Riacho Fundo I; ROMEU BORGES ALVES; 101577861 53; 47063246; QS 02 CJ 06 LT 06; Riacho Fundo I; ROMILDA MARCELINO DA SILVA; 222951601 97; 47047259; QN 07 CJ 06 LT 27; Riacho Fundo I; ROOSEVELT CHAGAS DA SILVA; 066801861 53; 46919139; QS 14 CJ 02-B LT 14; Riacho Fundo I; ROSA AMELIA DA COSTA MARINHO; 225912491 72; 47053054; QR QN 07 CJ 23 LT 16; Riacho Fundo I; ROSA CIRQUEIRA BOTELHO; 220962481 91; 47236795; QS 14 CJ 10-B LT 03; Riacho Fundo I; ROSA MARIA DE FATIMA SEGUNDO; 472916481 49; 47058811; QS 10 CJ 01-B LT 13; Riacho Fundo I; ROSA NEVES DE SANTANA SEVERO; 243221641 53; 47037466; QN 03 CJ 01 LT 43; Riacho Fundo I; ROSALINA ALVES FARIAS; 357677311 87; 47062606; QS 12 CJ 08-B LT 20; Riacho Fundo I; ROSAMARIA MAGALHAES DE LIMA; 399591471 34; 47068647; QS 06 CJ 04 LT 21; Riacho Fundo I; ROSANE GONCALVES DOS SANTOS OLIVEIRA; 339859011 04; 47039426; QR QN 05 CJ 03 LT 14; Riacho Fundo I; ROSANGELA AZEVEDO COSTA VELLOSO; 153617211 15; 46917861; QS 14 CJ 01-B LT 05; Riacho Fundo I; ROSANGELA LUCIA LOPES SIMOES; 399446701 20; 47050918; QN 07 CJ 17 LT 41; Riacho Fundo I; ROSELI ESCOBAR AMARILIO; 331650507 59; 46918930; QS 14 CJ 02-A LT 21; Riacho Fundo I; ROSENVAL VAZ DA COSTA; 340569711 53; 47042869; QN 05 CJ 14 LT 31; Riacho Fundo I; ROSILDA LIMA PARANAGUA; 398332911 04; 47057122; QS 12 CJ 05-A LT 22; Riacho Fundo I; ROSIMAR DA SILVA CARNEIRO; 279792881 49; 4706689X; QS 04 CJ 10 LT 15; Riacho Fundo I; ROZANGELA JOSE DA SILVA; 357742071 53; 47067896; QS 06 CJ 02 LT 32; Riacho Fundo I; RUBIA MARA DE SOUSA MORO; 329730711 00; 47052252; QR QN 07 CJ 20 LT 43; Riacho Fundo I; RUI MEDEIROS RODRIGUES; 239227531 91; 47057270; QS 12 CJ 05-B LT 15; Riacho Fundo I; SANDRA BORGES FERRAZ; 480365361 53; 47069635; QS 06 CJ 07 LT 01; Riacho Fundo I; SANDRA COUTO PRACA; 308461101 72; 47066482; QS 04 CJ 08 LT 21; Riacho Fundo I; SANDRA CRISTINA GRIPPE MOTA; 243939671 00; 47467673; QS 12 CJ 05-A LT 05; Riacho Fundo I; SANDRA DA SILVA ARAUJO; 516653951 68; 47056320; QN 09 CJ 10 LT 29; Riacho Fundo I; SANDRA ROSA DE SOUZA; 256119411 68; 4706580X; QS 04 CJ 06 LT 17; Riacho Fundo I; SAULO FERNANDES; 057969541 72; 47066857; QS 04 CJ 10 LT 11; Riacho Fundo I; SCHIRLEY VIEIRA CARNEIRO; 114552761 20; 47066962; QS 04 CJ 11 LT 01; Riacho Fundo I; SEBASTIANA CARDOSO DA SILVA; 186202051 53; 47365161; QS 14 CJ 08-B LT 14; Riacho Fundo I; SEBASTIANA FERREIRA DE SANTANA; 296678871 20; 47070900; QS 06 CJ 10 LT 32; Riacho Fundo I; SEBASTIAO CANDIDO PEREIRA; 057336691 07; 47037229; QN 03 CJ 01 LT 19; Riacho Fundo I; SEBASTIAO DIAS DE OLIVEIRA; 224628721 91; 46920250; QS 12 CJ 01-B LT 21; Riacho Fundo I; SEBASTIAO PAES DOS SANTOS; 145710991 34; 47061790; QS 10 CJ 07-A LT 20; Riacho Fundo I; SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA; 097233901 91; 47050411; QN 07 CJ 16 LT 23; Riacho Fundo I; SEBASTIAO SILVA; 022383303 72; 47059672; QS 10 CJ 03-A LT 21; Riacho Fundo I; SEBASTIAO TAVARES DE MAGALHAES; 118971631 34; 47054972; QN 09 CJ 02 LT 19; Riacho Fundo I; SEMIRAMES MENDES PEREIRA; 279270831 04; 47063459; QS 02 CJ 08 LT 01; Riacho Fundo I; SENHORINHA CORREIA DA SILVA; 389651001 00; 47049278; QR QN 07 CJ 13 LT 04; Riacho Fundo I; SERGIO SEDI MAGAMI; 121151341 68; 47063939; QS 02 CJ 10 LT 23; Riacho Fundo I; SEVERINA INOCENCIO; 224835511 49; 47064528; QS 04 CJ 02 LT 02; Riacho Fundo I; SEVERINO FRANCISCO DA SILVA; 155376921 04; 47037547; QN 03 CJ 03 LT 01; Riacho Fundo I; SEVERINO JOAO FERREIRA; 214241101 06; 47054840; QN 09 CJ 02 LT 05; Riacho Fundo I; SHIRLEY GIFONI GOMES PERES; 329720831 72; 47064277; QS 04 CJ 01 LT 31; Riacho Fundo I; SHYRLLEY FERREIRA RIBEIRO REIS; 268648431 49; 47062258; QS 12 CJ 08-A LT 14; Riacho Fundo I; SILAS RABELO SANTANA; 505776971 53; 4706658X; QS 04 CJ 09 LT 07; Riacho Fundo I; SILVALDO ALVES DIAS; 252284711 20; 47047208; QN 07 CJ 06 LT 22; Riacho Fundo I; SILVA-NIR FERREIRA DA SILVA; 477986451 87; 47037997; QN 03 CJ 03 LT 46; Riacho Fundo I; SILVESTRE PERICLIS SILVA; 244646271 53; 47054425; QN 07 CJ 27 LT 27; Riacho Fundo I; SILVIA DA SILVA MORAIS; 253625851 34; 47065621; QS 04 CJ 05 LT 27; Riacho Fundo I; SILVIA GOMES DE ALMEIDA; 461559531 04; 47044071; QN 05 CJ 18 LT 12; Riacho Fundo I; SIMONE LUCIA DA SILVA; 462336871 87; 47061650; QS 10 CJ 07-A LT 05; Riacho Fundo I; SINVAL PIRES BARRETO; 112845445 91; 47058331; QS 12 CJ 09-B LT 17; Riacho Fundo I; SOLANGE AFONSO DE ALARCAO; 373518851 68; 47054468; QN 07 CJ 27 LT 31; Riacho Fundo I; SOLANGE ANTONIA LIMA GOMES; 305342081 34; 47040882; QR QN 05 CJ 08 LT 16; Riacho Fundo I; SOLANGE APARECIDA DA SILVA BATISTA; 619448901 49; 47053801; QR QN 07 CJ 25 LT 28; Riacho Fundo I; SOLANGE DE SOUSA VIEIRA; 373413911 20; 47065222; QS 04 CJ 04 LT 16; Riacho Fundo I; SOLANGE FERREIRA DIAS; 357758661 34; 47061103; QS 12 CJ 06-A LT 03; Riacho Fundo I; SOLANGE VAZ AMARAL; 287165311 91; 47039574; QN 05 CJ 04 LT 13; Riacho Fundo I; SONIA MARIA CACAO HERNANDES; 268642741 87; 47039612; QR QN 05 CJ 04 LT 17; Riacho Fundo I; SONIA MARIA DOMINGOS; 096992951 04; 47054352; QN 07 CJ 27 LT 20; Riacho Fundo I; SONILDA PIRES DE SANTANA; 119368351 34; 47042559; QR QN 05 CJ 13 LT 30; Riacho Fundo

I; STANISLAW GERALDO ANDRADE MARTINS; 524157831 53; 47050446; QR QN 07 CJ 16 LT 26; Riacho Fundo I; SUELI MARTA PEIXOTO DE SOUZA; 150479891 00; 47151293; QS 14 CJ 08-A LT 24; Riacho Fundo I; SUELY ALVES DE LIMA; 224468931 04; 47236574; QS 14 CJ 10-A LT 07; Riacho Fundo I; SUELY RODRIGUES DA COSTA; 351528771 04; 47045426; QN 07 CJ 02 LT 04; Riacho Fundo I; TADEU DE ALENCAR RIBEIRO; 127936981 72; 47042540; QR QN 05 CJ 13 LT 29; Riacho Fundo I; TANIA ELIANE DA SILVA SCHIMICOSCKI; 385230781 34; 47367970; QS 14 CJ 04-A LT 21; Riacho Fundo I; TANIA FATIMA VILLA REAL MAGALHAES; 291401701 44; 47046155; QN 07 CJ 03 LT 49; Riacho Fundo I; TANIA MARIA RIBEIRO DE MEDEIROS; 268615771 20; 47054522; QR QN 07 CJ 28 LT 05; Riacho Fundo I; TELMA MARIA DE ALCANTARA DE SOUSA; 259026951 04; 47041323; QN 05 CJ 09 LT 29; Riacho Fundo I; TERESINHA ALVES DA SILVA; 138735393 49; 47051752; QN 07 CJ 19 LT 37; Riacho Fundo I; TERESINHA DE JESUS MARTINS DOS SANTOS; 153241251 72; 47071109; QS 08 CJ 01-B LT 08; Riacho Fundo I; TEREZA CRISTINA VIANA DO VALE; 227153201 91; 4704036X; QN 05 CJ 06 LT 22; Riacho Fundo I; TEREZA NEUMA SANTOS COSTA (ESPOLIO); 606137261 20; 47054433; QN 07 CJ 27 LT 28; Riacho Fundo I; TEREZINHA DE JESUS SANTANA RIBEIRO; 255210551 34; 47050187; QN 07 CJ 15 LT 32; Riacho Fundo I; TEREZINHA FONTES; 259283171 15; 47328495; QS 10 CJ 07-B LT 22; Riacho Fundo I; TEREZINHA GARCEZ BUENO; 518151251 87; 47061146; QS 12 CJ 06-A LT 07; Riacho Fundo I; TEREZINHA OLIVEIRA SOARES; 416479711 87; 47371129; QS 12 CJ 05-A LT 15; Riacho Fundo I; THEODOMIRO DE SOUZA ALMEIDA; 410867321 20; 47049820; QN 07 CJ 14 LT 27; Riacho Fundo I; UBIRATAN SOARES DE MELO; 290064061 04; 47060956; QS 10 CJ 05-B LT 15; Riacho Fundo I; ULICIO SOUZA FATEL; 225847901 06; 4705042X; QN 07 CJ 16 LT 24; Riacho Fundo I; ULISSES GUIMARAES DE ASSUNCAO; 461107806 00; 47067918; QS 06 CJ 02 LT 34; Riacho Fundo I; VALDEBERTO ALVES DE OLIVEIRA; 084934991 53; 47060328; QS 12 CJ 04-B LT 04; Riacho Fundo I; VALDECI ABREU SILVA; 046597241 15; 47043407; QN 05 CJ 16 LT 21; Riacho Fundo I; VALDECIR MIRANDA ALVES; 099140991 49; 47043717; QR QN 05 CJ 17 LT 08; Riacho Fundo I; VALDEMAR VIEIRA GOMES; 131843931 00; 46918000; QS 14 CJ 01-B LT 19; Riacho Fundo I; VALDENICE DA SILVA SANTOS; 444460801 30; 47061898; QS 10 CJ 07-B LT 02; Riacho Fundo I; VALDIR FRANCISCO DA SILVA; 276765951 34; 47061545; QS 12 CJ 06-B LT 21; Riacho Fundo I; VALDIRENE DANTAS DAMACENA; 410193341 34; 47057092; QS 12 CJ 05-A LT 19; Riacho Fundo I; VALTINA BARBOSA DA FE; 480222251 34; 47049871; QR QN 07 CJ 14 LT 32; Riacho Fundo I; VANIA LUCIA GONCALVES DE OLIVEIRA; 245722921 91; 4704800X; QN 07 CJ 09 LT 04; Riacho Fundo I; VANIA LUCIA LOUREIRO LUCAS; 461282201 34; 47061634; QS 10 CJ 07-A LT 03; Riacho Fundo I; VANISIO EDSON DE BRITO; 055478811 04; 47055197; QN 09 CJ 04 LT 09; Riacho Fundo I; VELSON CARLOS RAMALHO; 286048571 68; 47061413; QS 12 CJ 06-B LT 08; Riacho Fundo I; VENCESLI ROSA DE OLIVEIRA; 428500101 20; 4706238X; QS 12 CJ 08-A LT 27; Riacho Fundo I; VERA INES PILAR; 552987371 53; 47063963; QS 02 CJ 10 LT 26; Riacho Fundo I; VERA LUCIA BOTELHO GUIMARAES; 339495141 04; 47056223; QN 09 CJ 10 LT 19; Riacho Fundo I; VERA LUCIA HERMOGENES; 223656301 97; 47065583; QS 04 CJ 05 LT 23; Riacho Fundo I; VERA LUCIA RODRIGUES DE LIMA; 239004071 34; 47045892; QN 07 CJ 03 LT 23; Riacho Fundo I; VERA LÚCIA SILVA; 114778811 15; 47057378; QS 12 CJ 05-B LT 25; Riacho Fundo I; VERONICE RODRIGUES DOS SANTOS MIRANDA; 244199071 34; 47048778; QN 07 CJ 11 LT 18; Riacho Fundo I; VICENTE JOSE DE OLIVEIRA; 054900571 49; 47051868; QR QN 07 CJ 20 LT 04; Riacho Fundo I; VICTOR JORGE DA SILVA; 162709751 15; 47069228; QS 06 CJ 05 LT 34; Riacho Fundo I; VILMA LUCIA DE OLIVEIRA; 029520682 91; 47536519; QS 14 CJ 03-B LT 27; Riacho Fundo I; VILMA MESQUITA DE MOURA; 244830361 49; 47057114; QS 12 CJ 05-A LT 21; Riacho Fundo I; VILMA MIDORI MURAI CODAMA; 023794958 07; 47042249; QN 05 CJ 12 LT 30; Riacho Fundo I; VLADIMIR OLIVEIRA RAULINO DE SOUZA; 556572731 68; 47065451; QS 04 CJ 05 LT 10; Riacho Fundo I; WALDEMAR VENTURA DE LIMA; 214410651 72; 47048379; QN 07 CJ 10 LT 09; Riacho Fundo I; WALMIR CORREA DO NASCIMENTO; 311737301 25; 47054107; QN 07 CJ 26 LT 26; Riacho Fundo I; WALMIR JOSE GOMES; 296505421 91; 47058722; QS 10 CJ 01-B LT 04; Riacho Fundo I; WALQUIRIA ALVES DE OLIVEIRA; 372150001 68; 47047607; QN 07 CJ 07 LT 28; Riacho Fundo I; WALTER LEITE DE PONTES; 145783601 72; 47039965; QR QN 05 CJ 04 LT 52; Riacho Fundo I; WANILDE CARLOS DA SILVA; 084466441 34; 47049537; QN 07 CJ 13 LT 30; Riacho Fundo I; WASHINGTON BARBOSA DE JESUS; 296986501 72; 46917640; QS 14 CJ 01-A LT 09; Riacho Fundo I; WELLINGTON ARAUJO PEREIRA; 340603911 15; 47053534; QN 07 CJ 25 LT 01; Riacho Fundo I; WELLINGTON LUIS FERREIRA; 266821921 34; 47053720; QN 07 CJ 25 LT 20; Riacho Fundo I; WESLEY RODRIGUES LIMA; 335155061 87; 47056010; QN 09 CJ 08 LT 29; Riacho Fundo I; WILMA MARIA DA SILVEIRA SOBRAL; 386780121 53; 47059613; QS 10 CJ 03-A LT 14; Riacho Fundo I; WILMAU CORREA DE LIMA; 046870271 72; 47042230; QR QN 05 CJ 12 LT 29; Riacho Fundo I; WILSON RODRIGUES DA SILVA; 455136941 15; 47054476; QR QN 07 CJ 27 LT 32; Riacho Fundo I; WILTON GOMES DA SILVA; 179101291 49; 47052651; QR QN 07 CJ 22 LT 08; Riacho Fundo I; WILTON RICARDO GOULART; 046783621 34; 47068000; QS 06 CJ 03 LT 02; Riacho Fundo I; YVETE PEREIRA DE LIMA SILVA; 151924151 87; 47054166; QN 07 CJ 27 LT 01; Riacho Fundo I; ZACARIAS PEREIRA DE SOUSA; 097915311 53; 47062266; QS 12 CJ 08-A LT 15; Riacho Fundo I; ZAIRA CARLOS DE MENDONCA; 348470731 34; 47057289; QS 12 CJ 05-B LT 16; Riacho Fundo I; ZEFERINA RIBEIRO DOS SANTOS; 144474441 00; 47366672; QS 12 CJ 09-B LT 23; Riacho Fundo I; ZELIA MARIANA ALVES; 101547791 72; 47061219; QS 12 CJ 06-A LT 14; Riacho Fundo I; ZILDETE FERREIRA DA SILVA; 214253371 04; 4703713X; QN 03 CJ 01 LT 10; Riacho Fundo I; ZILDO GOMES DA SILVA; 359242251 00; 47055588; QR QN 09 CJ 06 LT 16; Riacho Fundo I; ZUILDA DIAS DA LUZ; 444214431 15; 47070765; QS 06 CJ 10 LT 18; Riacho Fundo I; ZULMIRA ROSA DA SILVA - ESPOLIO; 113681951 72; 46411607; QR 515 CJ 19 LT 11; Samambaia; ABDIAS DA SILVA ALVES; 151296671 15; 46411615; QR 515 CJ 19 LT 12; Samambaia; ADALGISA ALVES DA SILVA; 222263111 49; 46417206; QR 521 CJ 08 LT 18; Samambaia; ADELIA FERNANDES BELO; 327129871 87; 46840214; QR 511 CJ 15 LT 11; Samambaia; ADELINO HONORIO DE MEDEIROS; 453161716 91; 46416102; QR 521 CJ 03 LT 14; Samambaia; ADEMILDE DOS SANTOS SERPA; 346038591 04; 46830650; QR 431 CJ 20 LT 07; Samambaia; ADOEL FRANCISCO DE ALMEIDA; 059728091 68; 46836586; QR 511 CJ 01 LT 09; Samambaia; AFONSO ALVES GUEDES; 296714261 15; 46417281; QR 521 CJ 09 LT 03; Samambaia; ALBECI MUNIZ PIGNATA DA CRUZ; 223460231 91; 46819959; QR 427 CJ 12 LT 22; Samambaia;

ALBERTINA OLIVEIRA DA SILVA; 269385961 15; 46871888; QR 629 CJ 03 LT 05; Samambaia; ALCIONE LIMA DA SILVA; 268035181 91; ; QR 433 CJ 05 LT 14; Samambaia; ALDAIR DIAS DE CARVALHO; 276015951 53; 46823727; QR 429 CJ 15 LT 10; Samambaia; ALDEI GONCALVES DOS SANTOS; 179408691 91; 46819215; QR 427 CJ 01 LT 11; Samambaia; ALZENETE VIEIRA DOS SANTOS; 238528601 72; 46819274; QR 427 CJ 10 LT 03; Samambaia; AMADO CORREA DE ASSUNCAO; 477440221 49; 46407863; QR 513 CJ 22 LT 01; Samambaia; AMARILDO SOUSA DA ROCHA; 313525101 20; ; QR 429 CJ 03 LT 23; Samambaia; ANA LUCIA DE JESUS DIONISIO; 608562036 53; 46833099; QR 433 CJ 07 LT 19; Samambaia; ANA MARIA CAMPELO DA SILVA; 477487371 34; 46414592; QR 519 CJ 06 LT 13; Samambaia; ANA MARIA DE LUCENA OLIVEIRA; 483120961 91; 46824766; QR 429 CJ 20 LT 18; Samambaia; ANA MARIA DE SOUSA; 093239881 20; 46820515; QR 427 CJ 08 LT 05; Samambaia; ANA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA; 454825191 04; 46412751; QR 517 CJ 08 LT 01; Samambaia; ANA TELMA OLIVEIRA SILVA; 305166921 00; 46824413; QR 429 CJ 18 LT 23; Samambaia; ANGELITA ROZA; 473843281 87; 46409696; QR 515 CJ 09 LT 07; Samambaia; ANIBAL LUDOVICO MARIANO; 084827051 72; 46826726; QR 431 CJ 01 LT 17; Samambaia; ANTONIA MARIANO DO BOMFIM; 149667861 34; 46830235; QR 431 CJ 17 LT 25; Samambaia; ANTONIO CARLOS BEZERRA; 386742201 00; 46834370; QR 433 CJ 13 LT 18; Samambaia; ANTONIO DEODORIO DO NASCIMENTO; 214361181 15; 46874399; QR 633 CJ 2-A LT 05; Samambaia; ANTONIO DIAS PEREIRA; 557476986 72; 4682586X; QR 429 CJ 27 LT 01; Samambaia; ANTONIO HELIO MARTINS; 454773531 04; 46824618; QR 429 CJ 20 LT 02; Samambaia; ANTONIO TEIXEIRA LIMA; 150112831 00; 46818766; QR 427 CJ 06 LT 02; Samambaia; ANTONIO WASTRANGELO DE LAVOR GONCALVES; 415864621 15; 47569948; QR 431 CJ 09 LT 18; Samambaia; ARNALDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO; 316970201 78; 46834311; QR 433 CJ 13 LT 12; Samambaia; ARY JOSE DA SILVA; 182100071 49; 46410031; QR 515 CJ 11 LT 02; Samambaia; AUREA DE SOUZA RIOS; 455267451 04; 46822526; QR 429 CJ 09 LT 34; Samambaia; BERNARDO MENDES DA SILVA; 342104663 87; 4683401X; QR 433 CJ 12 LT 02; Samambaia; BONIFACIO ALVES FRUTUOSO; 573006311 34; 46413588; QR 517 CJ 14 LT 10; Samambaia; CANUTA SANTOS VIVEIRO; 300388802 10; 46410228; QR 515 CJ 12 LT 11; Samambaia; CECILIA RIBEIRO DA SILVA; 381837061 34; 46871993; QR 629 CJ 04 LT 05; Samambaia; CICERO LUIS DOS SANTOS; 297287031 04; 46828303; QR 431 CJ 09 LT 03; Samambaia; CLAUDIO MAURICIO DA SILVA; 222932051 34; 46408207; QR 515 CJ 01 LT 12; Samambaia; CLEIDE DIVINA SATIL DE QUEIROZ; 289753911 91; 46404783; QR 513 CJ 04 LT 04; Samambaia; CLEIDE MARIA DE JESUS; 410719991 68; 46837337; QR 511 CJ 04 LT 32; Samambaia; CORINA ALVES DA SILVA; 350693091 53; 46419209; QR 523 CJ 05 LT 24; Samambaia; DALVA ALVES DA SILVA; 221547951 53; 46417508; QR 521 CJ 09 LT 25; Samambaia; DANIEL VIEIRA DA SILVA; 150422271 72; 46824286; QR 429 CJ 18 LT 10; Samambaia; DELAURA SPINDOLA DE ATAÍDES; 150284531 87; 4687240X; QR 631 CJ 02 LT 06; Samambaia; DELICE MARIA DE JESUS; 410153631 72; 46410872; QR 515 CJ 15 LT 22; Samambaia; DELZA PEREIRA DA SILVA; 399939901 59; 46828613; QR 431 CJ 10 LT 16; Samambaia; DERALDO PAIVA RIBEIRO; 222138481 49; 46835563; QR 433 CJ 19 LT 02; Samambaia; DEVAIR FERREIRA DOS SANTOS; 258670401 00; 46831274; QR 431 CJ 23 LT 12; Samambaia; DIVINO BATISTA DE SOUSA; 182489421 04; 46820574; QR 427 CJ 08 LT 15; Samambaia; DIVINO DA CONCEICAO SILVA; 209684261 15; 45646929; QR 502 CJ 17 LT 14; Samambaia; DOMINGOS PEREIRA DE CASTRO; 120431921 91; 47396385; QR 429 CJ 07 LT 03; Samambaia; DONALDO PEREIRA DOS SANTOS; 258381991 72; 46828974; QR 431 CJ 12 LT 04; Samambaia; DORACY D'ARAÚJO; 215142831 15; 46824464; QR 429 CJ 18 LT 28; Samambaia; DULCE BISPO DOS SANTOS MENEZES; 462661351 91; 46409181; QR 515 CJ 06 LT 06; Samambaia; EDILSON DANTAS DA SILVA; 289528801 10; 46829822; QR 431 CJ 16 LT 02; Samambaia; EDITH GUIMARAES CUNHA; 213957801 53; 46413804; QR 519 CJ 01 LT 12; Samambaia; EDMILSON DA CORTE RIBEIRO; 073033511 91; 46414738; QR 519 CJ 07 LT 09; Samambaia; EDMUNDO FERREIRA FEITOSA; 072555272 72; 46818499; QR 427 CJ 03 LT 09; Samambaia; EDNA MARIA DA SILVA; 659029201 91; 46411178; QR 515 CJ 17 LT 01; Samambaia; EDSON APARECIDO DA SILVA; 357905631 04; 46833943; QR 433 CJ 11 LT 23; Samambaia; ELENILSA AUGUSTO DA FONSECA; 552903881 68; 46408231; QR 515 CJ 01 LT 15; Samambaia; ELEUSA ALEXANDRE DE PAIVA; 341708121 15; 46415440; QR 519 CJ 13 LT 01; Samambaia; ELEUSA ROSA DOS SANTOS; 334298121 00; 48116386; QR 429 CJ 09 LT 08; Samambaia; ELIAS COSMO DE SOUZA; 178412322 68; 46824057; QR 429 CJ 17 LT 05; Samambaia; ELIECI MARQUES DA SILVA; 373148901 53; 46820078; QR 427 CJ 02 LT 17; Samambaia; ELIOMAR VIANA CABRAL; 183907301 20; 46828605; QR 431 CJ 10 LT 15; Samambaia; ELIZABETH DE SOUZA PEREIRA; 359093901 04; 46824561; QR 429 CJ 19 LT 10; Samambaia; ELIZETE ALVES DE SOUZA; 462998071 72; 46419217; QR 523 CJ 05 LT 25; Samambaia; EPAMINONDAS DE SOUZA MIRANDA; 163314861 00; 4640824X; QR 515 CJ 01 LT 16; Samambaia; ESPEDITA JUSTINA ALVES DE BARROS; 316330641 15; 46413030; QR 517 CJ 10 LT 01; Samambaia; ESTELITA MARIA DE LIMA; 389708301 97; 46872698; QR 631 CJ 04 LT 09; Samambaia; EUSTAQUIO PEREIRA NUNES; 416363841 53; 46833293; QR 433 CJ 08 LT 19; Samambaia; EUSTAQUIO RODRIGUES DE OLIVEIRA; 197512491 04; 4687156X; QR 629 CJ 04 LT 10; Samambaia; FILADELFO PEREIRA DE SOUSA; 183008043 15; 46819185; QR 427 CJ 01 LT 07; Samambaia; FIRMINA MARIA DA SILVA; 150145921 04; 46829083; QR 431 CJ 12 LT 15; Samambaia; FRANCINETE DIAS MEDEIROS; 266163351 00; 46405038; QR 513 CJ 04 LT 29; Samambaia; FRANCISCA ALEXANDRE DE LIRA; 468089901 82; 47157798; QR 631 CJ 04 LT 10; Samambaia; FRANCISCA ANTONIA DO NASCIMENTO; 135949583 53; 4683057X; QR 431 CJ 19 LT 14; Samambaia; FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO; 343394261 72; 46818316; QR 427 CJ 01 LT 06; Samambaia; FRANCISCA DE FATIMA DOS SANTOS; 307638004 49; 46404430; QR 513 CJ 02 LT 05; Samambaia; FRANCISCA DE OLIVEIRA MOURA; 123922273 49; 46415661; QR 521 CJ 01 LT 01; Samambaia; FRANCISCA LUIZA DE MORAIS; 331589831 68; 46830529; QR 431 CJ 19 LT 09; Samambaia; FRANCISCA MAMEDE PINTO; 524636211 68; 46823468; QR 429 CJ 14 LT 14; Samambaia; FRANCISCA PEREIRA SOUSA; 222298251 00; 46819487; QR 427 CJ 11 LT 06; Samambaia; FRANCISCA XAVIER DE MACEDO; 184510981 34; 46825819; QR 429 CJ 26 LT 09; Samambaia; FRANCISCO ASSIS SILVA; 030310711 15; 46871640; QR 629 CJ 05 LT 13; Samambaia; FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA; 344077743 04; 46410910; QR 515 CJ 16 LT 02; Samambaia; FRANCISCO DANTAS GOMES; 411106921 53; 46412328; QR 517 CJ 04 LT 14; Samambaia; FRANCISCO DAS CHAGAS

SANTOS; 227111471 34; 46412913; QR 517 CJ 09 LT 05; Samambaia; FRANCISCO ERIVAM BESSA DE CASTRO; 234962153 72; 46819290; QR 427 CJ 10 LT 05; Samambaia; GENIVAL VELOZO DA SILVA; 387104201 34; 46416811; QR 521 CJ 07 LT 02; Samambaia; GERALDA AUXILIADORA DE ASSUNCAO DA SILVA; 406285401 59; 46824405; QR 429 CJ 18 LT 22; Samambaia; GERALDA GARCIA DE CARVALHO; 392523881 68; 46839011; QR 511 CJ 10 LT 04; Samambaia; GERVASIO GONCALVES FERREIRA; 367360586 00; 46409416; QR 515 CJ 07 LT 15; Samambaia; GESIEL PEREIRA DOS SANTOS; 289995681 72; 46834192; QR 433 CJ 12 LT 20; Samambaia; GIOVANI MARCIO CUNHA; 583252396 20; 46818936; QR 427 CJ 07 LT 12; Samambaia; GIRLENE ARAUJO; 788655307 15; 46818839; QR 427 CJ 06 LT 18; Samambaia; GISLENE BENJAMIM DE SOUSA; 161201594 87; 46412468; QR 517 CJ 05 LT 14; Samambaia; GRACILENE SOUSA MACIEL; 259183201 30; 46833471; QR 433 CJ 09 LT 15; Samambaia; GUILHERMINA TAVARES DA CAMARA; 331531405 53; 46413715; QR 519 CJ 01 LT 03; Samambaia; HELOISA RODRIGUES ALVES; 222291911 87; 4683463X; QR 433 CJ 14 LT 22; Samambaia; IDELSUITE ANSELMO DE LIMA; 245627421 00; 46411100; QR 515 CJ 16 LT 21; Samambaia; INACIO KENNEDY GOMES DA SILVA; 359308101 68; 46406859; QR 513 CJ 15 LT 15; Samambaia; IOLANDA MOURA DA SILVA; 248987241 91; 46818898; QR 427 CJ 06 LT 30; Samambaia; IRACEMA BARBOSA GUIMARAES; 308591661 04; 46825010; QR 429 CJ 22 LT 07; Samambaia; IRALDI NUNES MACHADO; 838828398 72; 4681938X; QR 427 CJ 10 LT 14; Samambaia; IRANI RIBEIRO DE FREITAS; 244641981 04; 46835849; QR 433 CJ 20 LT 09; Samambaia; ISABEL SENE DE SOUZA; 455288611 87; 46410848; QR 515 CJ 15 LT 19; Samambaia; ISMAEL GONCALVES FERREIRA; 580410957 04; 46408959; QR 515 CJ 05 LT 14; Samambaia; IVONE RIBEIRO DA SILVA; 416812231 04; 46824138; QR 429 CJ 17 LT 14; Samambaia; IZABEL MARIA DA SILVA PEREIRA; 366705531 53; 46825428; QR 429 CJ 23 LT 18; Samambaia; JACI PEREIRA DE CASTRO; 472915161 53; 46416277; QR 521 CJ 05 LT 01; Samambaia; JAIMINA DIAS DA SILVA; 492914671 20; 46821724; QR 429 CJ 06 LT 04; Samambaia; JANDIRA DA SILVA MATEUS; 462775601 15; 46823573; QR 429 CJ 14 LT 25; Samambaia; JESUINO DO NASCIMENTO SILVA; 343311581 87; 46825037; QR 429 CJ 22 LT 09; Samambaia; JEVERALDA BATISTA NORONHA; 611051391 15; 46874534; QR 633 CJ 2-C LT 06; Samambaia; JOACIR ALVES SILVEIRO; 410740251 72; 46410147; QR 515 CJ 12 LT 03; Samambaia; JOANA ELITA GANDA DOS SANTOS; 248389691 04; 46823581; QR 429 CJ 14 LT 26; Samambaia; JOANIRA MAFALDO DE OLIVEIRA; 376109451 53; 46831169; QR 431 CJ 22 LT 30; Samambaia; JOANITA PAULA DA SILVA; 152476861 87; 47371005; QR 433 CJ 06 LT 10; Samambaia; JOAO ANDRE DE OLIVEIRA; 504850911 00; 46819444; QR 427 CJ 11 LT 02; Samambaia; JOAO ANTERO BORGES DE SOUZA; 461899201 87; 46819142; QR 427 CJ 09 LT 16; Samambaia; JOAO DIONIZIO FURTADO; 227030121 87; 46822690; QR 429 CJ 10 LT 06; Samambaia; JOAO FLORES DO REGO; 115311501 87; 46830030; QR 431 CJ 17 LT 05; Samambaia; JOAO RODRIGUES MENDES; 179458361 00; 46823735; QR 429 CJ 15 LT 11; Samambaia; JOAQUIM ELIAS ALVES; 400194891 53; 47374217; QR 633 CJ 01 LT 12; Samambaia; JOEL TAVARES DA SILVA; 379748901 34; 46874550; QR 633 CJ 2-C LT 11; Samambaia; JOSE ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA; 185118561 53; 46820566; QR 427 CJ 08 LT 12; Samambaia; JOSE BORGES CAITANO; 096979771 00; 46824316; QR 429 CJ 18 LT 13; Samambaia; JOSE CARLOS DOS SANTOS; 112823801 25; 46824723; QR 429 CJ 20 LT 13; Samambaia; JOSE DIAS LEITE; 389832491 53; 46409211; QR 515 CJ 06 LT 09; Samambaia; JOSE ELIAS FERREIRA; 190723501 97; 46818812; QR 427 CJ 06 LT 10; Samambaia; JOSE EZEQUIEL FILHO; 023875651 34; 46818758; QR 427 CJ 05 LT 16; Samambaia; JOSE FERREIRA DOURADO; 085456261 34; 46825398; QR 429 CJ 23 LT 15; Samambaia; JOSE FIGUEIREDO SOARES; 351805281 00; 4682281X; QR 429 CJ 10 LT 18; Samambaia; JOSE GOMES NOGUEIRA; 114852508 46; 46414622; QR 519 CJ 06 LT 16; Samambaia; JOSE IZIDORO DA SILVA; 518321194 91; 46409505; QR 515 CJ 08 LT 02; Samambaia; JOSE LOPES DA SILVA; 268563281 68; 4682846X; QR 431 CJ 10 LT 01; Samambaia; JOSE OCIMAR BARBOSA VIANA; 150457571 72; 46872892; QR 631 CJ 05 LT 12; Samambaia; JOSE PEREIRA DA SILVA; 220998081 04; 46835806; QR 433 CJ 20 LT 05; Samambaia; JOSE RAIMUNDO CASSIANO; 209816941 87; 46830065; QR 431 CJ 17 LT 08; Samambaia; JOSE RIVALDO DE SOUZA; 386648871 87; 46830642; QR 431 CJ 20 LT 06; Samambaia; JOSE RODRIGUES DOS SANTOS; 179928341 00; 46833617; QR 433 CJ 10 LT 10; Samambaia; JOSEFA MARIA DA CONCEICAO; 625197004 91; 46408630; QR 515 CJ 03 LT 18; Samambaia; JOSELITA SOUZA RAMOS; 221124211 15; 46819088; QR 427 CJ 08 LT 24; Samambaia; JOVENILIA PEREIRA DA SILVA; 263247762 04; 46827048; QR 431 CJ 03 LT 09; Samambaia; JOVERCINO FERREIRA DA SILVA; 215711126 34; 46824006; QR 429 CJ 16 LT 19; Samambaia; JOZENI GOMES DE SOUZA; 417700724 20; 46831045; QR 431 CJ 22 LT 15; Samambaia; JULIA TEODORA DA SILVA; 301658651 72; 46830774; QR 431 CJ 21 LT 03; Samambaia; JULIANA DA COSTA SANTOS; 165394941 49; 46829067; QR 431 CJ 12 LT 13; Samambaia; JULIO CESAR DISTRETI; 305167571 72; 46405186; QR 513 CJ 05 LT 13; Samambaia; JULIO CEZAR AMARAL DA SILVA; 417559011 00; 4681891X; QR 427 CJ 07 LT 03; Samambaia; JUVENAL EDSON DE SOUZA; 226892731 87; 46823751; QR 429 CJ 15 LT 13; Samambaia; LAUDACI GONCALVES DOS SANTOS; 375899461 68; 46873333; QR 631 CJ 05 LT 03; Samambaia; LENDOMAR JOSE DE SOUZA; 151626211 53; 4681986X; QR 427 CJ 12 LT 13; Samambaia; LENIR BRANTS TAVARES; 384991001 63; 46834877; QR 433 CJ 15 LT 17; Samambaia; LEONIDAS CANUTO DOS SANTOS; 418477175 00; 46831304; QR 431 CJ 23 LT 15; Samambaia; LINDINA ESTEVAM GOMES; 213888731 68; 4641388X; QR 519 CJ 02 LT 06; Samambaia; LINDINALVA EDITE DOS SANTOS; 153100001 00; 4682426X; QR 429 CJ 18 LT 08; Samambaia; LINDINALVA RODRIGUES QUEIROZ; 224038411 53; 46819797; QR 427 CJ 12 LT 06; Samambaia; LINO LOPES DE SOUSA; 181955553 49; 46415777; QR 521 CJ 01 LT 12; Samambaia; LOURACI MACEDO DE SOUSA; 483126221 87; 46826408; QR 429 CJ 07 LT 08; Samambaia; LUCIA MARIA DA CONCEICAO SANTOS; 352258401 59; 46830197; QR 431 CJ 17 LT 21; Samambaia; LUCILIA FERREIRA ROCHA; 524648901 97; 46825266; QR 429 CJ 23 LT 02; Samambaia; LUCY KATIA SOUZA COSTA; 359466871 15; 47151137; QR 633 CJ 03 LT 14; Samambaia; LUIZA DEMERIO DA SILVA; 646248111 00; 46820264; QR 427 CJ 06 LT 01; Samambaia; LUIZA PINHEIRO MAIA; 224114451 72; 46830413; QR 431 CJ 18 LT 13; Samambaia; LUZIA ALVES DE SOUZA; 245144701 04; 46819428; QR 427 CJ 10 LT 18; Samambaia; LUZIA MARIA DE OLIVEIRA; 552524431 49; 4682099X; QR 429 CJ 02 LT 04; Samambaia; LUZIA OLIVEIRA TEIXEIRA; 218716473 04; 46818731; QR 427 CJ 05 LT 14; Samambaia; LUZIA TRAJANO DO NASCIMENTO; 524607621 00; 46835644; QR 433

CJ 19 LT 11; Samambaia; MAGNO MARCAL PEREIRA; 603159621 00; 4682507X; QR 429 CJ 22 LT 13; Samambaia; MANOEL BENTO DE LIMA; 386694981 20; 46407510; QR 513 CJ 19 LT 25; Samambaia; MANOEL NETO DE BRITO; 247675141 34; 46410546; QR 515 CJ 14 LT 13; Samambaia; MARCIA ANTONIA EUSTAQUIA REIS; 255188521 34; 46825630; QR 429 CJ 25 LT 03; Samambaia; MARCIA FERREIRA FERNANDES; 392774531 68; 46823131; QR 429 CJ 12 LT 16; Samambaia; MARCIA SANTOS DE CARVALHO ALVES; 429056561 15; 46412840; QR 517 CJ 08 LT 10; Samambaia; MARCILIO SOARES DE SOUZA; 024178049 72; 46406867; QR 513 CJ 15 LT 16; Samambaia; MARCO ANTONIO DA SILVA CAMPOS; 183206271 68; 4682443X; QR 429 CJ 18 LT 25; Samambaia; MARCOS DOMINGOS TEIXEIRA; 358998161 04; 46408665; QR 515 CJ 03 LT 21; Samambaia; MARGARIDA CAITANO DE ALMEIDA; 066285321 00; 46409947; QR 515 CJ 10 LT 09; Samambaia; MARGARIDA ELIAS DO NASCIMENTO; 116808141 68; 4682541X; QR 429 CJ 23 LT 17; Samambaia; MARIA ANITA BATISTA CAVALCANTE; 373994031 04; 46413820; QR 519 CJ 01 LT 14; Samambaia; MARIA ANITA DOS SANTOS; 124055888 03; 46828982; QR 431 CJ 12 LT 05; Samambaia; MARIA APARECIDA BISPO DA PAIXAO; 381056401 04; 46829148; QR 431 CJ 12 LT 21; Samambaia; MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA; 221781551 20; 46408142; QR 515 CJ 01 LT 06; Samambaia; MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA; 428837411 15; 46819800; QR 427 CJ 12 LT 07; Samambaia; MARIA AUXILIADORA CORDEIRO DE SOUSA; 131202123 34; 4641312X; QR 517 CJ 10 LT 10; Samambaia; MARIA CREUZA SOUZA RIBEIRO; 376150171 49; 46415394; QR 519 CJ 12 LT 05; Samambaia; MARIA DA ASSUNCAO AMARAL ARAUJO DE SOUSA; 179213411 87; 46872515; QR 631 CJ 03 LT 02; Samambaia; MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS; 179720431 91; 46818960; QR 427 CJ 07 LT 15; Samambaia; MARIA DA CONCEICAO TORRE DE LYRA; 313354381 49; 46830804; QR 431 CJ 21 LT 06; Samambaia; MARIA DAGMAR DA MOTA FEITOSA; 386729601 49; 46416188; QR 521 CJ 04 LT 06; Samambaia; MARIA DAS DORES FERNANDES LIMA; 400026591 15; 46819568; QR 427 CJ 11 LT 14; Samambaia; MARIA DAS GRACAS BISPO LIMA; 182334901 30; 46826467; QR 429 CJ 08 LT 11; Samambaia; MARIA DAS GRACAS BORGES DE SANTANA; 351530831 87; 46824650; QR 429 CJ 20 LT 06; Samambaia; MARIA DAS GRACAS SOUSA; 359041511 87; 46410007; QR 515 CJ 10 LT 15; Samambaia; MARIA DE FATIMA BARBOSA DE ARAUJO; 224695831 87; 46822933; QR 429 CJ 11 LT 12; Samambaia; MARIA DE FATIMA MARTINS; 061048858 96; 46833803; QR 433 CJ 11 LT 08; Samambaia; MARIA DE FATIMA NOUGA DA SILVA; 385369781 04; 46417613; QR 523 CJ 01 LT 06; Samambaia; MARIA DE LOURDES BATISTA; 223365161 87; 46830847; QR 431 CJ 21 LT 10; Samambaia; MARIA DE LOURDES DE LIMA; 265841311 49; 46837035; QR 511 CJ 04 LT 02; Samambaia; MARIA DE LOURDES GOMES; 225779471 00; 46837574; QR 511 CJ 05 LT 23; Samambaia; MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS; 461115491 20; 46411623; QR 515 CJ 19 LT 13; Samambaia; MARIA DE LOURDES SOUZA SILVA; 443524091 20; 46824162; QR 429 CJ 17 LT 18; Samambaia; MARIA DE LURDES RIBEIRO; 222334661 87; 46828834; QR 431 CJ 11 LT 19; Samambaia; MARIA DO AMPARO RODRIGUES SAMPAIO; 316664771 68; 46416757; QR 521 CJ 06 LT 23; Samambaia; MARIA DO CARMO PINHEIRO PEREIRA; 270788501 06; 46871462; QR 629 CJ 03 LT 07; Samambaia; MARIA DO ROSARIO DE FATIMA LIMA GOMES; 384979051 72; 46404686; QR 513 CJ 03 LT 08; Samambaia; MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA; 494736381 91; 46821325; QR 429 CJ 03 LT 24; Samambaia; MARIA DO SOCORRO DE AZEVEDO PEREIRA; 602741741 20; 46408118; QR 515 CJ 01 LT 03; Samambaia; MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA BENTO SOBRAL; 224307841 49; 46418717; QR 523 CJ 03 LT 01; Samambaia; MARIA ESTELA CLARINDO MAGALHAES; 399036305 06; 47469749; QR 631 CJ 02 LT 11; Samambaia; MARIA EUNICE AIRES DA SILVA SANTOS; 443642021 34; 46824200; QR 429 CJ 18 LT 02; Samambaia; MARIA EVANGELINA PEREIRA DA SILVA; 185778811 72; 46818561; QR 427 CJ 04 LT 05; Samambaia; MARIA FRANCISCA DO CARMO; 259529601 97; 4682538X; QR 429 CJ 23 LT 14; Samambaia; MARIA FRANCISCA SALETE; 297605931 49; 46819762; QR 427 CJ 12 LT 03; Samambaia; MARIA FRANCISCA SOUZA; 372984611 68; 47327901; QR 427 CJ 04 LT 12; Samambaia; MARIA HELENA DE SOUSA DO O; 523981451 15; 46419594; QR 523 CJ 07 LT 12; Samambaia; MARIA IONILDES SOUSA LIMA DIAS; 148521013 53; 4683530X; QR 433 CJ 17 LT 17; Samambaia; MARIA JESUITA DA SILVA; 504855981 91; 46828591; QR 431 CJ 10 LT 14; Samambaia; MARIA JOSE DA CONCEICAO; 376045381 34; QR 433 CJ 05 LT 02; Samambaia; MARIA JOSE FELIX FRANCA; 291071641 49; 46827153; QR 431 CJ 03 LT 20; Samambaia; MARIA JOSE PEREIRA DOS ANJOS; 385701061 49; 46821007; QR 429 CJ 02 LT 05; Samambaia; MARIA LIMA DAVID; 392813101 04; 4641620X; QR 521 CJ 04 LT 08; Samambaia; MARIA LUCIA ROCHA; 116103791 87; 46873821; QR 633 CJ 2-C LT 10; Samambaia; MARIA LUZILANIA ROCHA VASCONCELOS; 462985411 87; 4641553X; QR 519 CJ 13 LT 10; Samambaia; MARIA MADALENA PEREIRA LOPES; 414764686 72; 46404309; QR 513 CJ 01 LT 06; Samambaia; MARIA MAGALI DE FATIMA LIMA DA ROCHA; 444230801 25; 4682359X; QR 429 CJ 14 LT 27; Samambaia; MARIA MARGARIDA DOS SANTOS CARVALHO; 224815751 72; 45353034; QR 404 CJ 17 LT 06; Samambaia; MARIA MARQUES PINTO RIBEIRO; 071370603 15; 47375019; QR 429 CJ 03 LT 07; Samambaia; MARIA MARTA DO NASCIMENTO; 241418874 04; 46828893; QR 431 CJ 11 LT 26; Samambaia; MARIA MIRTES DE ARAUJO; 114607173 68; 46830200; QR 431 CJ 17 LT 22; Samambaia; MARIA NETA CARVALHO DE FARIAS; 145196401 30; 46830987; QR 431 CJ 22 LT 09; Samambaia; MARIA NILZA LOPES DO COUTO; 238863741 49; 46419659; QR 523 CJ 07 LT 18; Samambaia; MARIA PIRES DOS REIS; 247619231 72; 46819304; QR 427 CJ 10 LT 06; Samambaia; MARIA SALOME RODRIGUES LOPES; 139124373 00; 46830871; QR 431 CJ 21 LT 13; Samambaia; MARIA SIMONE DE ARAUJO GOMES; 335285861 68; 4641052X; QR 515 CJ 14 LT 11; Samambaia; MARIA VIRGINIA MOURAO MATOS; 462662321 20; 46408436; QR 515 CJ 02 LT 12; Samambaia; MARIA ZENAI-DE DE CARVALHO DA SILVA; 270909651 04; 4682054X; QR 427 CJ 08 LT 08; Samambaia; MARIANA ALVES RIBEIRO; 297118001 87; 46825088; QR 429 CJ 22 LT 14; Samambaia; MARILDA DIONISIO DA SILVA; 392809851 91; 46416714; QR 521 CJ 06 LT 19; Samambaia; MARINHA LUCIMAR DE MELO; 209701961 72; 46823611; QR 429 CJ 14 LT 29; Samambaia; MARIO SERGIO DA SILVA; 222339971 15; 46825274; QR 429 CJ 23 LT 03; Samambaia; MARIZA RIGOSINA DE OLIVEIRA; 154097161 91; 46873899; QR 633 CJ 03 LT 07; Samambaia; MARLENE ALMEIDA; 802875301 91; 46825347; QR 429 CJ 23 LT 10; Samambaia; MARLENE RODRIGUES DA SILVA; 332469121 49; 46835253; QR 433 CJ 17 LT 12; Samambaia; MARLI TAVARES DE

JESUS; 602750731 49; 46419454; QR 523 CJ 06 LT 18; Samambaia; MARLICE DOS SANTOS; 342891431 72; 46831096; QR 431 CJ 22 LT 23; Samambaia; MARLUCE DE FATIMA DA FONSECA DA SILVA; 462940741 34; 47150750; QR 429 CJ 25 LT 11; Samambaia; MARTINIANA PEREIRA DOS SANTOS; 603013841 34; 46834842; QR 433 CJ 15 LT 13; Samambaia; MIRIAN MACHADO NOGUEIRA; 153925201 97; 46829059; QR 431 CJ 12 LT 12; Samambaia; NADIR LOPES DE LANA; 349931006 63; 46410112; QR 515 CJ 11 LT 10; Samambaia; NAIR CESARIO DE TORRES; 287085711 04; 46418709; QR 523 CJ 02 LT 12; Samambaia; NAIR COELHO PEREIRA; 101801411 04; 46872094; QR 629 CJ 05 LT 05; Samambaia; NAIRTON TAVORA DE ALMEIDA; 386720491 87; 46418628; QR 523 CJ 02 LT 04; Samambaia; NANCY GONCALVES; 124706193 00; 46417192; QR 521 CJ 08 LT 17; Samambaia; NEIDE GOMES DOS SANTOS PRATA; 358486341 49; 46821651; QR 429 CJ 05 LT 13; Samambaia; NELITA TRIGUEIRO FONTENELE; 386734441 87; 46408398; QR 515 CJ 02 LT 08; Samambaia; NEUDO DE PAULA SILVEIRA; 149977621 72; 46825878; QR 429 CJ 27 LT 02; Samambaia; NEURACY GONCALVES DE OLIVEIRA; 238908781 72; 46819061; QR 427 CJ 08 LT 20; Samambaia; NEUSA ANTUNES DA SILVA; 400476441 68; 46410813; QR 515 CJ 15 LT 16; Samambaia; NEUTON FERREIRA DE BRITO; 417113351 34; 46835733; QR 433 CJ 19 LT 20; Samambaia; NEUZA MARIA BORGES; 365088021 00; 46411860; QR 517 CJ 02 LT 02; Samambaia; NEUZA MARIA DE OLIVEIRA; 524545331 20; 46840230; QR 511 CJ 15 LT 13; Samambaia; NIVALDO HONORIO DE MEDEIROS; 728889546 72; 46832750; QR 433 CJ 06 LT 04; Samambaia; OLAVO FELIZARDO DE LIMA; 289827461 53; 46828508; QR 431 CJ 10 LT 05; Samambaia; PEDRO INACIO DA SILVA; 263843451 53; 46826076; QR 429 CJ 27 LT 22; Samambaia; PEDRO PINHEIRO NETO; 155393181 53; 47148063; QR 433 CJ 09 LT 11; Samambaia; PETRONIO DIAS CABRAL; 381892671 91; 46840168; QR 511 CJ 15 LT 06; Samambaia; RAIMUNDA DE MATOS ARRAS; 300098201 91; 46835113; QR 433 CJ 16 LT 21; Samambaia; RAIMUNDA FERREIRA BARROS SILVA; 325026301 00; 46818901; QR 427 CJ 07 LT 01; Samambaia; RAIMUNDA JORGE DE SOUZA; 381863651 68; 46818634; QR 427 CJ 04 LT 17; Samambaia; RAIMUNDA NONATA DA CONCEICAO MOREIRA; 552531211 53; 46874518; QR 633 CJ 2-C LT 01; Samambaia; RAIMUNDO FRANCISCO AGUIAR; 313332651 15; 46822836; QR 429 CJ 11 LT 02; Samambaia; RAIMUNDO MARCULINO DOS SANTOS (ESPOLIO); 473445471 04; 4640905X; QR 515 CJ 05 LT 24; Samambaia; RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUZA; 313444611 15; 46823441; QR 429 CJ 14 LT 12; Samambaia; RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA; 344001841 53; 46834397; QR 433 CJ 13 LT 20; Samambaia; REINALDO CAMILO MOREIRA; 308709251 72; 46411593; QR 515 CJ 19 LT 10; Samambaia; REJANE RODRIGUES RAMALHO; 504957551 68; 46407715; QR 513 CJ 21 LT 02; Samambaia; RENATO GOMES DA SILVA; 451136961 53; 46409203; QR 515 CJ 06 LT 08; Samambaia; RITA DE CASSIA DA SILVA; 540111831 72; 46831088; QR 431 CJ 22 LT 22; Samambaia; RITA SANTOS DAS NEVES; 245649901 87; 46829172; QR 431 CJ 12 LT 24; Samambaia; RONEIDE MARIA DE ANDRADE; 276127081 91; 46873724; QR 633 CJ 2-B LT 03; Samambaia; ROSA CONCEICAO DOS SANTOS; 376686921 34; 46828788; QR 431 CJ 11 LT 14; Samambaia; ROSANGELA DA CONCEICAO LOPES; 385139601 44; 4682877X; QR 431 CJ 11 LT 13; Samambaia; ROSIMERE DA CONCEICAO LOPES; 376751761 20; 46819282; QR 427 CJ 10 LT 04; Samambaia; ROSINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS; 398051821 34; 46824340; QR 429 CJ 18 LT 16; Samambaia; RUMANA DA CUNHA CHAVES SILVA; 539329271 68; 47327596; QR 429 CJ 05 LT 08; Samambaia; SALETE SOUSA CORREIA; 416587871 53; 46833951; QR 433 CJ 11 LT 24; Samambaia; SANTANA SILVA DIAS; 296460301 49; 46819894; QR 427 CJ 12 LT 16; Samambaia; SANTINA DE SOUSA LEAL; 385089901 20; 46824448; QR 429 CJ 18 LT 26; Samambaia; SAUL MENDES DOS SANTOS (ESPOLIO); 262535421 68; 46416498; QR 521 CJ 05 LT 23; Samambaia; SEBASTIANA IZABEL DUARTE DA SILVA; 373675361 68; 46823603; QR 429 CJ 14 LT 28; Samambaia; SEBASTIAO BARBOSA FERREIRA; 118573821 53; 46830189; QR 431 CJ 17 LT 20; Samambaia; SEVERINO ANTONIO DA SILVA; 146208801 59; 46818723; QR 427 CJ 05 LT 13; Samambaia; SOSTENES ANTONIO DAMACENO; 116042391 15; 46836047; QR 433 CJ 04 LT 21; Samambaia; SUELI MARIANO DE OLIVEIRA; 343228171 49; 46415866; QR 521 CJ 02 LT 07; Samambaia; SULINA PEREIRA DOS SANTOS; 561159621 53; 46819614; QR 427 CJ 11 LT 19; Samambaia; TERESINHA DE JESUS MARTINS GOMES; 398533491 91; 46406891; QR 513 CJ 16 LT 03; Samambaia; TEREZA CRISTINA DA COSTA PINTO; 314747051 20; 46872051; QR 629 CJ 04 LT 16; Samambaia; TIBURCIO MACEDO DE CARVALHO; 260087183 72; 46820361; QR 427 CJ 06 LT 20; Samambaia; TOMAZ MIRANDA RODRIGUES; 471839851 72; 46819452; QR 427 CJ 11 LT 03; Samambaia; VALDECI FERREIRA DE ALBUQUERQUE; 144602971 91; 4682393X; QR 429 CJ 16 LT 12; Samambaia; VALDECINA ROSA DE LIMA; 245220901 53; 46413146; QR 517 CJ 10 LT 12; Samambaia; VALDEIR DOS SANTOS DA SILVA; 265738811 68; 46830081; QR 431 CJ 17 LT 10; Samambaia; VALDEMIR CIRINO ALVES; 268016555 15; 46872795; QR 631 CJ 05 LT 01; Samambaia; VALDENICE PEREIRA DA SILVA; 120189701 78; 46818324; QR 427 CJ 01 LT 08; Samambaia; VALDINEIA VIEIRA DO NORTE SOUSA; 184398961 15; 46415831; QR 521 CJ 02 LT 04; Samambaia; VALMIRA LINA DE JESUS PINHEIRO; 248452481 15; 46823921; QR 429 CJ 16 LT 11; Samambaia; VANDA DE FATIMA CASTILHO; 259767701 00; 46407480; QR 513 CJ 19 LT 22; Samambaia; VANDERLEY VIANA DE SANT' ANNA; 289888411 15; 46818995; QR 427 CJ 08 LT 03; Samambaia; VERACINA LIMA SOUZA; 350568601 82; 4641732X; QR 521 CJ 09 LT 07; Samambaia; VERONICA MARIA DE JESUS; 305076501 15; 4641004X; QR 515 CJ 11 LT 03; Samambaia; VIVIANE FERREIRA MONTEIRO; 659044271 15; 46822046; QR 429 CJ 07 LT 11; Samambaia; WELLINGTON LUIS SIQUEIRA SOUZA; 369256591 72; 47396660; QR 633 CJ 2-A LT 14; Samambaia; WILMAR GONCALVES DA SILVA; 227437741 34; 46833730; QR 433 CJ 10 LT 22; Samambaia; WILSON DO ESPIRITO SANTO; 097599481 68; 46839062; QR 511 CJ 10 LT 09; Samambaia; ZANILDA MARIA DOS SANTOS CASTRO; 553040791 91; 46823948; QR 429 CJ 16 LT 13; Samambaia; ZELMA GOMES DE ABREU; 381042961 91; 46591060; QR 212 CJ J LT 25; Santa Maria; ADAO DAS DORES DE DEUS; 214627041 15; 46899545; QR 203 CJ C LT 04; Santa Maria; ADAURIZE BEZERRA DE ALMEIDA; 185103531 15; 46600957; QR 216 CJD LT 16; Santa Maria; ADEMAR DE JESUS CESAR; 339248051 72; 46590617; QR 212 CJ I LT 14; Santa Maria; AGUEDES FELICIO PORTUGAL; 026175391 34; 46562834; QR 204 CJ G LT 32; Santa Maria; ALEXANDRINA MARIA DO NASCIMENTO RIBEIRO; 376333761 04; 46563563; QR 204 CJ I LT 31; Santa Maria; ALUISIO BARROSO DE SOUZA; 182153511 15; 46595996; QR 214 CJ G LT 24; Santa Maria; ANTONIA DE SOUSA RODRIGUES; 605293691 68; 46558853; QR 202 CJ F LT

18; Santa Maria; ANTONIO COSTA FILHO; 068041283 20; 46566902; QR 205 CJ G LT 28; Santa Maria; ANTONIO DONIZETTI ENEAS; 221905201 00; 46570578; QR 206 CJ F LT 15; Santa Maria; ANTONIO DOS SANTOS LEITE; 222677431 91; 46605274; QR 217 CJ H LT 19; Santa Maria; ANTONIO MANOEL DA SILVA; 224832411 15; 46602526; QR 216 CJ I LT 26; Santa Maria; ANTONIO MILTON DE LIMA; 333638381 15; 46575979; QR 207 CJ K LT 30; Santa Maria; ASTROGILDO GRIGORIO DO NASCIMENTO; 179275281 49; 46577459; QR 208 CJ C LT 30; Santa Maria; BENEDITO DOS SANTOS OLIVEIRA; 838697438 91; 46568352; QR 205 CJ K LT 32; Santa Maria; BERNARDA MENEZES DA SILVA; 399191701 78; 46567356; QR 205 CJ H LT 35; Santa Maria; CELIA MARIA SILVA SANTOS FERREIRA; 443044121 91; 4689439X; QR 201 CJ A LT 27; Santa Maria; DALVA ALEIXO SIQUEIRA; 258945521 68; 46591834; QR 212 CJ P LT 03; Santa Maria; DAVID FERNANDES DE MIRANDA; 245422701 06; 46574735; QR 207 CJ F LT 32; Santa Maria; DINA PEREIRA DE SOUSA LIOCADIO; 182261081 87; 46592199; QR 212 CJ Q LT 08; Santa Maria; DIVA FERREIRA DA SILVA; 183410121 20; 46593659; QR 213 CJ D LT 07; Santa Maria; ELIZABETE APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA; 399374531 00; 46599339; QR 215 CJ E LT 23; Santa Maria; ELZENICE E SILVA DE OLIVEIRA; 355090901 20; 46590536; QR 212 CJ I LT 06; Santa Maria; ENILDE NERES MARTINS; 428968861 68; 46563261; QR 204 CJ I LT 01; Santa Maria; EURIDES PEREIRA DA CUNHA; 098029241 72; 46589821; QR 212 CJ E LT 02; Santa Maria; FATIMA APARECIDA MOREIRA; 225246651 00; 46593160; QR 213 CJ B LT 30; Santa Maria; FIRMINO DE DEUS FIDENCIO DE CARVALHO; 221969271 04; 46573402; QR 207 CJ B LT 24; Santa Maria; FRANCINA OLIVEIRA AGUIAR; 182337401 87; 4657736X; QR 208 CJ C LT 21; Santa Maria; FRANCISCA ELISABETE ANDRADE; 410966221 49; 46570101; QR 206 CJD LT 32; Santa Maria; FRANCISCA NUNES MARTINS REGES; 373335691 87; 46895582; QR 201 CJ E LT 10; Santa Maria; FRANCISCO HERCULANO RODRIGUES; 209986861 15; 46578064; QR 208 CJ E LT 13; Santa Maria; FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO; 153425811 68; 46570322; QR 206 CJ E LT 22; Santa Maria; FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA; 297480701 15; 46565043; QR 205 CJB LT 09; Santa Maria; GOIACYARA DE SOUSA SILVA; 428443711 91; 4657820X; QR 208 CJ E LT 27; Santa Maria; HELIA DAS DORES DE MORAES; 516505171 49; 46558896; QR 202 CJ F LT 23; Santa Maria; HENRIQUE MATIAS MASSILON; 210144181 00; 46590013; QR 212 CJ F LT 08; Santa Maria; IRACEMA GOMES DE SOUZA QUEIROZ; 472070274 00; 46565779; QR 205 CJD LT 11; Santa Maria; IRACILELES FERREIRA GONCALVES; 386499261 34; 46575316; QR 207 CJ I LT 15; Santa Maria; IRIA ANTONIA DA SILVA; 223818051 68; 46572961; QR 207 CJ A LT 18; Santa Maria; JOAO DE ALMEIDA CORDEIRO; 119764971 91; 46594833; QR 214 CJ B LT 16; Santa Maria; JOAO FRANCISCO DA SILVA; 473165001 15; 46589694; QR 212 CJD LT 03; Santa Maria; JOAO MENDONCA DE MEDEIROS; 144815371 91; 46580158; QR 208 CJ J LT 14; Santa Maria; JOEL SOUSA BRITO; 454314265 91; 4659101X; QR 212 CJ J LT 20; Santa Maria; JOSE DANTAS DE SOUSA; 067963971 34; 46567437; QR 205 CJ I LT 07; Santa Maria; JOSE LUCIO LIMA ARAUJO; 248008481 72; 46574298; QR 207 CJ E LT 09; Santa Maria; JOSE MACHADO DA SILVA; 119170831 49; 46608338; QR 218 CJ E LT 20; Santa Maria; JOSE PEREIRA LIMA; 339507251 72; 46562788; QR 204 CJ G LT 27; Santa Maria; JOSE REGINO DE OLIVEIRA; 093128621 20; 46579435; QR 208 CJ H LT 25; Santa Maria; JOSE ROBERTO DOS SANTOS; 119507141 87; 46604715; QR 217 CJ F LT 15; Santa Maria; JUAREZ DANTAS DE CARVALHO; 199291884 87; 4653685X; QR 100 CJ L LT 07; Santa Maria; KATIA REJANE GUEDES RODRIGUES; 185015751 00; 46564039; QR 204 CJ K LT 10; Santa Maria; LAURIDES MARIA DA CONCEICAO ORACIO; 245071641 68; 46604634; QR 217 CJ F LT 07; Santa Maria; LENI DA CUNHA CHAVES; 144130351 00; 46565922; QR 205 CJ D LT 26; Santa Maria; LUCIA LUCIANA DE CASTRO; 376600121 34; 46565728; QR 205 CJ D LT 06; Santa Maria; LUCIA MARIA CANDIDO DE SOUZA; 428591311 91; 46597123; QR 214 CJ K LT 10; Santa Maria; MANOEL DA CONCEICAO DOS SANTOS; 216317351 87; 46579869; QR 208 CJ I LT 26; Santa Maria; MANOEL LEANDRO CUNHA; 494841761 00; 46600949; QR 216 CJD LT 15; Santa Maria; MARIA ALVES CORDEIRO; 516539741 68; 46594825; QR 214 CJ B LT 15; Santa Maria; MARIA ANTONIETA MOREIRA DE ALMEIDA; 368959031 00; 46566198; QR 205 CJ E LT 21; Santa Maria; MARIA APARECIDA DE ARAUJO FERREIRA; 325039971 04; 47151986; QR 208 CJ G LT 17; Santa Maria; MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES; 244970881 20; 4657879X; QR 208 CJ G LT 02; Santa Maria; MARIA AUXILIADORA DE SOUZA; 359481321 53; 46604677; QR 217 CJ F LT 11; Santa Maria; MARIA CLEONICE BARBOSA NERY; 493190271 53; 46590897; QR 212 CJD LT 08; Santa Maria; MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO; 376615821 04; 46589112; QR 212 CJ A LT 02; Santa Maria; MARIA DAS DORES DE ARAUJO MARTINS; 428882391 91; 46576681; QR 208 CJ A LT 37; Santa Maria; MARIA DAS GRACAS BARBOSA LIMA FORMIGA; 095253783 49; 4656330X; QR 204 CJ I LT 05; Santa Maria; MARIA DAS GRACAS MENDES; 214926111 15; 46897712; QR 202 CJD LT 29; Santa Maria; MARIA DAS GRACAS SILVA DE FARIAS; 484128481 87; 46561862; QR 204 CJ D LT 30; Santa Maria; MARIA DAS NEVES CAMPOS DOS ANJOS; 367742354 68; 46599207; QR 215 CJ E LT 09; Santa Maria; MARIA DE JESUS ARAUJO RIBEIRO; 154742671 34; 46567054; QR 205 CJ H LT 05; Santa Maria; MARIA DE LOURDES NOVAIS TEIXEIRA; 145757791 72; 46579095; QR 208 CJ G LT 33; Santa Maria; MARIA DE LOURDES PEREIRA LOPES; 372080041 53; 46565965; QR 205 CJD LT 30; Santa Maria; MARIA DIONECINA DE SOUZA LIMA; 319845093 49; 46605517; QR 217 CJ I LT 11; Santa Maria; MARIA HELENA ARAUJO DIAS; 510500723 91; 46576010; QR 207 CJ L LT 02; Santa Maria; MARIA HELIA DA SILVA; 186292531 64; 46589643; QR 212 CJ C LT 20; Santa Maria; MARIA IOLANDA FERNANDES DOS ANJOS; 087229942 20; 46598588; QR 215 CJ C LT 17; Santa Maria; MARIA JOSE DA SILVA; 462593841 49; 46898298; QR 202 CJ G LT 02; Santa Maria; MARIA JULIA DE SOUZA SILVA; 152548521 00; 46567933; QR 205 CJD LT 21; Santa Maria; MARIA LEMES RIBEIRO UESSUGUE; 381217511 87; 46593144; QR 213 CJB LT 28; Santa Maria; MARIA LEONEIDE DA SILVA LORENCO; 386429801 68; 4689554X; QR 201 CJD LT 26; Santa Maria; MARIA LUCIA DANTAS DOS SANTOS; 258949001 15; 46562079; QR 204 CJ E LT 20; Santa Maria; MARIA LUCIA DOS SANTOS VALADARES; 296502321 68; 46566147; QR 205 CJ E LT 16; Santa Maria; MARIA LUCIA RODRIGUES PEREIRA; 247522901 20; 4690154X; QR 203 CJ H LT 20; Santa Maria; MARIA NILZA RODRIGUES DA SILVA; 209878381 72; 46589104; QR 212 CJ A LT 01; Santa Maria; MARIA OLANDA ALVES DA ROCHA; 480208691 15; 4659020X; QR 212 CJ H LT 03; Santa Maria; MARIA RITA SILVA DE PINHO; 524350671 00; 46599363; QR 215 CJ E LT 26; Santa Maria; MARIA ROSA DE SOUZA ATA; 480379661 00;

46566104; QR 205 CJ E LT 12; Santa Maria; MARIA TEREZA PINTO; 093386831 68; 46589783; QR 212 CJ D LT 12; Santa Maria; MARIA ZELIA CUSTODIO; 392748881 04; 46589333; QR 212 CJ B LT 11; Santa Maria; MARILENE DE OLIVEIRA PEREIRA; 248402701 04; 4658031X; QR 208 CJ J LT 30; Santa Maria; MARLEIDE ALVES RABELO; 343193951 15; 46571132; QR 206 CJ H LT 01; Santa Maria; MARLENE DA COSTA; 417496181 68; 46567917; QR 205 CJ J LT 19; Santa Maria; MARLENE DIAS DA COSTA ARAUJO; 179373961 72; 46562141; QR 204 CJ E LT 27; Santa Maria; MARTA RIBEIRO DOS SANTOS; 226058601 59; 46577254; QR 208 CJ C LT 10; Santa Maria; MAURICIO LOPES CASADO; 030291901 53; 46562982; QR 204 CJ H LT 09; Santa Maria; NEZILDA ALVES DA SILVA; 442953081 53; 46594248; QR 213 CJ H LT 01; Santa Maria; NILSON CUSTODIO DE AMORIM; 153859061 15; 46562974; QR 204 CJ H LT 08; Santa Maria; ODAIZA CARVALHO MATOS; 290089211 20; 46896805; QR 202 CJ B LT 17; Santa Maria; OLIVIA DE SOUSA RAMOS; 121049221 00; 4660202X; QR 216 CJ H LT 06; Santa Maria; OSMAR CARLOS SANTANA; 178148042 72; 46563334; QR 204 CJ I LT 08; Santa Maria; PENINA LIMA DOS SANTOS VITORIANO; 296583221 15; 46607900; QR 218 CJ D LT 06; Santa Maria; PEROLINA DOS SANTOS SIQUEIRA; 523725021 15; 46599398; QR 215 CJ E LT 29; Santa Maria; RAIMUNDA FERREIRA DE OLIVEIRA; 288045541 34; 46569871; QR 206 CJ D LT 09; Santa Maria; RAIMUNDA NONATA SANTANA DE SOUSA; 182207461 49; 46561595; QR 204 CJ D LT 03; Santa Maria; RAIMUNDO BARBOSA GUSMAO; 186229685 53; 46579362; QR 208 CJ H LT 18; Santa Maria; REGINA LUCIA ALVES DA SILVA; 417549301 82; 46578277; QR 208 CJ E LT 34; Santa Maria; REGINA SOARES BARBOSA; 143873101 97; 46581006; QR 208 CJ L LT 29; Santa Maria; RITA MELO MARTINS; 553752351 53; 46591842; QR 212 CJ P LT 04; Santa Maria; ROGILDA DOS SANTOS OLIVEIRA; 473377961 53; 4659132X; QR 212 CJ L LT 14; Santa Maria; SANTINO SIMOES DOS REIS; 385984001 06; 46592636; QR 213 CJ A LT 11; Santa Maria; SEBASTIAO ROBERTO DE PAULA; 185753821 87; 46898301; QR 202 CJ G LT 03; Santa Maria; SHIRLENE FERREIRA PIRES; 258592931 00; 46562842; QR 204 CJ G LT 33; Santa Maria; SINVAL ANTONIO DOS SANTOS; 115730661 68; 46572317; QR 206 CJ K LT 17; Santa Maria; SUZETE APARECIDA DE CASTRO; 335228981 68; 46897259; QR 202 CJ C LT 24; Santa Maria; TARCIZO FERREIRA DE CARVALHO; 150194381 20; 46589945; QR 212 CJ F LT 01; Santa Maria; TEREZINHA MALTA MAGALHAES; 493306831 34; 4659048X; QR 212 CJ I LT 01; Santa Maria; TEREZINHA TEIXEIRA GUIMARAES; 333933111 15; 46610677; QR 218 CJ P LT 01; Santa Maria; ZOLINDA SOARES DA SILVA; 359318091 04; 46590676; QR 212 CJ I LT 20; Santa Maria; ZULEIDE CARVALHO DE SOUSA; 247504681 34. Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, e, ratificados por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Cientifique-se os requerentes por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Envie-se à GETIM para as anotações pertinentes, inclusão dos imóveis no Cadastro Imobiliário Fiscal desta SEF e demais providências, conforme cada caso. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 538, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

Processo 040.010946/05; Interessada: MONICA ALICIA MERLO; CPF: 735.968.841-87; ASSUNTO: Reconhecimento de isenção de IPVA – Funcionário estrangeiro de Organismo Internacional.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004; fundamentado nos artigos 1º, 34 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, promulgada pelo Decreto nº 56.435, de 08 de junho de 1965; no inciso IV do artigo 4º da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterado pelo inciso III do art. 1º da Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, no Decreto nº 16.099/94, declara isento o veículo abaixo identificado, quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA. VEÍCULO; PLACA; EXERCÍCIO(S); RENÚNCIA – R\$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA (%); GOLF; JGP6639; 2005; 1.568,39; 100. A isenção, uma vez reconhecida, terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram (Art 6º, § 2º do Decreto 16.099/94, alterado pelo Decreto nº 24.342/03). O Ministério das Relações Exteriores comunicará a esta SEF qualquer alteração que implique a cessação do benefício ora reconhecido (§ 3º do Decreto nº 24.342/03). Os requisitos legais para o reconhecimento desta isenção foram verificados por Francisco Mendes da Silva Santos, Auditor Tributário, matrícula nº 110.209-5, e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se o requerente por meio do Ministério das Relações Exteriores; Arquive-se. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 543, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2005.

Processo 040.011.267/05; Interessado: ALBERTO RODRIGUEZ PINZON; CPF: 741.367.391-68; Assunto: Reconhecimento de isenção de IPVA – Funcionário estrangeiro de Organismo Internacional.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004; fundamentado nos

artigos 1º, 34 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, promulgada pelo Decreto nº 56.435, de 08 de junho de 1965; no inciso IV do artigo 4º da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterado pelo inciso III do art. 1º da Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, no Decreto nº 16.099/94, declara isento o veículo abaixo identificado, quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA. VEÍCULO; PLACA; EXERCÍCIO(S); RENÚNCIA – R\$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA (%) GM/ZAFIRA; JY8529; 2005; 616,33; 100. A isenção, uma vez reconhecida, terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram (Art 6º, § 2º do Decreto 16.099/94, alterado pelo Decreto nº 24.342/03). O Ministério das Relações Exteriores comunicará a esta SEF qualquer alteração que implique a cessação do benefício ora reconhecido (§ 3º do Decreto nº 24.342/03). Os requisitos legais para o reconhecimento desta isenção foram verificados por Francisco Mendes da Silva Santos, Auditor Tributário, Matrícula nº 110.209-5, e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se o requerente por meio do Ministério das Relações Exteriores; Arquive-se. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 544, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2005.

Processo 160.000283/2005; Interessado: ARTE DIVISÓRIAS LTDA.; CNPJ Nº: 03.113.261/0001-06; Assunto: Reconhecimento de Redução de Base de Cálculo – PRÓ-DF II - IPTU/ITBI/TLP.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI, do artigo 104, do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001; alterado pela Portaria nº 563 de 5 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, na Resolução nº 764/05 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, publicada no DODF nº 210, de 07 de novembro de 2005, declara reduzida a base de cálculo dos tributos e nos termos a seguir: ITBI; ADQUIRENTE: ARTE DIVISÓRIAS LTDA – CNPJ Nº 03.113.261/0001-06; TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP CNPJ Nº 00.359.877/0001-73.; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: COMPRA E VENDA.; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; ADE CJ 17 LT 11; 47749725; 100; 529,38; IPTU.; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; PERÍODO DE FRUIÇÃO; ADE CJ 17 LT 11; 47749725; 2004; 2005; 100; 100; 749,12; 794,07; 2004; a; 2007; TLP.; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; PERÍODO DE FRUIÇÃO; ADE CJ 17 LT 11; 47749725; 2004; 2005; 100; 100; 279,56; 279,56; 2004 a 2007. O período de fruição dos benefícios compreende os exercícios de 2004 a 2007. Os requisitos legais para a concessão destes benefícios foram verificados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matrícula 109.095-X e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais e por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Retorne-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico/SDE. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 25 de novembro de 2005.

Processo 040.001671/2005; Assunto: Isenção do ITCD – Programa de Assentamento de População de Baixa Renda.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 229, de 05.07.99, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 353, de 09 de janeiro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 21.972, de 07 de março de 2001; decide indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD, tendo em vista que os beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda abaixo relacionados não são os destinatários originários e/ou os legítimos ocupantes dos imóveis a seguir: Inscrição; Endereço; Localidade; Nome; CPF; 46998659; QD 300 CJ 08 LT 03; Recanto das Emas; ANTONIO XIMENES CARMO; 244688511 04; 4700178X; QD 300 CJ 23 LT 01; Recanto das Emas; LUIZ FERNANDO OLIVEIRA ABREU; 146753743 87; 46944524; QD 102 CJ 11 LT 12; Recanto das Emas; MARLENE JESUS DE CASTRO; 468306501 00; 47067799; QS 06 CJ 02 LT 22; Riacho Fundo I; AMADEU RIBEIRO GONCALVES; 121832961 00; 47048972; QN 07 CJ 12 LT 06; Riacho Fundo I; ANTONIO CARLOS DE CARVALHO; 324612911 87; 47058579; QS 10 CJ 01-A LT 16; Riacho Fundo I; ANTONIO DA CONCEICAO ALVES; 114939841 87; 47058374; QS 12 CJ 09-B LT 21; Riacho Fundo I; ANTONIO EDUARDO GOMES PEREIRA; 238495841 00; 47065397; QS 04 CJ 05 LT 04; Riacho Fundo I; ANTONIO LUIZ DE SOUZA; 308124371 87; 47058536; QS 10 CJ 01-A LT 12; Riacho Fundo I; BELA RODRIGUES DE OLIVEIRA DE SOUZA; 523433591 72; 47708360; QN 05 CJ 02 LT 14; Riacho Fundo I; CARLOS ALBERTO FRECHIANI DOURADO; 803326681 34; 47046309; QN 07 CJ 04 LT 14; Riacho Fundo I; CARLOS LOURENCO DE CARVALHO; 189587451 34; 47061537; QS 12 CJ 06-B LT 20; Riacho Fundo I; CICERA RODRIGUES DA SILVA; 115874903 15; 47070897; QS 06 CJ 10 LT 31; Riacho Fundo I; CICERO LEITAO SOUSA; 054836858 90; 47056843; QS 14 CJ 05-B LT 19;

Riacho Fundo I; CLAUDETE FARIAS ALVARES; 308586151 34; 47049774; QN 07 CJ 14 LT 22; Riacho Fundo I; CLEONITA DA COSTA VALE; 182418081 00; 47040483; QN 05 CJ 07 LT 02; Riacho Fundo I; CLEUDO RONALDO DA COSTA; 180853420 49; 47236566; QS 14 CJ 10-A LT 05; Riacho Fundo I; CRISPINIANO DA SILVA VELAME; 334308701 78; 4704635X; QN 07 CJ 04 LT 19; Riacho Fundo I; DALVA MARIA DE JESUS LIMA; 144762741 53; 47060557; QS 10 CJ 05-A LT 01; Riacho Fundo I; DANIEL LUIZ DA SILVA; 113575091 20; 47044160; QN 05 CJ 18 LT 21; Riacho Fundo I; DEUSDETE PEREIRA DOS SANTOS; 443499711 49; 47038357; QN 03 CJ 05 LT 32; Riacho Fundo I; DEUZINA MARTINS DA COSTA; 244906011 15; 47040475; QN 05 CJ 07 LT 01; Riacho Fundo I; DIVINO DE DEUS CARVALHO; 097623611 72; 47057882; QS 12 CJ 07-B LT 20; Riacho Fundo I; ELIAS MAURICIO NETO; 185694391 72; 47059893; QS 10 CJ 03-B LT 14; Riacho Fundo I; ELISABETH MENDES GUIMARAES; 119992841 00; 47486465; QN 07 CJ 05 LT 31; Riacho Fundo I; EMIVAL FERRAZ DA SILVA; 335173121 34; 47053372; QN 07 CJ 24 LT 17; Riacho Fundo I; EUGENIA DE SALVO CECILIO; 610872701 20; 47042958; QN 05 CJ 15 LT 08; Riacho Fundo I; FRANCISCA REJANE DE SOUZA LIMA; 275905691 00; 47528397; QS 12 CJ 03-A LT 27; Riacho Fundo I; FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO; 342878091 49; 47051981; QN 07 CJ 20 LT 16; Riacho Fundo I; FRANCISCO MANOEL DO NASCIMENTO NETO; 275404211 34; 47072016; QS 08 CJ 05-B LT 06; Riacho Fundo I; GEISA DE FARIA ALVES; 115565361 00; 47052953; QN 07 CJ 23 LT 06; Riacho Fundo I; GILDESON RODRIGUES DIAS; 145748291 68; 47060166; QS 12 CJ 04-A LT 17; Riacho Fundo I; HUGO ALVES ZUANY; 308495191 87; 47370807; QS 14 CJ 02-A LT 22; Riacho Fundo I; IVANEIDE FLOR DOS SANTOS; 297312911 72; 47066156; QS 04 CJ 07 LT 20; Riacho Fundo I; IVANISE COUTINHO SUAI; 182999111 68; 47066776; QS 04 CJ 10 LT 03; Riacho Fundo I; IVONEIDE GOMES DE OLIVEIRA; 358559241 49; 47056037; QN 09 CJ 08 LT 31; Riacho Fundo I; IZILDA DE FATIMA DA TRINDADE; 115840091 87; 47045604; QN 07 CJ 02 LT 22; Riacho Fundo I; JADIR BENTO; 275247951 49; 47046449; QN 07 CJ 04 LT 28; Riacho Fundo I; JAIR NARDELLI GIFONI GOMES; 368699451 87; 47069791; QS 06 CJ 07 LT 17; Riacho Fundo I; JOANA ALVES DOS SANTOS; 192913101 15; 47053089; QN 07 CJ 23 LT 19; Riacho Fundo I; JOAO ALVES PEDROZA; 115241891 20; 47052104; QN 07 CJ 20 LT 28; Riacho Fundo I; JOAO DELFINO DA SILVA; 476443461 04; 47040947; QN 05 CJ 08 LT 22; Riacho Fundo I; JOAO SILVINO DE LIMA; 076205351 87; 47066687; QS 04 CJ 09 LT 18; Riacho Fundo I; JOAQUIM JOSE CHACON; 143848681 20; 47044381; QN 05 CJ 18 LT 43; Riacho Fundo I; JONAS RODRIGUES DA SILVA; 182657311 91; 47056312; QN 09 CJ 10 LT 28; Riacho Fundo I; JOSE FRANCISCO ALVES MENDONCA; 127319941 34; 47037245; QN 03 CJ 01 LT 21; Riacho Fundo I; JOSE MOTA FERNANDES; 101933081 34; 47047933; QN 07 CJ 08 LT 29; Riacho Fundo I; JOSE NILTON DA SILVA; 473853320 00; 47067144; QS 04 CJ 11 LT 19; Riacho Fundo I; JOSEFA RAIMUNDO DOS SANTOS; 120104481 20; 4704926X; QN 07 CJ 13 LT 03; Riacho Fundo I; JOSEFA VALERIANO DE LEMOS; 559562971 15; 47064617; QS 04 CJ 02 LT 11; Riacho Fundo I; KATIA DE OLIVEIRA PEREIRA; 244291631 20; 47064013; QS 04 CJ 01 LT 05; Riacho Fundo I; LEIDA MARIA FERNANDES LAPA; 462661781 68; 46464050; QS 06 CJ 04 LT 34; Riacho Fundo I; LEILA APARECIDA MENDES MIRANDA; 243992721 04; 46920315; QS 12 CJ 01-B LT 27; Riacho Fundo I; LEOBINA RODRIGUES DOS SANTOS - ESPOLIO; 300551301 78; 4736968X; QS 14 CJ 10-B LT 06; Riacho Fundo I; LUCIANO PEIXOTO; 224503517 87; 47046422; QN 07 CJ 04 LT 26; Riacho Fundo I; LUCIMAR FERNANDES DA SILVA FARIAS; 150337591 91; 46917888; QS 14 CJ 01-B LT 07; Riacho Fundo I; MANOEL DA COSTA FREIRE; 185667581 53; 47328509; QS 12 CJ 03-A LT 19; Riacho Fundo I; MARCELO DA EUCARISTIA RODRIGUES TELES; 315427351 49; 47064102; QS 04 CJ 01 LT 14; Riacho Fundo I; MARCIO ROCHA; 224549501 20; 47062398; QS 12 CJ 08-A LT 28; Riacho Fundo I; MARIA DE FATIMA JESUS DE MATOS; 308360341 04; 47040858; QN 05 CJ 08 LT 13; Riacho Fundo I; MARIA DE JESUS PIEDADE RODRIGUES; 029148081 00; 47058234; QS 12 CJ 09-B LT 07; Riacho Fundo I; MARIA DO CARMO MOTA PIMENTA; 268702151 20; 47339772; QS 14 CJ 03-B LT 29; Riacho Fundo I; MARIA DO PERPETUO SOCORRO ARAUJO CUNHA; 224533421 34; 47071435; QS 08 CJ 03-A LT 07; Riacho Fundo I; MARIA EUNICE VERAS DOS SANTOS; 385991981 49; 47068272; QS 06 CJ 03 LT 29; Riacho Fundo I; MARIA HELENA DUTRA DOS SANTOS; 345043201 00; 4706403X; QS 04 CJ 01 LT 07; Riacho Fundo I; MARIA JOSE DE ARAUJO FEITOSA; 281075861 15; 47041145; QN 05 CJ 09 LT 11; Riacho Fundo I; MARIA LOURDES DA CUNHA - ESPOLIO; 223391161 04; 47058528; QS 10 CJ 01-A LT 11; Riacho Fundo I; MARIA OLIVIA DA SILVA; 281666391 49; 47055200; QN 09 CJ 04 LT 10; Riacho Fundo I; MARILENE DE SOUZA LOBATO; 266460211 04; 47375795; QS 12 CJ 03-A LT 04; Riacho Fundo I; MARINA VLADY VIEIRA DA SILVA; 296004301 44; 47535520; QS 14 CJ 03-B LT 26; Riacho Fundo I; ORLANDO JOSE DE MORAIS; 023674671 53; 47059362; QS 12 CJ 02-B LT 15; Riacho Fundo I; PATRICIA PEREIRA GONCALVES; 605995021 34; 47063491; QS 02 CJ 08 LT 05; Riacho Fundo I; PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS; 120710301 25; 4732953X; QS 10 CJ 03-A LT 15; Riacho Fundo I; REGINALDO RAIMUNDO DE MELO; 291403071 15; 47070633; QS 06 CJ 10 LT 05; Riacho Fundo I; RENATA MARIA DE PAIVA OLIVEIRA; 317538416 15; 47072075; QS 08 CJ 05-B LT 12; Riacho Fundo I; ROBERVAL LUIZ DE FRANCA SOUZA; 184965201 53; 4704392X; QN 05 CJ 17 LT 29; Riacho Fundo I; ROSA VANIA VIEIRA CRUZ; 478085861 53; 4691904X; QS 14 CJ 02-B LT 05; Riacho Fundo I; ROSEMARY CARDOSO SILVA; 179328151 34; 47066733; QS 04 CJ 09 LT 23; Riacho Fundo I; ROZA AMELIA ALVES DE PINHO; 400468341 68; 47042753; QN 05 CJ 14 LT 20; Riacho Fundo I; RUTH DOS SANTOS MACEDO; 359112801 59; 47044438; QN 05 CJ 19 LT 04; Riacho Fundo I; SAMUEL DE SOUZA MACHADO; 113214151 68; 47059656; QS 10 CJ 03-A LT 18; Riacho Fundo I; SANTINHA DA MOTA FERNANDES; 279767931 87; 4736369X; QS 12 CJ 09-B LT 27; Riacho Fundo I; SEBASTIANA DA SILVA DOS ANJOS; 258280531 91; 47069139; QS 06 CJ 05 LT 25; Riacho Fundo I; SILVANA MAGELA ALVES LUCIO; 357734211 00; 47044373; QN 05 CJ 18 LT 42; Riacho Fundo I; SYNTHIA PATRICIA LEMES; 504844601 10; 47058242; QS 12 CJ 09-B LT 08; Riacho Fundo I; TANIA MARIA DAS VIRGENS SOUZA; 340569551 15; 47037237; QN 03 CJ 01 LT 20; Riacho Fundo I; TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS; 473533171 91; 47068426; QS 06 CJ 03 LT 44; Riacho

Fundo I; UBALDINO PEREIRA DA SILVA; 260467096 87; 47040017; QN 05 CJ 05 LT 03; Riacho Fundo I; UILSON ALVES NEGRE; 382981201 91; 47044012; QN 05 CJ 18 LT 06; Riacho Fundo I; URCULA PEREIRA DOS SANTOS; 477967661 49; 47374829; QS 12 CJ 01-A LT 27; Riacho Fundo I; VANDUIR JOSE GONCALVES; 222364221 72; 47044063; QR QN 05 CJ 18 LT 11; Riacho Fundo I; VERA LUCIA COSTA FONTELA; 316517201 34; 47038748; QN 03 CJ 07 LT 21; Riacho Fundo I; VILMA GONCALVES BORGES DAHER; 385116571 34; 47052511; QN 07 CJ 21 LT 26; Riacho Fundo I; VITAL ALVES PINTO; 009858798 66; 47047232; QN 07 CJ 06 LT 25; Riacho Fundo I; VITOR ONOFRE PEREIRA; 333727481 15; 47183780; QS 14 CJ 10-A LT 02; Riacho Fundo I; WALCIMAR BESSA LEITE; 150748201 97; 46920773; QS 14 CJ 06-B LT 19; Riacho Fundo I; WALDEMAR HIROSHI UMEDA (E OUTRO); 112762821 68; 47052600; QN 07 CJ 22 LT 03; Riacho Fundo I; WALDIVINO BARBOSA GOMES; 085268421 53; 47331445; QS 14 CJ 01-A LT 13; Riacho Fundo I; WANDO FRANCISCO DE ANDRADE; 273440106 15; 47049413; QN 07 CJ 13 LT 18; Riacho Fundo I; WELLINGTON HOLANDA DE LIMA; 102595891 87; 46920072; QS 12 CJ 01-B LT 03; Riacho Fundo I; ZILDA PEREIRA DA SILVA; 287076131 72; 48048321; QR 633 CJ 01 LT 07; Samambaia; ANTONIO DA SILVA PORTO; 150843961 34; 46837213; QR 511 CJ 04 LT 20; Samambaia; FRANCISCA JOSEFA DA CONCEICAO E SILVA; 707924454 49; 46833420; QR 433 CJ 09 LT 10; Samambaia; JOAQUIM MARTINS DE SANTANA; 245160231 72; 46873287; QR 631 CJ 04 LT 11; Samambaia; JOSE GASPAS SANTOS; 553610035 91; 46415580; QR 519 CJ 13 LT 15; Samambaia; MARIA APARECIDA CALDAS; 183518081 72; 46410392; QR 515 CJ 13 LT 14; Samambaia; MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA; 443977041 04; 46871381; QR 629 CJ 02 LT 06; Samambaia; MARIA LURDES DOURADO; 057513901 30; 46825584; QR 429 CJ 24 LT 14; Samambaia; MARIA LUZIA DO NASCIMENTO SANTOS; 619590221 72; 46825592; QR 429 CJ 24 LT 15; Samambaia; ORTENCIO INACIO DE SOUSA; 471372231 68; 46575537; QR 207 CJ J LT 12; Santa Maria; IRACY SOARES DE SOUZA FERNANDES; 325045351 04; 46572252; QR 206 CJ K LT 11; Santa Maria; MARIA ARLETE GOMES DE LIMA; 222554601 06; 46578625; QR 208 CJ F LT 21; Santa Maria; MARIA CLEIDEMAR PEREIRA DA SILVA; 314791971 49; 46558845; QR 202 CJ F LT 17; Santa Maria; RAIMUNDA CLAUDIA MARTINS CARVALHO; 287086101 00. Cabe ressaltar que o(a) interessado(a) tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, e ratificados por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Cientifique-se os requerentes por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Aguarde-se o prazo recursal; Envie-se à GETIM/DIRAR para cobrar o ITCD devido e demais providências. Após, arquite-se.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 546, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005.

Processo 124.006852/2005; Interessada: GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA.; CNPJ: 00.379.172/0001-18; Assunto: Reconhecimento de não-incidência de ITBI.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, fundamentado no art. 156, §2º da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 11/88 e no Decreto nº 16.114/94, declara: NÃO INCIDIR a cobrança do ITBI relativo à transmissão do imóvel abaixo: ADQUIRENTE: GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA – CNPJ Nº 00.379.172/0001-18; TRANSMITENTE: RO-MEU JOSÉ DE OLIVEIRA – CPF Nº 033.696.761-68; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INCORPORAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SUBSCRITO; ATO/DATA DO TÍTULO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL de 22/08/1995; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; SIG QD 8 LT 2368 2378; MAT/CART; 20.416/1º; INSCRIÇÃO; 30172187. Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Carlos Augusto Rosário, auditor tributário, 46.297-7 e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Arquite-se. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRAZLÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 36, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e art. 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2005, no percentual de (cem

por cento), o imóvel pertencente à aposentada/pensionista, abaixo relacionada na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP: 049.000.336/2005, MARIA VIEIRA, QD 01 CJ C LOTE 02 VEREDAS 4599885X, 58,76 49,59. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JADSON VIEIRA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 364, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 216/2005 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 030.001.394/2005, resolve: 1 - CREDENCIAR, por 05 (cinco) anos, o Centro Social João Paulo II, localizado na Quadra 03, Lote 1, Área Especial, Paranoá – Distrito Federal, mantido pelo Centro Social João Paulo II da Paróquia São Pedro de Alcântara. 2 - AUTORIZAR o funcionamento da educação infantil – creche para crianças de 2 a 3 anos e pré-escola para crianças de 4 a 6 anos, até 2005, e para crianças de 4 a 5 anos, a partir de 2006. 3 - AUTORIZAR o funcionamento do ensino fundamental – 1ª a 4ª séries. 4 - Validar os atos escolares praticados pela instituição até a presente data. 5 – ESTABELECEER que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 379, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do Artigo 81, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do Processo 080.020.929/2005, resolve: PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 05 de dezembro de 2005, o período determinado para o afastamento dos servidores a que se refere o art. 1º da Portaria nº 343, de 03 de novembro de 2005.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

DESPACHOS DA SECRETARIA

Em 08 de dezembro de 2005.

Processo 030.002.228/2005: Interessado: Evelinne dos Santos Portilho HOMOLOGO, com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 03 de setembro de 1999, o Parecer nº 227/2005-CEDF, de 08 de novembro de 2005, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Evelinne dos Santos Portilho, na “McCormick High School”, em McCormick, Carolina do Sul - Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

Processo 030.004.318/2005: Interessado: Débora Penteado Melles Gomes Gonçalves HOMOLOGO, com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 03 de setembro de 1999, o Parecer nº 228/2005-CEDF, de 8/11/2005, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Débora Penteado Melles Gomes Gonçalves, na “Tallmadge High School”, em Tallmadge, Ohio - Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

Processo 030.003.213/2005: Interessado : Centro de Educação Profissional - Colégio Agrícola de Brasília - CEP-CAB HOMOLOGO, com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 03 de setembro de 1999, o Parecer nº 229/2005-CEDF, de 08 de novembro de 2005, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente por: a) responder à direção e ao conselho escolar do Centro de Educação Profissional – Colégio Agrícola de Brasília – CEP-CAB nos termos da análise do presente parecer, recomendando o exercício do diálogo pedagógico e da autonomia da escola na solução do contencioso instalado relativo aos mecanismos de segurança, pessoal e patrimonial, necessários ao bom funcionamento daquela instituição educacional; b) alertar à direção sobre sua responsabilidade com a segurança das pessoas e do patrimônio do CEP-CAB e a urgência de encaminhar providências junto à comunidade e aos órgãos públicos; c) propor a este Conselho, no exercício da competência atribuída pelo art. 7º da Lei Distrital nº 3.086/2002, a realização de estudo sobre a conveniência de definição mais detalhada das funções do conselho escolar, discriminado as de caráter deliberativo e as de caráter consultivo e/ou outras.

Processo 030.004.394/2005: Interessado: Mehdi Shahrzad HOMOLOGO, com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 230/2005-CEDF, de 22 de novembro de 2005, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Mehdi Shahrzad, na Escola da Embaixada da República Islâmica do Irã em Lisboa, Portugal, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

Processo 030.004.395/2005: Interessado: Sepideh Samavati HOMOLOGO, com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 03 de setembro de 1999, o Parecer nº 231/2005-CEDF, de 22 de novembro de 2005, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Sepideh Samavati, no Centro Educacional Behsat, em Teerã - Irã, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 357, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005

SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no MEMO nº 93/2005- C S, de 1º de dezembro de 2005, resolve: 1 PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a contar de 10.12.05 o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 328, de 09 de novembro de 2005, publicada no DODF nº 213, de 10 de novembro de 2005, página 68, para sanar os fatos apontados no Processo 100.002.316/2005. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE

Em 08 de dezembro de 2005

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. 53/58, do processo 030.004.314/2005, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo, implantação do Sistema Automatização de irrigação nos seguintes locais: via W-5/Norte; Setor Hoteleiro Norte; Setor Sudoeste; Canteiros da Praça do Buriti, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R\$ 144.100,51 (cento e quarenta e quatro mil, cem reais e cinquenta e um centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. 15/20, do processo 0030.004.243/2005, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a reconstrução da estrutura de lançamento existente de drenagem pluvial, do trecho do canal danificado - Lançamento nº 8, localizado na cidade de Samambaia, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R\$ 283.830,41 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e um centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls.19/24, do processo 030.004.682/05, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo, obras de sistematização das cheias na cabeceira do Córrego Vargem da Benção e de recuperação do lançamento pluvial nº 01, com revegetação da área de reservação do Córrego Vargem da Benção no Recanto das Emas-DF, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R\$ 978.317,30 (novecentos e setenta e oito mil, trezentos e dezessete reais e trinta centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa da área técnica

competente, acostadas às fls. 21/27, do processo 0030.005.749/2004, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo nº 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo, execução de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial no Setor de Rádio e TV Sul em Brasília, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R\$ 129.795,70 (cento e vinte nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls.34/39, do processo 030.004.681/2005, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo, elaboração de projeto de drenagem pluvial da QS 01 à QS 31-Etapa III, da Região Administrativa do Riacho Fundo II, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R\$ 433.031,33 (quatrocentos e trinta e três mil, trinta e um reais e trinta e três centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls.23/28, do processo 030.004.344/2005, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo, execução de serviços de pavimentação asfáltica, meios-fios, passeios e drenagem de águas pluviais para fins de duplicação da Via S3, entre o SCS-B e o SRTV, no trecho que liga a W3 com a W5 Sul em Brasília- DF, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R\$ 358.956,64 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 429/2005, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81 incisos IV e XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: CREDENCIAR a título precário e temporário a partir da data da publicação, na forma do Artigo 4º § 2º, 3º e 4º da IS 246/2004, a clínica e os profissionais: CLIMPTRAN Clínica Psicológica de Trânsito Ltda, Daniel Dias da Cruz Filho CRM/DF e Rosilane Rosi Rabelo Lima CRP/DF 5354-8.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 430, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, do regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.788, de 18 de novembro de 1998, e considerando o disposto no artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro, e considerando o disposto nas Resoluções 74/98, 168/2004 e 169/2005 do CONTRAN e Portaria n.º 47/99 do DENATRAN, e considerando ainda, o previsto na Instrução de Serviço 290/2004 do DETRAN/DF, resolve: CANCELAR o Registro, de acordo com o processo 055.006.708/2005, do Centro de Formação de Condutores B Siena em virtude do não atendimento ao parágrafo único do artigo 5º da Instrução de Serviço n.º 290/2004.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 08 de dezembro de 2005

Processo: 055.44837/2005; Interessado: ENGEBRÁS S/A; RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 11.575,80 (Onze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 414, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005.
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Incisos II, X e XIX do

Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29 de maio de 2003 APREENDE, por determinação judicial e/ou com fulcro nos Artigos 22 Incisos I, VI e 160 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, e na Informação 158/04 – PROJUR/DETRAN-DF, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em consequência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores pelo período determinado abaixo e/ou até a realização de exames médicos de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e prática de direção veicular. Após ciência do interessado, caso o infrator seja encontrado conduzindo qualquer veículo automotor, o seu documento de habilitação poderá ser cassado na forma expressa no inciso I do Artigo 263 do CTB. Interessado: JOSE MORENO DE SOUZA FILHO, Processo : 055-010969/2001, Prontuário: 004255011/DF. Categoria: “B”, CPF 334.335.341-87, período: 06 (seis) meses a contar do recolhimento da CNH, por determinação do Juizado Especial Criminal de Ceilândia. Interessado: ERNESTO SWARTELE JUNIOR, Processo: 055-043843/2005, Prontuário: 00954500894/DF, Categoria: “AD”, CPF 552.406.311-15, período: 09 (nove) meses a contar do recolhimento da CNH, por determinação da Primeira Vara de Delitos de Trânsito de Brasília.
OSNI BUENO DE FREITAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 415, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2005.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, incisos II e XVII do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29 de maio de 2003, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Incisos I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Art. 1º, Inciso I da Resolução nº 54/98 – CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em consequência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. O prazo de suspensão do direito de dirigir será contado a partir do recolhimento do documento de habilitação. Após ciência do interessado, caso o infrator seja encontrado conduzindo qualquer veículo automotor, o seu documento de habilitação poderá ser cassado na forma expressa no inciso I do Artigo 263 do CTB. Interessado: PABLO DA COSTA MOCHEL, Processo: 055-011079/2004, Prontuário: 01515315336/DF, CPF 727.214.801-20, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: VALTER ROLINS DE MORAIS JUNIOR, Processo: 055-007778/2005, Prontuário: 00876682600/DF, CPF 715.227.511-49, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RONALDO VIEIRA DE LIMA, Processo: 055-043841/2005, Prontuário: 00141802610/DF, CPF 266.635.621-34, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 244 I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CÍCERO MARCOS PEREIRA SAMPAIO, Processo: 0113-004622/2005, Prontuário: 00680314470/DF, CPF 634.788.111-04, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 244 I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: IVAN CASSIMIRO FURTADO, Processo: 055-017530/2005, Prontuário: 01519804131/DF, CPF 939.340.091-15, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 244 V do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOÃO DA SILVA SANTOS, Processo: 055-014254/2005, Prontuário: 02844694214/DF, CPF 708.779.121-49, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RENAN ARAÚJO MACHADO, Processo: 0113-004382/2005, Prontuário: 03444459353/DF, CPF 019.205.841-02, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: VALÉRIO SÁVIO DE LIMA VITAL, Processo: 055-018300/2005, Prontuário: 00101667689/DF, CPF 318.938.991-87, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: BRUNO OLIVEIRA DUDA, Processo: 055-022744/2005, Prontuário: 00908798979, CPF 185.440.358-33, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: OTACILIO FERREIRA DA SILVA, Processo: 055-027175/2004, Prontuário: 00053863242/DF, CPF 565.090.811-72, Categoria: D, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOSE JUAREZ DIAS DA COSTA, Processo: 055-001940/2005, Prontuário: 00040134127/DF, CPF 220.908.191-20, Categoria: E, Infringência ao Artigo 218 I B do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE LIMA, Processo: 055-024553/2005, Prontuário: 00059261920/DF, CPF 151.369.574-68, Categoria: D, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: WALTER BARROS DE OLIVEIRA, Processo: 055-015576/2005, Prontuário: 00852508221/DF, CPF 358.998.324-87, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MAURICIO JOÃO SANTOS, Processo: 055-022492/2004, Prontuário: 00165942105/DF, CPF 225.181.771-91, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 261, parágrafo 1º do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JUCIELDO SILVA VALVERDE, Processo: 055-036129/2005, Prontuário: 02032814879/DF, CPF 874.560.521-15, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261, parágrafo 1º do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FRANCISCO WEBSTER SILVA DE ARAUJO, Processo: 055-036114/2005, Prontuário: 00049495238/DF, CPF 386.406.511-91, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261, parágrafo 1º do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOÃO PAULO FEITOZA DA SILVA, Processo: 055-022980/2005, Prontuário: 00501652176/DF, CPF 877.966.351-68, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261, parágrafo 1º do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: BELTIDES JOSE DA ROCHA, Processo: 055-031961/2005, Prontuário: 00126777356/DF, CPF 150.805.521-15, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261, parágrafo 1º do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MANOEL ARIVALDO DE SAMPAIO, Processo: 055-038498/2005, Prontuário: 00095799097/DF, CPF 585.281.211-00, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 261, parágrafo 1º do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RITA RODRIGUES RIBEIRO, Processo: 055-030227/2005, Prontuário: 00551799883/DF, CPF 275.934.103-82, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261, parágrafo 1º do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: NORBERTO SOARES DA SILVA, Processo: 055-024373/2005, Prontuário: 02989485028/GO, CPF

606.304.181-87, Categoria: B, Infração ao Artigo 210 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CRISTIANO PACHECO NÓBREGA, Processo: 055-043845/2005, Prontuário: 00176829362/DF, CPF 610.263.951-00, Categoria: E, Infração ao Artigo 170 do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FRANKLIN WILSON DA SILVA SOUZA, Processo: 055-043844/2005, Prontuário: 00025593027/DF, CPF 691.778.211-49, Categoria: AD, Infração ao Artigo 170 do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JULIO CAMPOS MELO, Processo: 055-043838/2005, Prontuário: 00026809260/DF, CPF 538.928.521-20, Categoria: AD, Infração ao Artigo 170 do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: THIAGO DA SILVA LUSTOSA, Processo: 055-043842/2005, Prontuário: 01517663339/DF, CPF 727.521.651-53, Categoria: AB, Infração ao Artigo 173 do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: DOMENICO FORASTIERO PERES, Processo: 055-043846/2005, Prontuário: 02442117995/DF, CPF 005.904.641-40, Categoria: B, Infração ao Artigo 173 do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: GILVAM RODRIGUES MOREIRA JUNIOR, Processo: 0113-002826/2005, Prontuário: 01552281848DF, CPF 711.819.701-72, Categoria: AB, Infração ao Artigo 176 III do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ADRIANO PEREIRA DA SILVA Processo: 055-027191/2004, Prontuário: 00374365023/DF, CPF 700.743.721-49, Categoria: D, Infração ao Artigo 261, parágrafo 1º do CTB, Período: 05 (cinco) meses, a partir do recolhimento da CNH.

OSNI BUENO DE FREITAS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS

LICENÇA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO Nº 03 /2005
O DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS - DAME, no uso de suas atribuições legais e à vista do constante no Dossiê nº 75.439, resolve: CONCEDER Licença para Comercialização de Fogos de Artífício, no Varejo e Atacado, à empresa BRASÍLIA COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF e CF/DF sob números 07.692.563/0001-37 e 07.472.179/001-52, respectivamente, localizada na SHCS CL QUADRA 414, BL. C, LOJA 30, ASA SUL, Brasília-DF, onde poderá comercializar, expor à venda ou armazenar, a quantidade máxima de fogos de artifício a seguir discriminada, enquanto forem observadas as leis e regulamentos que regem a matéria, sob a fiscalização da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos - DAME: 3,058 Kg. para fogos de Classe "A" e "B", 11,589 Kg. para fogos de Classe "C". TOTAL: 14,647 Kg. Esta LICENÇA é válida por 02 (dois) anos, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, DF, 07 de dezembro de 2005

JOÃO CARLOS RAMOS DOS PASSOS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNDO DA ARTE E DA CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 07 de Dezembro de 2005

Processo: 150.001.193/2005; Interessado: PATY GUIMARÃES DE HOLLANDA, Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO - Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de PATY GUIMARÃES DE HOLLANDA, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00340/2005-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "BIJAMIM, UM PALHAÇO BRASILEIRO", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.001.153/2005; Interessado: JOSÉ EUGÊNIO DE MATOS FEITOSA, Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO - Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JOSÉ EUGÊNIO DE MATOS FEITOSA, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00341/2005-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "OS NACIONAUTAS" apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.000.162/2005; Interessado: MAGNO GERALDO RIBEIRO DE ASSIS; Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO - Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MAGNO GERALDO RIBEIRO DE ASSIS, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00342/2005-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "MEC STUDENT PROGRAM - A FARSA DA PRIVATIZAÇÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.000.986/2005; Interessado: SIMILIÃO AURÉLIO AMORIM SILVA Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO - Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de SIMILIÃO AURÉLIO AMORIM SILVA, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00343/2005-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "DOMÉSTICAS", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.000.956/2005; Interessado: MÁRCIA DUARTE PINHO, Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO - Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MÁRCIA DUARTE PINHO, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00344/2005-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "SÉRIE TOUROS", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 329, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos pelo Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 2.427 de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no , § 2, letra "d", item III, art. 20; e Considerando que às empresas infra-indicadas, violaram o pressuposto no § 2, letra "d", item III, art. 20 do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002. Resolve: 1 - CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: LOCAVAN REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE VEÍCULOS LTDA - Processo 160.003.191/1998. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 70/00 - CPDI/DF, de 31 de agosto de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 169, de 1º de setembro de 2000. 2 - DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 330, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos pelo Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 2.427 de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no , § 2, letra "d", item III, art. 20; e Considerando que às empresas infra-indicadas, violaram o pressuposto no § 2, letra "d", item III, art. 20 do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002. Resolve: 1 - CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: ALTO LANTERNAGEM E PINTURA RBM LTDA ME - Processo 160.002.430/1994. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 144/97 - CDE/DF, de 27 de agosto de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 193, de 07 de outubro de 1997. 2 - DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 331, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos pelo Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 2.427 de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no , § 2, letra "d", item III, art. 20; e Considerando que às empresas infra-indicadas, violaram o pressuposto no § 2, letra "d", item III, art. 20 do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002. Resolve: 1 - CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: FOLLIS FABRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Processo 160.002.231/2001. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 11/02 - CPDI/DF, de 14 de março de 2002, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 57, de 25 de março de 2002. 2 - ESTABELECEER prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para interposição de recurso por parte da empresa. 3 - DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 332, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos pelo Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 2.427 de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no , § 2, letra "d", item III, art. 20; e Considerando que às empresas infra-indicadas, violaram o pressuposto no § 2, letra "d", item III, art. 20 do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002. Resolve: 1 - Cancelar incentivo econômico concedido à empresa: BISCOITO TOCACA LTDA – Processo 160.002.750/2000. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 40/01 – CPDI/DF, de 07/06/2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 114, de 13 de junho de 2001. 2- Estabelecer prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. 3 - Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 333, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos pelo Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 2.427 de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no , § 2, letra "d", item III, art. 20; e Considerando que às empresas infra-indicadas, violaram o pressuposto no § 2, letra "d", item III, art. 20 do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002. Resolve: 1 - CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: KL CALÇADOS & CONFECÇÕES LTDA ME – Processo 160.001.493/2001. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 105/02 – CPDI/DF, de 25/07/2002, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 148, de 25 de julho de 2002. 2 - DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 335, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 23, § 3º; e. Considerando que à empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 3º, alínea e, art 23, do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004. Resolve: 1 - CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: EMBRACOM EMPRESA BRASILENSE DE CONTABILIDADE MERCANTIL - Processo 160.002.219/2001. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 3540/05 – COPEP/DF, de 03 de maio de 2005, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103, de 03 de junho de 2005. 2 - DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 337, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 24, § 2º; d, item III. Considerando que à empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 2º, letra d, item III, art 24, do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004. resolve: 1 - CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: DMC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA ME – Processo 160.001.239/1999. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 42/00 – CPDI/DF, de 29 de junho de 2004, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 59, de 26 de março de 2004. 2 - DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

**PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO**

RESOLUÇÃO Nº 846/05 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

Homologa a alteração do Contrato Social de Empresa Incentivada pelo PRÓ/DF.
A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDI-

MENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2005, após conhecimento do COPEP/DF, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR a alteração do objetivo social e da composição societária, conforme Alteração Contratual da empresa A&A TECIDO E DECORAÇÕES LTDA - ME, processo nº 160.000.497/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel, com base na Portaria nº 114-SDE de 13 de agosto de 2003, condicionando a escrituração do imóvel junto à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP a apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal, Negativa de débitos do INSS e Quitação de Tributos e Contribuições Federais.

§ Único Retira-se da sociedade Terezinha Elias Machado Portela e admite-se Ádamo Machado de Oliveira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA

Coordenador-Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 05 de dezembro de 2005

Processo: 220.000.066/2005. Interessado: EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que trata das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 e incisos II e IV do artigo 39, e ainda o artigo 54 do mesmo Decreto, combinados com a Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, artigo 7º, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a emissão da Nota de empenho, bem como o respectivo pagamento em favor da EMBRATEL, no valor de R\$ 3.245,29 (Três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos) referente ao mês de dezembro de 2004. Publique-se e encaminhe-se a Gerência de Orçamentos e Finanças para as devidas providências.

HERBERT WILLIAM DE OLIVEIRA FÉLIX

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 06 de dezembro de 2005

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls 53 do processo 220.000.477/2005, reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para a contratação direta da FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CICLISMO para atender despesas com a “REALIZAÇÃO DOS 100 KM DE CICLISMO”, pelo valor de R\$ 15.193,00 (Quinze mil, cento e noventa e três reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

WEBER DE AZEVEDO MAGALHÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DESPACHO DO ORDENADOR

Em 06 de dezembro de 2005

Processo 170.000.193/2005. Interessado: SILVA & PANERARI LTDA. Assunto: APLICAÇÃO DE MULTA. Aplico à empresa Silva & Panerari Ltda, CNPJ 06.293.433/0001-69, multa no valor de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos), pelo atraso de 12 (doze) dias na entrega do material, objeto da Nota de Empenho nº 00556/2005, conforme Cláusula X da Ata de Registro de Preços nº 87/2005, combinado com os incisos II e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

ROMMEL OLIVEIRA ALKMIM

CONSELHO DO TRABALHO

RESOLUÇÃO “Ad referendum” N.º 173, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 892, de 26 de junho de 1995, alterada pela Lei n.º 1.989, de 02 de julho de 1998 e pelo Decreto n.º 16.961, de 22 de novembro de 1995, resolve: Art. 1º - APROVAR a proposta de alteração do Plano de Trabalho, do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT n.º 30/2005 – STb/DF, apresentada pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, com vistas a celebração de Termo Aditivo com a adição de recursos suplementares no valor de R\$ 139.067,00 (cento e trinta e nove mil e sessenta e sete reais), para custeio da operacionalização dos serviços de atendimento aos trabalhadores que buscam as ações que compõem o Programa do Seguro-Desemprego, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE AFONSO ARGELLO

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2005.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994 e considerando o Capítulo VII, artigo 37, inciso XII, combinado com o Artigo 38, parágrafo 4º, inciso II, do Regulamento Geral da Feira de Artesanato da Torre de Televisão, de 28 de junho de 1994, aprovado pelo Decreto 15743/94, por atrasar por 03(três) meses consecutivos com o pagamento da taxa de ocupação, resolve: RETOMAR os espaços de nº 313, 314, 315 e 316 da ala OESTE, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, em nome de EDNALDO PAULO DE AZEVEDO, conforme conteúdo do processo nº 141.002.434/2001; o espaço de nº 140 da ala NORTE, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, em nome de ROSALVO CALIXTO SANTANA, conforme conteúdo do processo nº 141.002.290/2001; os espaços de nº 208 e 210 da ala OESTE, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, em nome de CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SILVA, conforme conteúdo do processo 141.002.524/2001.

CLAYTON AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005.

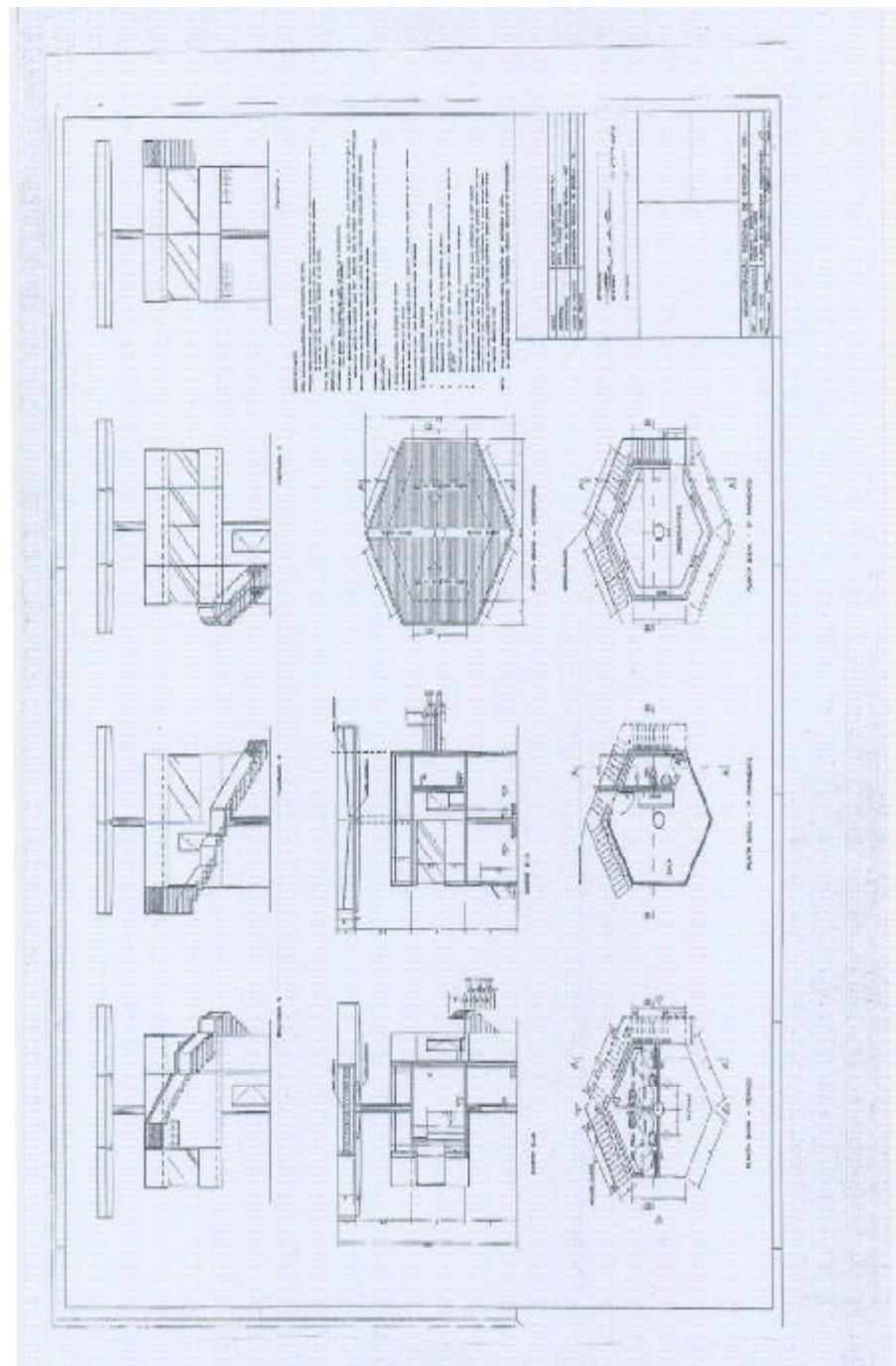
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve: REVOGAR a publicação da retomada do espaço de nº 58 da ala LESTE, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, em nome de FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA, publicada no DODF nº 173, de 12 de setembro de 2005, conforme conteúdo do processo 141.001.198/2000, por erro material.

CLAYTON AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005

ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXXVIII, do art. 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve: APROVAR projeto de Posto Salva Vidas, no SCES – Setor de Clubes Esportivos Sul, Praça Yemanjá, Plano Piloto - RA-I, consubstanciado nas plantas 01/02 e 02/02 do DT 009/2004, em anexo.

CLAYTON AGUIAR



ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005

ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência prevista no inciso XLVI, art. 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de nº 69, de 08 de junho de 2005, publicada no DODF nº 110, de 14 de junho de 2005, página 18 e a Ordem de Serviço de nº 90, de 19 de julho de 2005, publicada no DODF nº 142, de 28 de julho de 2005, página 32, uma vez que as mesmas foram publicadas contendo erro nas plantas em anexo.

CLAYTON AGUIAR

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

Em 06 de Dezembro de 2005

Processo 141.000.374/2002; Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal; Assunto: Reconhecimento de Dívida; À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o Inciso I do Artigo 38 combinado com os incisos II e IV do Artigo 39 do citado diploma legal e de acordo com as atribuições regimentais, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 236,60 (duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), a favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 04.122.0100.8517-0061 – Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa I Plano Piloto, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesa de exercícios anteriores. Publique-se e encaminhe-se o presente processo a SOF/DAG/RA-I, para os demais procedimentos administrativos.

Processo 141.000.067/2003; Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida; À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o Inciso I do Artigo 38 combinado com os incisos II e IV do Artigo 39 do citado diploma legal e de acordo com as atribuições regimentais, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 10.979,73(dez mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos), a favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 04.122.0100.8517-0061 – Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa I Plano Piloto, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesa de exercícios anteriores. Publique-se e encaminhe-se o presente processo a SOF/DAG/RA-I, para os demais procedimentos administrativos.

Processo 141.000.337/2002; Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal; Assunto: Reconhecimento de Dívida; À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o Inciso I do Artigo 38 combinado com os incisos II e IV do Artigo 39 do citado diploma legal e de acordo com as atribuições regimentais, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 157,57 (cento e cinquenta sete reais e cinquenta e sete centavos), a favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 04.122.0100.8517-0061 – Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa I Plano Piloto, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesa de exercícios anteriores. Publique-se e encaminhe-se o presente processo a SOF/DAG/RA-I, para os demais procedimentos administrativos.

CLAYTON AGUIAR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 71, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2005.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições que confere o artigo 53, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e com fulcro nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar n.º 294/2000 e Decreto n.º 22.121, de 11 de maio de 2001, resolve: CANCELAR o Alvará de Construção n.º 458/00, proprietário: VAINÉ ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPRESSORES, endereço QS 09 Rua 120 Lote 26 – Taguatinga-DF, emitido na data de 15 de dezembro de 2000, tendo em vista o constante no processo 132.001.490/97.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS

JUNTA DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº. 48, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005

O PRESIDENTE DA JUNTA DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO - JJA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei nº 3.117, de 30 de dezembro de 2002 e artigo 12º, do regimento interno, de 22 de março de 2005, TORNA PÚBLICO a ata da sessão de pleno do mês de novembro de 2005.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENO DA JUNTA DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

Aos vinte cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, às dez horas, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas representante do presidente senhor Marcos Cesar Machado de Carvalho, declarou aberta a sessão ordinária do pleno, verificando o número de membro por processo nominal, na qual estavam presentes 12 (doze) Membros citados a seguir: Uvilde fontes da Silva Junior, João Alves Cardoso, Gilberto Pires de Amorim Junior, Agnus Modesto de Sousa, José da Luz Araújo, Rogério Galvão dos Santos, Glauco Oliveira Santana, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo. Foram distribuídos os processos a serem apreciados no mês de dezembro conforme a seguir: 1º CÂMARA. Recurso: 0132/2005. Processo: 141.008.113/2003. Recorrente: Clube Naval de Brasília. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 1495/2004. Processo: 141.003.872/1998. Recorrente: Tereza Angélica Dias Café. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 1078/2005. Processo: 340.002.125/2004. Recorrente: HC Construtora S/A. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 1472/2004. Processo: 141.006.648/1998. Recorrente: Clube dos Oficiais da Polícia Militar do DF. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Recurso: 1473/2004. Processo: 134.000.105/1998. Recorrente: Viação Valmir Amaral Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - V. Recurso: 1482/2004. Processo: 148.000.553/1998. Recorrente: João Batista Alves da Silva. Re-

corrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVII. Recurso: 1484/2004. Processo: 141.008.394/1998. Recorrente: Damaci Pires de Miranda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 1579/2004. Processo: 141.007.313/1999. Recorrente: Vladimir Carneiro Lopes. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Recurso: 1079/2005. Processo: 141.000.796/2004. Recorrente: SESC – Serviço Social do Comércio. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 1248/2004. Processo: 137.002.195/2003. Recorrente: Shallon Lanches Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - X. Recurso: 1475/2004. Processo: 141.010.139/1998. Recorrente: Fatura Interiores e Imobiliários Panorâmicos – Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 1591/2004. Processo: 141.006.388/1999. Recorrente: Joaquina Costa Aires. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 146/2005. Processo: 141.007.034/2003. Recorrente: Imprensa Nacional – Mj. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 0238/2005. Processo: 141.002.158/2003. Recorrente: Disk Contábil S/C. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 1616/2004. Processo: 136.001.004/2001. Recorrente: Roberto Wagner da Silva. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VIII. Recurso: 0863/2005. Processo: 135.000.758/2005. Recorrente: Maria Marli da Silva. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI. Recurso: 380/2005. Processo: 302.000.610/2004. Recorrente: Salão de Beleza – Beleza Pura Cabeleireiros Ltda – Me. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XXII. Recurso: 633/2005. Processo: 142.001.314/2004. Recorrente: Francisco Rodrigues da Silva. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Recurso: 1479/2004. Processo: 141.010.689/1998. Recorrente: Dilsa Ferreira da Fonseca – Me. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Recurso: 1079/2005. Processo: 141.007.588/2003. Recorrente: Basílio & Salles Promoções e eventos Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 0663/2005. Processo: 141.001.400/2004. Recorrente: Companhia Brasileira de Distribuição. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 0047/2005. Processo: 141.001.303/2003. Recorrente: Manoel Kassobian. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Recurso: 027/2005. Processo: 137.002.535/2004. Recorrente: Saulo M. Lustosa. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 0173/2005. Processo: 141.001.742/2003. Recorrente: FB Comércio de Colchões Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 0158/2005. Processo: 141.004.245/2003. Recorrente: Casa Pepe Comercial de Tintas Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 602/2005. Processo: 142.001.360/2004. Recorrente: Abílio Pereira da Cruz. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Recurso: 1427/2004. Processo: 139.000.590/2000. Recorrente: Via Engenharia S/A. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XI. Recurso: 0982/2005. Processo: 141.002.164/2003. Recorrente: Maria de Fátima Silva Rosa Xavier. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Recurso: 0551/2005. Processo: 131.000.990/2004. Recorrente: Paulo Magalhães de Araújo. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – II. Recurso: 0552/2005. Processo: 131.000.989/2004. Recorrente: Paulo Magalhães de Araújo. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – II. Recurso: 179/2005. Processo: 141.008.240/2003. Recorrente: Supermercado Super Maia. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 239/2005. Processo: 131.002.431/2001. Recorrente: Benilma Lins Ribeiro. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – II. Recurso: 1070/2005. Processo: 340.000.520/2005. Recorrente: Brunela Produtos Alimentícios Indústria e Comércio Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Recurso: 0731/2005. Processo: 141.000.736/2004. Recorrente: Luiz Fernando Pereira Gomes. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I Recurso: 1081/2005. Processo: 340.002.108/2004. Recorrente: Centro de Estudos Superiores Planalto Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 1073/2005. Processo: 143.001.010/2004. Recorrente: Catarina de Souza Santos. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII. Recurso: 0696/2005. Processo: 141.000.753/2004. Recorrente: Rita Gomes Carneiro Lopes. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 1074/2005. Processo: 143.000.474/2005. Recorrente: MAP de Jesus Me. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII. Recurso: 0642/2005. Processo: 142.000.939/2004. Recorrente: Vaz Roriz Materiais Construção Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Recurso: 0425/2005. Processo: 149.000.268/2004. Recorrente: Sinergia Informática Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVIII. Recurso: 198/2005. Processo: 141.003.052/2003. Recorrente: Associação Obras Pavonianas de Assistência. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 0807/2005. Processo: 136.000.811/2004. Recorrente: Wladimir Alves da Conceição. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VIII. Recurso: 1043/2005. Processo: 143.000.355/2004. Recorrente: Elza Costa de Oliveira. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII. Recurso: 0848/2005. Processo: 142.000.337/2004. Recorrente: Licy de Godoi Néri – Me. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Recurso: 402/2005. Processo: 301.000.216/2004. Recorrente: Horacio Felipe de Souza. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XXI. Recurso: 0258/2005. Processo: 141.007.569/2003. Recorrente: Máster Bife Comércio. de Carnes Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 0482/2005. Processo: 137.002.540/2004. Recorrente: José Carlos da Costa. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X. Recurso: 0377/2005. Processo: 340.001.480/2004. Recorrente: Imprensa Nacional – MJ. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. 2º CÂMARA. Recurso: 229/2005. Processo: 141.007.047/2003. Recorrente: Francisco Manuel da Costa. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 231/2005. Processo: 141.006.441/2003. Recorrente: Rosilda Resende Moreira. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 221/2005. Processo: 141.007.937/2003. Recorrente: MC Panificadora e Confeitaria Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 281/2005. Processo: 141.007.967/2003. Recorrente: Capri Boutique Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA -I. Recurso: 266/2005. Processo: 141.004.591/2003. Recorrente: Condomínio do Edifício Centro Empresarial Asa Sul. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 294/2005. Processo: 141.007.675/2003.

Recorrente: José Roberto Melo Machado. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 275/2005. Processo: 141.008.094/2003. Recorrente: Condomínio do Bloco D da SQS 202. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 536/2005. Processo: 131.000.986/2004. Recorrente: Paulo Magalhães de Araújo. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – II. Recurso: 409/2005. Processo: 340.000.248/2004. Recorrente: Bichos e mimos Comercial Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 297/2005. Processo: 141.006.967/2003. Recorrente: Jorge Oliveira Linhares Arruda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 253/2005. Processo: 141.005.895/2003. Recorrente: Clube da Imprensa de Brasília. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 252/2005. Processo: 141.006.573/2003. Recorrente: JHM Restaurante Bar Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 1494/2004. Processo: 142.000.824/1997. Recorrente: Eli Pereira Cardoso. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Recurso: 1426/2004. Processo: 139.000.258/2000. Recorrente: Via Engenharia S/A. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XI. Recurso: 369/2005. Processo: 340.000.417/2004. Recorrente: SESC. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 033/2005. Processo: 137.002.826/2004. Recorrente: Set Sociedade de Educação de Taguatinga Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X. Recurso: 1477/2004. Processo: 141.010.152/1998. Recorrente: Restaurante New China Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 150/2005. Processo: 141.001.537/2003. Recorrente: J Santana Tecidos Ltda – ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 979/2005. Processo: 141.000.438/2003. Recorrente: Premium Persianas Acessórios decorations Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 376/2005. Processo: 340.001.435/2004. Recorrente: Antonio Abraão Abdala. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 0031/2005. Processo: 137.002.541/2004. Recorrente: José Carlos da Costa. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X. Recurso: 0218/2005. Processo: 141.003.553/2003. Recorrente: Condomínio do Bloco M da SQN 408. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 214/2005. Processo: 141.007.245/2003. Recorrente: Luiza Gloria Ferreira Valério. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 0859/2005. Processo: 143.000.943/2004. Recorrente: Antonio A. de Oliveira Me. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Recurso: 0180/2005. Processo: 141.001.147/2003. Recorrente: Restaurante Tropical Nippon Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 1061/2005. Processo: 340.001.619/2004. Recorrente: Choperia Antártida Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 1295/2004. Processo: 141.000.806/2001. Recorrente: Choperia Antártida Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 1213/2005. Processo: 146.000.622/2004. Recorrente: União Educacional do Planalto Central – UNIPLAC. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Recurso: 0865/2005. Processo: 146.000.344/2005. Recorrente: ELF Agropecuária Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Recurso: 0864/2005. Processo: 146.001.404/2004. Recorrente: ELF Agropecuária Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Recurso: 0440/2005. Processo: 146.000.838/2004. Recorrente: Celso Junior. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Recurso: 1072/2005. Processo: 340.000.149/2005. Recorrente: Leudocy Maria de O. Rosa. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 0081/2005. Processo: 141.005.000/2003. Recorrente: Condomínio do Bloco D da SQN 211. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 0141/2005. Processo: 141.008.237/2003. Recorrente: Duboc e Figueredo Ltda – Me. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 826/2005. Processo: 146.000.177/2005. Recorrente: Urânia Flores da Cruz Filha. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 0292/2005. Processo: 141.005.193/2003. Recorrente: João Batista Miguel. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 407/2005. Processo: 340.001.456/2004. Recorrente: Leonardo Veras Cantanhede. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 1076/2005. Processo: 340.000.190/2005. Recorrente: SQS 207 Bloco C Condomínio. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 0861/2005. Processo: 146.000.268/2005. Recorrente: Demetrius Borel Lucindo. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Recurso: 0009/2005. Processo: 146.000.975/2003. Recorrente: UNIPLAC. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Recurso: 0738/2005. Processo: 141.000.996/2004. Recorrente: Julia Sursis Bucher. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 1041/2005. Processo: 146.000.976/2003. Recorrente: UNIPLAC. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Recurso: 1021/2005. Processo: 142.001.107/2005. Recorrente: Carroceria Samambaia Ltda – Me. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Recurso: 020/2005. Processo: 131.002.754/2002. Recorrente: Antonio Carlos Chaves. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 0893/2005. Processo: 143.000.575/2004. Recorrente: João Batista Jesus da Silva. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII. Recurso: 0308/2005. Processo: 141.006.668/2003. Recorrente: Fabrício Borges Graciano. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Recurso: 0030/2005. Processo: 146.000.623/2004. Recorrente: União Educacional do Planalto Central – UNIPLAC. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Recurso: 0427/2005. Processo: 146.001.390/2004. Recorrente: União Educacional do Planalto Central – UNIPLAC. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Foi marcada para o dia 09 de dezembro de 2005, a partir das dez horas a reunião de Pleno e Administrativo referente ao mês de dezembro. O membro Rogério Galvão solicitou ao presidente que fosse reduzido o numero de processos a serem distribuídos, solicitação esta que foi colocada em votação, por 2 votos a favor e 10 votos contra, o presidente negou o pedido do referido membro. A Seção foi presidida pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas, representante do presidente senhor Marcos Cesar Machado de Carvalho, Secretariado pelo Gerente da Junta de Julgamento Administrativo, Senhor Thales Mendes Ferreira. Às doze horas da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Thales

Mendes Ferreira, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e demais Membros da Junta de Julgamento Administrativo que compareceram.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO NETO

PORTARIA Nº 49, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005

O PRESIDENTE DA JUNTA DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO – JJA, VINCULADA SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são confere o artigo 3º, da Lei nº 3117, de 30 de dezembro de 2002 e artigo 12º, do regimento interno, de 22 de março de 2005, TORNA PUBLICO a pauta de julgamento da 1ª e 2ª Câmara do mês de dezembro de 2005.

1ª CÂMARA

Data: 13 de dezembro de 2005, terça-feira – primeira sessão. Horário: a partir das 08:30 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja.
Recurso: 0132/2005. Processo: 141.008.113/2003. Recorrente: Clube Naval de Brasília. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Gilberto Pires do Amorim Junior.
Recurso: 1495/2004. Processo: 141.003.872/1998. Recorrente: Tereza Angélica Dias Café. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Gilberto Pires do Amorim Junior.
Recurso: 1078/2005. Processo: 340.002.125/2004. Recorrente: HC Construtora S/A. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Gilberto Pires do Amorim Junior.
Recurso: 1591/2004. Processo: 141.006.388/1999. Recorrente: Joaquina Costa Aires. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Agnus Modesto de Souza.
Recurso: 146/2005. Processo: 141.007.034/2003. Recorrente: Imprensa Nacional – Mj. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Agnus Modesto de Souza.
Recurso: 1482/2004. Processo: 148.000.553/1998. Recorrente: João Batista Alves da Silva. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVII. Relator: Agnus Modesto de Souza.
Data: 13 de dezembro de 2005, terça-feira – segunda sessão. Horário: a partir das 08:30 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.
Recurso: 380/2005. Processo: 302.000.610/2004. Recorrente: Salão de Beleza – Beleza Pura Cabeleireiros Ltda – Me. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XXII. Relator: Agnus Modesto de Souza.
Recurso: 633/2005. Processo: 142.001.314/2004. Recorrente: Francisco Rodrigues da Silva. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Agnus Modesto de Souza.
Recurso: 1479/2004. Processo: 141.010.689/1998. Recorrente: Dilsa Ferreira da Fonseca – Me. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Agnus Modesto de Souza.
Recurso: 0982/2005. Processo: 141.002.164/2003. Recorrente: Maria de Fátima Silva Rosa Xavier. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Gilberto Pires do Amorim Junior.
Recurso: 0552/2005. Processo: 131.000.989/2004. Recorrente: Paulo Magalhães de Araújo. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – II. Relator: Gilberto Pires do Amorim Junior.
Recurso: 179/2005. Processo: 141.008.240/2003. Recorrente: Supermercado Super Maia. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Gilberto Pires do Amorim Junior.
Data: 13 de dezembro de 2005, terça-feira – terceira sessão. Horário: a partir das 08:30 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.
Recurso: 1074/2005. Processo: 143.000.474/2005. Recorrente: MAP de Jesus Me. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII. Relator: Gilberto Pires do Amorim Junior.
Recurso: 0425/2005. Processo: 149.000.268/2004. Recorrente: Sinergia Informática Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVIII. Relator: Gilberto Pires do Amorim Junior.
Recurso: 198/2005. Processo: 141.003.052/2003. Recorrente: Associação. Obras Pavonianas de Assistência. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Gilberto Pires do Amorim Junior.
Recurso: 1475/2004. Processo: 141.010.139/1998. Recorrente: Fatura Interiores e Imobiliários Panorâmicos – Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Agnus Modesto de Souza.
Recurso: 0663/2005. Processo: 141.001.400/2004. Recorrente: Companhia Brasileira de Distribuição. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Agnus Modesto de Souza.
Recurso: 0047/2005. Processo: 141.001.303/2003. Recorrente: Manoel Kassobian. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Agnus Modesto de Souza.
Data: 13 de dezembro de 2005, quarta sessão. Horário: a partir das 08:30 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.
Recurso: 1081/2005. Processo: 340.002.108/2004. Recorrente: Centro de Estudos Superiores Planalto Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Gilberto Pires do Amorim Junior.
Recurso: 1073/2005. Processo: 143.001.010/2004. Recorrente: Catarina de Souza Santos. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII. Relator: Gilberto Pires do Amorim Junior.
Recurso: 0696/2005. Processo: 141.000.753/2004. Recorrente: Rita Gomes Carneiro Lopes. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Gilberto Pires do Amorim Junior.
Recurso: 027/2005. Processo: 137.002.535/2004. Recorrente: Saulo M. Lustosa. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Agnus Modesto de Souza.
Recurso: 0551/2005. Processo: 131.000.990/2004. Recorrente: Paulo Magalhães de Araújo. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – II. Relator: Agnus Modesto de Souza.
Recurso: 0642/2005. Processo: 142.000.939/2004. Recorrente: Vaz Roriz Materiais Construção Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Agnus Modesto de Souza.

Data: 13 de dezembro de 2005, terça-feira – quinta sessão. Horário: a partir das 08:30 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.
 Recurso: 239/2005. Processo: 131.002.431/2001. Recorrente: Benilma Lins Ribeiro. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – II. Relator: Gilberto Pires do Amorim Junior.
 Recurso: 1070/2005. Processo: 340.000.520/2005. Recorrente: Brunela Produtos Alimentícios Indústria e Comércio Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Gilberto Pires do Amorim Junior.
 Recurso: 0731/2005. Processo: 141.000.736/2004. Recorrente: Luiz Fernando Pereira Gomes. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Gilberto Pires do Amorim Junior.
 Recurso: 0807/2005. Processo: 136.000.811/2004. Recorrente: Wladimir Alves da Conceição. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VIII. Relator: Agnus Modesto de Souza.
 Recurso: 1043/2005. Processo: 143.000.355/2004. Recorrente: Elza Costa de Oliveira. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII. Relator: Agnus Modesto de Souza.
 Recurso: 0848/2005. Processo: 142.000.337/2004. Recorrente: Lecy de Godoi Néri – Me. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Agnus Modesto de Souza.
 Data: 13 de dezembro de 2005, terça-feira – sexta sessão. Horário: a partir das 08:30 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.
 Recurso: 402/2005. Processo: 301.000.216/2004. Recorrente: Horacio Felipe de Souza. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XXI. Relator: Agnus Modesto de Souza.
 Recurso: 0258/2005. Processo: 141.007.569/2003. Recorrente: Máster Bife Comércio. de Carnes Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Agnus Modesto de Souza.
 Recurso: 0482/2005. Processo: 137.002.540/2004. Recorrente: José Carlos da Costa. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X. Relator: Agnus Modesto de Souza.
 Recurso: 0173/2005. Processo: 141.001.742/2003. Recorrente: FB Comércio de Colchões Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Gilberto Pires do Amorim Junior.
 Recurso: 0158/2005. Processo: 141.004.245/2003. Recorrente: Casa Pepe Comercial de Tintas Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Gilberto Pires do Amorim Junior.
 Recurso: 1427/2004. Processo: 139.000.590/2000. Recorrente: Via Engenharia S/A. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XI. Relator: Gilberto Pires do Amorim Junior.
 Data: 13 de dezembro de 2005, terça-feira – sétima sessão. Horário: a partir das 08:30 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.
 Recurso: 1579/2004. Processo: 141.007.313/1999. Recorrente: Vladimir Carneiro Lopes. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Gilson Lobo.
 Recurso: 1248/2004. Processo: 137.002.195/2003. Recorrente: Shallon Lanches Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - X. Relator: Gilson Lobo.
 Recurso: 1616/2004. Processo: 136.001.004/2001. Recorrente: Roberto Wagner da Silva. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VIII. Relator: Gilberto Pires do Amorim Junior.
 Recurso: 0863/2005. Processo: 135.000.758/2005. Recorrente: Maria Marli da Silva. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI. Relator: Gilberto Pires do Amorim Junior.
 Recurso: 0377/2005. Processo: 340.001.480/2004. Recorrente: Imprensa Nacional – MJ. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Agnus Modesto de Souza.
 Recurso: 1473/2004. Processo: 134.000.105/1998. Recorrente: Viação Valmir Amaral Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - V. Relator: César Augusto Bruneto.
 Data: 13 de dezembro de 2005, terça-feira – oitava sessão. Horário: a partir das 08:30 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.
 Recurso: 602/2005. Processo: 142.001.360/2004. Recorrente: Abílio Pereira da Cruz. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: César Augusto Bruneto.
 Recurso: 1334/2004. Processo: 142.000.945/2003. Recorrente: Célio Ferreira dos Santos. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: César Augusto Bruneto.
 Recurso: 1296/2004. Processo: 141.002.803/2001. Recorrente: Secretaria de Segurança Pública do DF. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: César Augusto Bruneto.
 Recurso: 0238/2005. Processo: 141.002.158/2003. Recorrente: Disk Contábil S/C. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: César Augusto Bruneto.
 Recurso: 1472/2004. Processo: 141.006.648/1998. Recorrente: Clube dos Oficiais da Polícia Militar do DF. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: César Augusto Bruneto.
 Recurso: 1079/2005. Processo: 141.007.588/2003. Recorrente: Basílio & Salles Promoções e eventos Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto.
 Recurso: 1079/2005. Processo: 141.000.796/2004. Recorrente: SESC – Serviço Social do Comércio. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto.
 Recurso: 1484/2004. Processo: 141.008.394/1998. Recorrente: Damaci Pires de Miranda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto.

2ª CÂMARA

Data: 12 de dezembro de 2005, segunda-feira – primeira sessão. Horário: a partir das 08:30 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.
 Recurso: 221/2005. Processo: 141.007.937/2003. Recorrente: MC Panificadora e Confeitaria Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Rogério Galvão dos Santos.
 Recurso: 281/2005. Processo: 141.007.967/2003. Recorrente: Capri Boutique Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Rogério Galvão dos Santos.
 Recurso: 266/2005. Processo: 141.004.591/2003. Recorrente: Condomínio do Edifício Centro Empresarial Asa Sul. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Rogério Galvão dos Santos.

Recurso: 409/2005. Processo: 340.000.248/2004. Recorrente: Bichos e mimos Comercial Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior.
 Recurso: 297/2005. Processo: 141.006.967/2003. Recorrente: Jorge Oliveira Linhares Arruda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior.
 Recurso: 253/2005. Processo: 141.005.895/2003. Recorrente: Clube da Imprensa de Brasília. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior.
 Data: 12 de dezembro de 2005, segunda-feira – segunda sessão. Horário: a partir das 08:30 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.
 Recurso: 231/2005. Processo: 141.006.441/2003. Recorrente: Rosilda Resende Moreira. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Rogério Galvão dos Santos.
 Recurso: 294/2005. Processo: 141.007.675/2003. Recorrente: José Roberto Melo Machado. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Rogério Galvão dos Santos.
 Recurso: 275/2005. Processo: 141.008.094/2003. Recorrente: Condomínio do Bloco D da SQS 202. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Rogério Galvão dos Santos.
 Recurso: 0031/2005. Processo: 137.002.541/2004. Recorrente: José Carlos da Costa. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior.
 Recurso: 0218/2005. Processo: 141.003.553/2003. Recorrente: Condomínio do Bloco M da SQN 408. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior.
 Recurso: 1426/2004. Processo: 139.000.258/2000. Recorrente: Via Engenharia S/A. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XI. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior.
 Data: 12 de dezembro de 2005, segunda-feira – terceira sessão. Horário: a partir das 08:30 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.
 Recurso: 376/2005. Processo: 340.001.435/2004. Recorrente: Antonio Abraão Abdala. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Henrique José Cruz Laender.
 Recurso: 0859/2005. Processo: 143.000.943/2004. Recorrente: Antonio A. de Oliveira Me.. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Henrique José Cruz Laender.
 Recurso: 1494/2004. Processo: 142.000.824/1997. Recorrente: Eli Pereira Cardoso. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Henrique José Cruz Laender.
 Recurso: 214/2005. Processo: 141.007.245/2003. Recorrente: Luiza Gloria Ferreira Valério. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Glauco Oliveira Santana.
 Recurso: 150/2005. Processo: 141.001.537/2003. Recorrente: J Santana Tecidos Ltda – ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Glauco Oliveira Santana.
 Recurso: 979/2005. Processo: 141.000.438/2003. Recorrente: Premium Persianas e Acessórios decorations Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Glauco Oliveira Santana.
 Data: 12 de dezembro de 2005, segunda-feira – quarta sessão. Horário: a partir das 08:30 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.
 Recurso: 0180/2005. Processo: 141.001.147/2003. Recorrente: Restaurante Tropical Nippon Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: José da Luz Araújo.
 Recurso: 1061/2005. Processo: 340.001.619/2004. Recorrente: Choperia Antártida Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: José da Luz Araújo.
 Recurso: 1295/2004. Processo: 141.000.806/2001. Recorrente: Choperia Antártida Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: José da Luz Araújo.
 Recurso: 033/2005. Processo: 137.002.826/2004. Recorrente: Set Sociedade de Educação de Taguatinga Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - X. Relator: Rogério Galvão dos Santos.
 Recurso: 1477/2004. Processo: 141.010.152/1998. Recorrente: Restaurante New China Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Rogério Galvão dos Santos.
 Recurso: 0440/2005. Processo: 146.000.838/2004. Recorrente: Celso Junior. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Relator: Rogério Galvão dos Santos.
 Data: 12 de dezembro de 2005, segunda-feira – quinta sessão. Horário: a partir das 08:30 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.
 Recurso: 369/2005. Processo: 340.000.417/2004. Recorrente: SESC. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior.
 Recurso: 1213/2005. Processo: 146.000.622/2004. Recorrente: União Educacional do Planalto Central – UNIPLAC. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior.
 Recurso: 0009/2005. Processo: 146.000.975/2003. Recorrente: UNIPLAC. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior.
 Recurso: 252/2005. Processo: 141.006.573/2003. Recorrente: JHM Restaurante Bar Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Henrique José Cruz Laender.
 Recurso: 0865/2005. Processo: 146.000.344/2005. Recorrente: ELF Agropecuária Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Relator: José da Luz Araújo.
 Recurso: 0864/2005. Processo: 146.001.404/2004. Recorrente: ELF Agropecuária Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Relator: José da Luz Araújo.
 Data: 12 de dezembro de 2005, segunda-feira – sexta sessão. Horário: a partir das 08:30 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.
 Recurso: 229/2005. Processo: 141.007.047/2003. Recorrente: Francisco Manuel da Costa. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: José da Luz Araújo.
 Recurso: 536/2005. Processo: 131.000.986/2004. Recorrente: Paulo Magalhães de Araújo. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – II. Relator: José da Luz Araújo.
 Recurso: 826/2005. Processo: 146.000.177/2005. Recorrente: Urânia Flores da Cruz Filha. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: José da Luz Araújo.
 Recurso: 0738/2005. Processo: 141.000.996/2004. Recorrente: Julia Sursis Bucher. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Rogério Galvão dos Santos.

Recurso: 0861/2005. Processo: 146.000.268/2005. Recorrente: Demetrius Borel Lucindo. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Relator: Rogério Galvão dos Santos.
 Recurso: 1072/2005. Processo: 340.000.149/2005. Recorrente: Leudecy Maria de O. Rosa. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Rogério Galvão dos Santos.
 Data: 12 de dezembro de 2005, segunda-feira – sétima sessão. Horário: a partir das 08:30 horas.
 Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.
 Recurso: 0141/2005. Processo: 141.008.237/2003. Recorrente: Duboc e Figueredo Ltda – Me. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Glaucio Oliveira Santana.
 Recurso: 407/2005. Processo: 340.001.456/2004. Recorrente: Leonardo veras cantanhede. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Rogério Galvão dos Santos.
 Recurso: 0081/2005. Processo: 141.005.000/2003. Recorrente: Condomínio do Bloco D da SQN 211. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Rogério Galvão dos Santos.
 Recurso: 0292/2005. Processo: 141.005.193/2003. Recorrente: João Batista Miguel. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: José da Luz Araújo.
 Recurso: 1076/2005. Processo: 340.000.190/2005. Recorrente: SQS 207 Bloco C Condomínio. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: José da Luz Araújo.
 Recurso: 1021/2005. Processo: 142.001.107/2005. Recorrente: Carroceria Samambaia Ltda – Me. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: José da Luz Araújo.
 Data: 12 de dezembro de 2005, segunda-feira – oitava sessão. Horário: a partir das 08:30 horas.
 Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.
 Recurso: 020/2005. Processo: 131.002.754/2002. Recorrente: Antonio Carlos Chaves. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: José da Luz Araújo.
 Recurso: 0308/2005. Processo: 141.006.668/2003. Recorrente: Fabrício Borges Graciano. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: José da Luz Araújo.
 Recurso: 1041/2005. Processo: 146.000.976/2003. Recorrente: UNIPLAC. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior.
 Recurso: 0893/2005. Processo: 143.000.575/2004. Recorrente: João Batista Jesus da Silva. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior.
 Recurso: 0030/2005. Processo: 146.000.623/2004. Recorrente: União Educacional do Planalto Central – UNIPLAC. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior.
 Recurso: 0427/2005. Processo: 146.001.390/2004. Recorrente: União Educacional do Planalto Central – UNIPLAC. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO NETO

PORTARIA Nº. 50, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005

O PRESIDENTE DA JUNTA DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO – JJA, VINCULADA SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei nº 3.117, de 30 de dezembro de 2002 e artigo 12º, do regimento interno, de 22 de março de 2005, TORNA PÚBLICO as atas das sessões de julgamento da 1ª e 2ª Câmara, referente ao mês de novembro de 2005.

1ª CÂMARA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DA JUNTA DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

Aos vinte nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, às oito horas e trinta minutos, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da primeira câmara senhor João Alves Cardoso declarou aberta à seção de julgamentos dos processos. Após a verificação do número de membros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os membros Gilberto Pires de Amorim Junior, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson de Oliveira Neto, Gilson Lobo, Agnus Modesto. Totalizando 6 (seis) membros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir. Recurso: 0478/2005. Processo: 137.001.399/2004. Recorrente: Jordeu Porto Lima. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X. Relator: Gilberto Pires Amorim Junior. Recurso: 441/2005. Processo: 146.000.761/2004. Recorrente: Papelaria e Revistaria Saruska Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Relator: Gilberto Pires Amorim Junior. Recurso: 0170/2005. Processo: 146.000.054/2002. Recorrente: Piscinas Motta Ltda – Me. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Relator: Gilberto Pires Amorim Junior. Recurso: 0467/2005. Processo: 137.000.130/2004. Recorrente: Condomínio da QE 03 Bloco A/S. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X. Relator: Agnus Modesto de Souza. Recurso: 0530/2005. Processo: 136.000.603/2004. Recorrente: NB Serviço de Hotelaria Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VIII. Relator: Agnus Modesto de Souza. Recurso: 0524/2005. Processo: 139.000.046/2004. Recorrente: Ubirajara dos Santos Daniel. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XI. Relator: Agnus Modesto de Souza. Após a sua leitura, o presidente procedeu ao julgamento dos processos, Recurso Voluntário 441/2001, Recurso Voluntário 170/2005, Recurso Voluntário 467/2005, Recurso Voluntário 530/2005 e Recurso Voluntário 524/2005, que por votação unânime foram negados provimento, tornando inalterada as decisões de primeira instância. O Recurso Voluntário 478/2005, por votação unânime foi sobrestado. A Seção foi presidida pelo presidente da 1ª câmara da Junta de Julgamento Administrativo, Senhor João Alves Cardoso, Secretariado pelo assistente da Junta de Julgamento Administrativo, Senhor Paulo Henrique Carvalho da Silva. Às nove horas da presente data, a Seção foi declarada

encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, assistente da Junta Julgamento Administrativo, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Membros da Junta de Julgamento Administrativo que compareceram.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DA JUNTA DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

Aos vinte nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, às nove horas, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da primeira câmara senhor João Alves Cardoso declarou aberta à seção de julgamentos dos processos. Após a verificação do número de membros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os membros Gilberto Pires de Amorim Junior, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson de Oliveira Neto, Gilson Lobo, Agnus Modesto. Totalizando 6 (seis) membros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir. Recurso: 220/2005. Processo: 141.005.139/2003. Recorrente: Dilse Rodrigues Bertaluci. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Gilberto Pires Amorim Junior. Recurso: 0206/2005. Processo: 141.002.337/2003. Recorrente: LDN Construtora LDN Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Gilberto Pires Amorim Junior. Recurso: 274/2005. Processo: 141.006.998/2003. Recorrente: Condomínio do Bloco B da SQS 415. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Gilberto Pires Amorim Junior. Recurso: 325/2005. Processo: 141.006.195/2003. Recorrente: Maria Goretti Pereira Brito. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Agnus Modesto de Souza. Recurso: 326/2005. Processo: 141.007.080/2003. Recorrente: Mendes e Pires Ltda Me. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Agnus Modesto de Souza. Recurso: 372/2005. Processo: 340.000.260/2004. Recorrente: Brasicouros Comercial de Couros Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Agnus Modesto de Souza. Após a sua leitura o presidente procedeu ao julgamento dos processos, Recurso Voluntário 220/2005, Recurso Voluntário 206/2005, Recurso Voluntário 274/2005, Recurso Voluntário 325/2005, Recurso Voluntário 326/2005 e Recurso Voluntário 372/2005, que por votação unânime foram negados provimento tornando inalteradas as decisões de primeira instância. A Seção foi presidida pelo presidente da 1ª câmara da Junta de Julgamento Administrativo, Senhor João Alves Cardoso, Secretariado pelo assistente da Junta de Julgamento Administrativo, Senhor Paulo Henrique Carvalho da Silva. Às nove horas e trinta minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente da Junta Julgamento Administrativo, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Membros da Junta de Julgamento Administrativo que compareceram.

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DA JUNTA DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

Aos vinte nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, às nove horas e trinta minutos em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da primeira câmara senhor João Alves Cardoso declarou aberta à seção de julgamentos dos processos. Após a verificação do número de membros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os membros Gilberto Pires de Amorim Junior, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson de Oliveira Neto, Gilson Lobo, Agnus Modesto. Totalizando 6 (seis) membros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir. Recurso: 277/2005. Processo: 141.007.883/2003. Recorrente: Sufli Alimentos e Diversões Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Gilberto Pires Amorim Junior. Recurso: 345/2005. Processo: 340.001.042/2004. Recorrente: Condomínio do Bloco I/J da SQN 205. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Gilberto Pires Amorim Junior. Recurso: 363/2005. Processo: 340.000.280/2004. Recorrente: Alnoisa de Faria Coelho. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Gilberto Pires Amorim Junior. Recurso: 0223/2005. Processo: 141.008.256/2003. Recorrente: Mercearia e Frutaria Mikiami Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Agnus Modesto de Souza. Recurso: 0415/2005. Processo: 340.001.103/2004. Recorrente: Aurélio Dias de Oliveira. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Agnus Modesto de Souza. Recurso: 0628/2005. Processo: 142.001.209/2004. Recorrente: Panificadora e Confeitaria Mendonça Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Agnus Modesto de Souza. Após a sua leitura o presidente procedeu ao julgamento dos processos, Recurso Voluntário 277/2005, Recurso Voluntário 345/2005, Recurso Voluntário 363/2005 e Recurso Voluntário 223/2005, que por votação unânime foram negados provimento tornando inalteradas as decisões de primeira instância. O Recurso Voluntário 415/2005 e Recurso Voluntário 628/2005, por votação unânime foram dados provimento aos recursos, tornando alterada a decisões de primeira instância. A Seção foi presidida pelo presidente da 1ª câmara da Junta de Julgamento Administrativo, Senhor João Alves Cardoso, Secretariado pelo assistente da Junta de Julgamento Administrativo, Senhor Paulo Henrique Carvalho da Silva. Às dez horas da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente da Junta Julgamento Administrativo, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Membros da Junta de Julgamento Administrativo que compareceram.

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DA JUNTA
DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL,
REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

Aos vinte nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, dez horas em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da primeira câmara senhor João Alves Cardoso declarou aberta à seção de julgamentos dos processos. Após a verificação do número de membros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os membros Gilberto Pires de Amorim Junior, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson de Oliveira Neto, Gilson Lobo, Agnus Modesto. Totalizando 6 (seis) membros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir. Recurso: 375/2005. Processo: 340.000.286/2004. Recorrente: Amadeus Complementos de Couros Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Gilberto Pires Amorim Junior. Recurso: 379/2005. Processo: 340.000.284/2004. Recorrente: DF Factoring Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Gilberto Pires Amorim Junior. Recurso: 522/2005. Processo: 139.000.403/2004. Recorrente: Estação de Calçados Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XI. Relator: Gilberto Pires Amorim Junior. Recurso: 630/2005. Processo: 142.000.926/2004. Recorrente: Igreja Evangélica Pentecostal. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XII. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 632/2005. Processo: 142.001.546/2004. Recorrente: José Pereira dos Santos. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XII. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 639/2005. Processo: 142.001.235/2004. Recorrente: Jandira Maria Silveira Juk. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XII. Relator: Agnus Modesto de Souza. Após a sua leitura o presidente procedeu ao julgamento dos processos. Recurso Voluntário 375/2005, Recurso Voluntário 379/2005, Recurso Voluntário 630/2005, Recurso Voluntário 632/2005 e Recurso Voluntário 639/2005, por votação unânime foram negados provimento tornando inalteradas as decisões de primeira instancia. O Recurso Voluntário 522/2005, por votação unânime foi sobrestado. A Seção foi presidida pelo presidente da 1ª câmara da Junta de Julgamento Administrativo, Senhor João Alves Cardoso, Secretariado pelo assistente da Junta de Julgamento Administrativo, Senhor Paulo Henrique Carvalho da Silva. Às dez horas e trinta minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, assistente da Junta Julgamento Administrativo, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Membros da Junta de Julgamento Administrativo que compareceram.

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DA JUNTA
DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL,
REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

Aos vinte nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, às dez horas e trinta minutos, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da primeira câmara senhor João Alves Cardoso declarou aberta à seção de julgamentos dos processos. Após a verificação do número de membros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os membros Gilberto Pires de Amorim Junior, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson de Oliveira Neto, Gilson Lobo, Agnus Modesto. Totalizando 6 (seis) membros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir. Recurso: 529/2005. Processo: 136.000.603/2004. Recorrente: Ilha Bela Hotel. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - VIII. Relator: Gilberto Pires Amorim Junior. Recurso: 0592/2005. Processo: 142.000.310/2004. Recorrente: Francisca Mesquita de Souza. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XII. Relator: Gilberto Pires Amorim Junior. Recurso: 0591/2005. Processo: 142.001.220/2004. Recorrente: F. F Comercio de Alimentos Ltda - Me. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XII. Relator: Gilberto Pires Amorim Junior. Recurso: 0846/2005. Processo: 131.001.170/2004. Recorrente: Grasinaldo de Souza Me. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - II. Relator: Agnus Modesto de Souza. Recurso: 959/2005. Processo: 145.000.405/2004. Recorrente: Laércio Manoel da Silveira. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XV. Relator: Agnus Modesto de Souza. Recurso: 0962/2005. Processo: 145.000.322/2004. Recorrente: Virgília Maria da Silva. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XV. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Após a sua leitura, o presidente procedeu ao julgamento dos processos, Recurso Voluntário 529/2005, Recurso Voluntário 592/2005, Recurso Voluntário 591/2005, Recurso Voluntário 846/2005, Recurso Voluntário 959/2005 e Recurso Voluntário 962/2005, que por votação unânime foram negados provimento, tornando inalterada as decisões de primeira instancia. A Seção foi presidida pelo presidente da 1ª câmara da Junta de Julgamento Administrativo, Senhor João Alves Cardoso, Secretariado pelo assistente da Junta de Julgamento Administrativo, Senhor Paulo Henrique Carvalho da Silva. Às onze horas da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente da Junta Julgamento Administrativo, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Membros da Junta de Julgamento Administrativo que compareceram.

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DA JUNTA
DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL,
REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

Aos vinte nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, onze horas, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da primeira câmara senhor João Alves Cardoso declarou aberta à seção de julgamentos dos processos. Após a verificação do número de membros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os membros Gilberto Pires de Amorim Junior, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson de Oliveira Neto, Gilson Lobo, Agnus Modesto. Totalizando 6 (seis)

membros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir. Recurso: 0617/2005. Processo: 142.000.340/2004. Recorrente: Wanderley Francisco Itacarambi. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XII. Relator: Gilberto Pires Amorim Junior. Recurso: 627/2005. Processo: 142.001.324/2004. Recorrente: Tereza Ferreira Costa. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XII. Relator: Gilberto Pires Amorim Junior. Recurso: 961/2005. Processo: 145.000.407/2004. Recorrente: Laércio Manoel da Silveira. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XV. Relator: Gilberto Pires Amorim Junior. Recurso: 0553/2005. Processo: 131.000.634/2004. Recorrente: Lílian Felício Silva. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - II. Relator: Agnus Modesto de Souza. Recurso: 0296/2005. Processo: 141.007.175/2005. Recorrente: Geraldo Alves Francisco. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 0295/2005. Processo: 141.005.874/2003. Recorrente: Marília de Moura Lima Rocha Azevedo. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Agnus Modesto de Souza. Após a sua leitura o presidente procedeu ao julgamento do processo, Recurso Voluntário 617/2005, Recurso Voluntário 627/2005, Recurso Voluntário 961/2005, Recurso Voluntário 553/2005, Recurso Voluntário 296/2005 e Recurso Voluntário 295/2005, que por votação unânime foram negados provimento tornando inalterada as decisões de primeira instancia. A Seção foi presidida pelo presidente da 1ª câmara da Junta de Julgamento Administrativo, Senhor João Alves Cardoso, Secretariado pelo assistente da Junta de Julgamento Administrativo, Senhor Paulo Henrique Carvalho da Silva. Às onze horas e trinta minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente da Junta Julgamento Administrativo, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Membros da Junta de Julgamento Administrativo que compareceram.

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DA JUNTA
DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL,
REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

Aos vinte nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, onze horas e trinta minutos, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da primeira câmara senhor João Alves Cardoso declarou aberta à seção de julgamentos dos processos. Após a verificação do número de membros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os membros Gilberto Pires de Amorim Junior, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson de Oliveira Neto, Gilson Lobo, Agnus Modesto. Totalizando 6 (seis) membros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir. Recurso: 1060/2005. Processo: 141.000.795/2004. Recorrente: SESC Serviço Social do Comercio. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Gilberto Pires Amorim Junior. Recurso: 1199/2004. Processo: 141.001.692/2002. Recorrente: Clube do Golfe. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Gilberto Pires Amorim Junior. Recurso: 1555/2004. Processo: 131.000.784/2003. Recorrente: Péricles Augusto Soares. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - II. Relator: Gilberto Pires Amorim Junior. Recurso: 611/2005. Processo: 142.000.940/2004. Recorrente: Vaz Roriz Materiais Construção Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XII. Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 1071/2005. Processo: 340.000.329/2004. Recorrente: Wagner Imob. Refrigeração e Const. e Comercio Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I Relator: Agnus Modesto de Sousa. Recurso: 1318/2004. Processo: 143.000.250/2003. Recorrente: União Química Farmacêutica Nacional S/A. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XIII. Relator: Agnus Modesto de Souza. Após a sua leitura o presidente procedeu ao julgamento dos processos. Recurso Voluntário 1060/2005, Recurso Voluntário 1199/2004, Recurso Voluntário 1555/2004, Recurso Voluntário 611/2005, Recurso Voluntário 1071/2005 e Recurso Voluntário 1318/2004, que por votação unânime foram negados provimento, tornando inalteradas as decisões de primeira instancia. A Seção foi presidida pelo presidente da 1ª câmara da Junta de Julgamento Administrativo, Senhor João Alves Cardoso, Secretariado pelo assistente da Junta de Julgamento Administrativo, Senhor Paulo Henrique Carvalho da Silva. Às doze horas presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente da Junta Julgamento Administrativo, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Membros da Junta de Julgamento Administrativo que compareceram.

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DA JUNTA
DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL,
REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

Aos vinte nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, doze horas, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da primeira câmara senhor João Alves Cardoso declarou aberta à seção de julgamentos dos processos. Após a verificação do número de membros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os membros Gilberto Pires de Amorim Junior, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson de Oliveira Neto, Gilson Lobo, Agnus Modesto. Totalizando 6 (seis) membros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir. Recurso: 0400/2005. Processo: 302.000.246/2004. Recorrente: Barberaria Nobre Ltda Me. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: César Augusto Bruneto. Recurso: 086/2004. Processo: 141.004.349/2002. Recorrente: Luzia Maria da Costa - Pamônho Kalú. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: César Augusto Bruneto. Recurso: 387/2005. Processo: 301.000.159/2004. Recorrente: DMX Materiais de Construção Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XXI. Relator: Gilson Lobo. Recurso: 0626/2005. Processo: 142.001.224/2004. Recorrente: Gilson Mendes Tavares. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XII. Relator: Gilson Lobo. Recurso: 289/2005. Processo: 141.007.794/2003. Recorrente: Restaurante

e Lanchonete Amigos Ltda Me. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: José Edmilson B. de Oliveira Neto. Recurso: 0167/2005. Processo: 136.000.451/2002. Recorrente: Condomínio do Lote Supracitado (Sindicatista). Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - VIII. Relator: José Edmilson B. de Oliveira Neto. Após a leitura, o presidente procedeu ao julgamento dos processos. Recurso Voluntário 400/2005, Recurso Voluntário 086/2005, Recurso Voluntário 387/2005, Recurso Voluntário 626/2005, Recurso Voluntário 289/2004 e Recurso Voluntário 167/2005, que por votação unânime foram negados provimento tornando inalteradas as decisões de primeira instância. Foram sorteados e distribuídos os processos a serem relatados e julgados no mês de dezembro conforme a seguir: Recurso: 0132/2005. Processo: 141.008.113/2003. Recorrente: Clube Naval de Brasília. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Gilberto Pires do Amorim Junior. Recurso: 1495/2004. Processo: 141.003.872/1998. Recorrente: Tereza Angélica Dias Café. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Gilberto Pires do Amorim Junior. Recurso: 1078/2005. Processo: 340.002.125/2004. Recorrente: HC Construtora S/A. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Gilberto Pires do Amorim Junior. Recurso: 1472/2004. Processo: 141.006.648/1998. Recorrente: Clube dos Oficiais da Polícia Militar do DF. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: César Augusto Bruneto. Recurso: 1473/2004. Processo: 134.000.105/1998. Recorrente: Viação Valmir Amaral Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - V. Relator: César Augusto Bruneto. Recurso: 1482/2004. Processo: 148.000.553/1998. Recorrente: João Batista Alves da Silva. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XVII. Relator: Agnus Modesto de Souza. Recurso: 1484/2004. Processo: 141.008.394/1998. Recorrente: Damaci Pires de Miranda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto. Recurso: 1579/2004. Processo: 141.007.313/1999. Recorrente: Vladimir Carneiro Lopes. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Gilson Lobo. Recurso: 1079/2005. Processo: 141.000.796/2004. Recorrente: SESC - Serviço Social do Comércio. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto. Recurso: 1248/2004. Processo: 137.002.195/2003. Recorrente: Shallon Lanches Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - X. Relator: Gilson Lobo. Recurso: 1475/2004. Processo: 141.010.139/1998. Recorrente: Fatura Interiores e Imobiliários Panorâmicos - Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Agnus Modesto de Souza. Recurso: 1591/2004. Processo: 141.006.388/1999. Recorrente: Joaquina Costa Aires. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Agnus Modesto de Souza. Recurso: 146/2005. Processo: 141.007.034/2003. Recorrente: Imprensa Nacional - Mj. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Agnus Modesto de Souza. Recurso: 0238/2005. Processo: 141.002.158/2003. Recorrente: Disk Contábil S/C. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: César Augusto Bruneto. Recurso: 1616/2004. Processo: 136.001.004/2001. Recorrente: Roberto Wagner da Silva. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - VIII. Relator: Gilberto Pires do Amorim Junior. Recurso: 0863/2005. Processo: 135.000.758/2005. Recorrente: Maria Marli da Silva. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - VI. Relator: Gilberto Pires do Amorim Junior. Recurso: 380/2005. Processo: 302.000.610/2004. Recorrente: Salão de Beleza - Beleza Pura Cabeleireiros Ltda - Me. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XXII. Relator: Agnus Modesto de Souza. Recurso: 633/2005. Processo: 142.001.314/2004. Recorrente: Francisco Rodrigues da Silva. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XII. Relator: Agnus Modesto de Souza. Recurso: 1479/2004. Processo: 141.010.689/1998. Recorrente: Dilsa Ferreira da Fonseca - Me. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Agnus Modesto de Souza. Recurso: 1079/2005. Processo: 141.007.588/2003. Recorrente: Basílio & Salles Promoções e eventos Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto. Recurso: 0663/2005. Processo: 141.001.400/2004. Recorrente: Companhia Brasileira de Distribuição. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Agnus Modesto de Souza. Recurso: 0047/2005. Processo: 141.001.303/2003. Recorrente: Manoel Kassobian. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Agnus Modesto de Souza. Recurso: 027/2005. Processo: 137.002.535/2004. Recorrente: Saulo M. Lustosa. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Agnus Modesto de Souza. Recurso: 0173/2005. Processo: 141.001.742/2003. Recorrente: FB Comércio de Colchões Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Gilberto Pires do Amorim Junior. Recurso: 0158/2005. Processo: 141.004.245/2003. Recorrente: Casa Pepe Comercial de Tintas Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Gilberto Pires do Amorim Junior. Recurso: 602/2005. Processo: 142.001.360/2004. Recorrente: Abílio Pereira da Cruz. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XII. Relator: César Augusto Bruneto. Recurso: 1427/2004. Processo: 139.000.590/2000. Recorrente: Via Engenharia S/A. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XI. Relator: Gilberto Pires do Amorim Junior. Recurso: 0982/2005. Processo: 141.002.164/2003. Recorrente: Maria de Fátima Silva Rosa Xavier. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Gilberto Pires do Amorim Junior. Recurso: 0551/2005. Processo: 131.000.990/2004. Recorrente: Paulo Magalhães de Araújo. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - II. Relator: Agnus Modesto de Souza. Recurso: 0552/2005. Processo: 131.000.989/2004. Recorrente: Paulo Magalhães de Araújo. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - II. Relator: Gilberto Pires do Amorim Junior. Recurso: 179/2005. Processo: 141.008.240/2003. Recorrente: Supermercado Super Maia. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Gilberto Pires do Amorim Junior. Recurso: 239/2005. Processo: 131.002.431/2001. Recorrente: Benilma Lins Ribeiro. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - II. Relator: Gilberto Pires do Amorim Junior. Recurso: 1070/2005. Processo: 340.000.520/2005. Recorrente: Brunela Produtos Alimentícios Indústria e Comércio Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Gilberto Pires do Amorim Junior. Recurso: 0731/2005. Processo: 141.000.736/2004. Recorrente: Luiz Fernando Pereira Gomes. Recorrido: Di-

retoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Gilberto Pires do Amorim Junior. Recurso: 1081/2005. Processo: 340.002.108/2004. Recorrente: Centro de Estudos Superiores Planalto Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Gilberto Pires do Amorim Junior. Recurso: 1073/2005. Processo: 143.001.010/2004. Recorrente: Catarina de Souza Santos. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XIII. Relator: Gilberto Pires do Amorim Junior. Recurso: 0696/2005. Processo: 141.000.753/2004. Recorrente: Rita Gomes Carneiro Lopes. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Gilberto Pires do Amorim Junior. Recurso: 1074/2005. Processo: 143.000.474/2005. Recorrente: MAP de Jesus Me. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XIII. Relator: Gilberto Pires do Amorim Junior. Recurso: 0642/2005. Processo: 142.000.939/2004. Recorrente: Vaz Roriz Materiais Construção Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XII. Relator: Agnus Modesto de Souza. Recurso: 0425/2005. Processo: 149.000.268/2004. Recorrente: Sinergia Informática Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XVIII. Relator: Gilberto Pires do Amorim Junior. Recurso: 198/2005. Processo: 141.003.052/2003. Recorrente: Associação. Obras Pavonianas de Assistência. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Gilberto Pires do Amorim Junior. Recurso: 0807/2005. Processo: 136.000.811/2004. Recorrente: Wladimir Alves da Conceição. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - VIII. Relator: Agnus Modesto de Souza. Recurso: 1043/2005. Processo: 143.000.355/2004. Recorrente: Elza Costa de Oliveira. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XIII. Relator: Agnus Modesto de Souza. Recurso: 0848/2005. Processo: 142.000.337/2004. Recorrente: Lecy de Godoi Néri - Me. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XII. Relator: Agnus Modesto de Souza. Recurso: 402/2005. Processo: 301.000.216/2004. Recorrente: Horacio Felipe de Souza. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XXI. Relator: Agnus Modesto de Souza. Recurso: 0258/2005. Processo: 141.007.569/2003. Recorrente: Máster Bife Comércio. de Carnes Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Agnus Modesto de Souza. Recurso: 0482/2005. Processo: 137.002.540/2004. Recorrente: José Carlos da Costa. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - X. Relator: Agnus Modesto de Souza. Recurso: 0377/2005. Processo: 340.001.480/2004. Recorrente: Imprensa Nacional - MJ. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Agnus Modesto de Souza. Foi decidido que a sessão para julgamento dos processos distribuídos será no dia 13 de dezembro de 2005, às 10 horas. A Seção foi presidida pelo presidente da 1ª câmara da Junta de Julgamento Administrativo, Senhor João Alves Cardoso, Secretariado pelo assistente da Junta de Julgamento Administrativo, Senhor Paulo Henrique Carvalho da Silva. Às treze horas da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente da Junta Julgamento Administrativo, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Membros da Junta de Julgamento Administrativo que compareceram.

2ª CÂMARA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DA JUNTA DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

Aos vinte oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobrelaja, em Brasília-DF, o presidente da câmara senhor Jânio Rodrigues dos Santos declarou-se aberta à seção de julgamentos dos processos, após a verificação do número de membros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os membros Uvilde Fonteles da Silva Junior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão dos Santos, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender e José da Luz Araújo, totalizando 6 (seis) membros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 038/2005. Processo: 131.003.368/2001. Recorrente: RT. Pedro Paulo Rezende. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - II. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 205/2005. Processo: 141.006.731/2003. Recorrente: João Batista Marques. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 237/2005. Processo: 141.002.157/2003. Recorrente: Disk Contábil S/C. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 0329/2005. Processo: 141.007.294/2003. Recorrente: Condomínio do Bloco J da SQS 306. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 1006/2005. Processo: 142.001.265/2004. Recorrente: Wesley Queiroz Moraes. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XII. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 0594/2005. Processo: 142.001.969/2004. Recorrente: Dinalva de Carvalho Pinheiro. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XII. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Após a leitura, o presidente procedeu ao julgamento dos processos, Recurso Voluntário 205/2005, Recurso Voluntário 237/2005, Recurso Voluntário 329/2005 e Recurso Voluntário 1006/2005, que por unanimidade foram sobrestados O Recurso Voluntário 038/2005, foi retirado de pauta pelo presidente por erro de publicação do número do Recurso. O Recurso Voluntário 594/2005, por votação unânime foi negado provimento, tornando inalterada a decisão de primeira instância. A Seção foi presidida pelo Presidente Jânio Rodrigues dos Santos, Secretariado pelo Assistente Paulo Henrique Carvalho da Silva. Às quinze horas da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente da Junta Julgamento Administrativo, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Membros da Junta de Julgamento Administrativo que compareceram.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2º CÂMARA DA JUNTA
DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL,
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

Aos vinte oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, às quinze horas, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da câmara senhor Jânio Rodrigues dos Santos declarou-se aberta à seção de julgamentos dos processos, após a verificação do número de membros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os membros Uvilde Fonteles da Silva Junior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão dos Santos, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender e José da Luz Araújo, totalizando 6 (seis) membros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 278/2005. Processo: 141.007.880/2003. Recorrente: Condomínio do Bloco G da SQS 416. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 282/2005. Processo: 141.001.688/2003. Recorrente: Viviane Hajjar. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 0288/2005. Processo: 141.003.686/2003. Recorrente: Divino César Pinheiro. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 0169/2005. Processo: 137.000.002/2003. Recorrente: José Cavalcante Aguiar. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - X. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 0544/2005. Processo: 131.001.123/2004. Recorrente: Eliane Nascimento da Silva. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - II. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 0892/2005. Processo: 134.001.304/1999. Recorrente: Cervejaria Forro do Brasil. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - V. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Após a leitura, o presidente procedeu ao julgamento dos processos, Recurso Voluntário 278/2005, Recurso Voluntário 282/2005, Recurso Voluntário 288/2005, que por unanimidade foram sobrestados. O Recurso Voluntário 544/2005, que por unanimidade foi negado provimento ao recurso, tornando inalterada a decisão de primeira instância. O Recurso Voluntário 169/2004 e Recurso Voluntário 892/2005, o membro relator solicitou ao presidente que adiasse os referidos julgamento por não ter concluído as devidas diligências, solicitação que foi aceita pelo presidente. A Seção foi presidida pelo Presidente Jânio Rodrigues dos Santos, Secretariada pelo Assistente da Junta de Julgamento Administrativo, Senhor Paulo Henrique Carvalho da Silva. Às quinze horas e trinta minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente da Junta Julgamento Administrativo, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Membros da Junta de Julgamento Administrativo que compareceram.

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2º CÂMARA DA JUNTA
DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL,
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

Aos vinte oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, às quinze horas trinta minutos, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da câmara senhor Jânio Rodrigues dos Santos declarou-se aberta à seção de julgamentos dos processos, após a verificação do número de membros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os membros Uvilde Fonteles da Silva Junior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão dos Santos, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender e José da Luz Araújo, totalizando 6 (seis) membros presentes. Foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 0317/2005. Processo: 141.007.969/2003. Recorrente: Capri Boutique Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 0335/2005. Processo: 141.007.864/2003. Recorrente: Ulisses Dantas de Araújo Filho. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 368/2005. Processo: 340.000.328/2004. Recorrente: Condomínio do Bloco H da SQS 408. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 0332/2005. Processo: 141.000.466/2003. Recorrente: Gisele Romualdo Morain. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 0590/2005. Processo: 142.000.354/2004. Recorrente: Eliana de Fátima Vilela Sá. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XII. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 0037/2005. Processo: 131.000.797/2003. Recorrente: João Batista de Deus. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - II. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Após a leitura, o presidente procedeu ao julgamento dos processos, Recurso Voluntário 317/2005, Recurso Voluntário 335/2005, Recurso Voluntário 368/2005, Recurso Voluntário 590/2005 e Recurso Voluntário 037/2005, que por unanimidade foram sobrestados. O Recurso Voluntário 590/2005, o membro relator solicitou ao presidente que adiasse o referido julgamento para próxima sessão, por não ter concluído as devidas diligências. Solicitação esta que foi aceita pelo presidente. A Seção foi presidida pelo Presidente Jânio Rodrigues dos Santos, Secretariada pelo Assistente da Junta de Julgamento Administrativo, Senhor Paulo Henrique Carvalho da Silva. Às quinze horas e cinqüenta minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente da Junta Julgamento Administrativo, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Membros da Junta de Julgamento Administrativo que compareceram.

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2º CÂMARA DA JUNTA
DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL,
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

Aos vinte oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, às quinze horas e cinqüenta minutos, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da segunda câmara senhor Jânio Rodrigues dos Santos

declarou aberta à seção de julgamentos dos processos, após a verificação do número de membros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os membros Uvilde Fonteles da Silva Junior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão dos Santos, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender e José da Luz Araújo, totalizando 6 (seis) membros presentes. O presidente solicitou que fosse feita à leitura do expediente a seguir: Recurso: 0408/2005. Processo: 340.001.248/2004. Recorrente: Colégio Integrado Objetivo Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 0604/2005. Processo: 142.000.492/2004. Recorrente: José Alberto de Sousa. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XII. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 0615/2005. Processo: 142.002.073/2004. Recorrente: Igreja de Deus no Brasil. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XII. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 0613/2005. Processo: 142.000.793/2004. Recorrente: Francisca Maria da Conceição. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XII. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 0439/2005. Processo: 146.001.476/2004. Recorrente: Fátima Moura Cambiaghi. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XVI. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 0163/2005. Processo: 132.001.651/2002. Recorrente: Getônio Pires Marinho Junior. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - III. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Após a leitura o presidente procedeu ao julgamento dos processos, Recurso Voluntário 604/2005, Recurso Voluntário 615/2005, Recurso Voluntário 613/2005, por unanimidade foram negados provimento aos recursos, tornando inalteradas as decisões de primeira instância. O Recurso Voluntário 439/2005 e Recurso Voluntário 408/2005, por unanimidade foram sobrestados. O Recurso Voluntário 163/2005, o membro relator solicitou ao presidente que adiasse o referido julgamento para próxima sessão, por não ter concluído as devidas diligências. Solicitação que foi aceita pelo presidente. A Seção foi presidida pelo Presidente Jânio Rodrigues dos Santos, Secretariada pelo Assistente da Junta de Julgamento Administrativo, Senhor Paulo Henrique Carvalho da Silva. Às dezesseis horas da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente da Junta Julgamento Administrativo, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Membros da Junta de Julgamento Administrativo que compareceram.

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2º CÂMARA DA JUNTA
DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL,
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

Aos vinte oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, às dezesseis horas, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da segunda câmara senhor Jânio Rodrigues dos Santos declarou aberta à seção de julgamentos dos processos, após a verificação do número de membros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os membros Uvilde Fonteles da Silva Junior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão dos Santos, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender e José da Luz Araújo, totalizando 6 (seis) membros presentes. O presidente solicitou que fosse feita à leitura do expediente a seguir: Recurso: 0963/2005. Processo: 145.000.406/2004. Recorrente: Laércio Manoel de Silveira. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XV. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 1068/2005. Processo: 141.002.214/2003. Recorrente: Estevam Rodrigues Duarte. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 540/2005. Processo: 131.000.815/2004. Recorrente: Carlos Antonio Santos Souza. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - II. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 0217/2005. Processo: 141.008.053/2003. Recorrente: Condomínio do Bloco A da 316 Sul. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 367/2005. Processo: 340.001.282/2004. Recorrente: Terra Prometida Com. de Sorvete e Frios Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: José da Luz Araújo. Recurso: 256/2005. Processo: 141.006.280/2003. Recorrente: Condomínio do Edifício Centro Empresarial Asa Sul. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: José da Luz Araújo. Após a leitura, o presidente procedeu ao julgamento dos processos a seguir: Recurso Voluntário 540/2005, Recurso Voluntário 217/2005 e Recurso Voluntário 367/2005, que por votação unânime, foram negados provimento aos recursos, tornando inalteradas as decisões de primeira instância. O Recurso Voluntário 963/2005, Recurso Voluntário 1068/2005 e Recurso Voluntário 256/2005, por unanimidade foram sobrestados. A Seção foi presidida pelo Presidente Jânio Rodrigues dos Santos, Secretariada pelo Assistente da Junta de Julgamento Administrativo, Senhor Paulo Henrique Carvalho da Silva. Às dezesseis horas e trinta minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente da Junta Julgamento Administrativo, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Membros da Junta de Julgamento Administrativo que compareceram.

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2º CÂMARA DA JUNTA
DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL,
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

Aos vinte oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da segunda câmara senhor Jânio Rodrigues dos Santos declarou aberta à seção de julgamentos dos processos, após a verificação do número de membros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os membros Uvilde Fonteles da Silva Junior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão dos Santos, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender e José da Luz Araújo, totalizando 6 (seis) membros presentes. O presidente solicitou que fosse feita à leitura do expediente a seguir: Recurso: 0373/2005.

Processo: 340.000.282/2004. Recorrente: Hermâneas Centro de Beleza Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: José da Luz Araújo. Recurso: 0324/2005. Processo: 141.000.171/2003. Recorrente: Condomínio do Bloco G da SQS 416. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: José da Luz Araújo. Recurso: 0236/2005. Processo: 141.002.156/2003. Recorrente: Disk Contábil S/C. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: José da Luz Araújo. Recurso: 1057/2005. Processo: 141.007.589/2003. Recorrente: Basílio & Salles Promoção e Eventos Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: José da Luz Araújo. Recurso: 0620/2005. Processo: 142.001.642/2004. Recorrente: Dilma Neres da Silva. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XII. Relator: Henrique José Cruz Laender. Recurso: 612/2005. Processo: 142.000.937/2004. Recorrente: MC Comércio Importação Exportação Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XII. Relator: Henrique José Cruz Laender. Após a leitura o presidente procedeu ao julgamento dos processos, Recurso Voluntário 373/2005, Recurso Voluntário 236/2005, Recurso Voluntário 1057/2005, Recurso Voluntário 620/2005 e Recurso Voluntário 612/2005, que por votação unânime foram negados provimento aos recursos, tornando inalteradas as decisões de primeira instância. O Recurso Voluntário 324/2005, por unanimidade foi sobrestado. A Seção foi presidida pelo Presidente Jânio Rodrigues dos Santos, Secretariada pelo Assistente da Junta de Julgamento Administrativo, Senhor Paulo Henrique Carvalho da Silva. Às dezessete horas da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente da Junta Julgamento Administrativo, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Membros da Junta de Julgamento Administrativo que compareceram.

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DA JUNTA DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

Aos vinte oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, às dezessete horas, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da segunda câmara senhor Jânio Rodrigues dos Santos declarou aberta à seção de julgamentos dos processos, após a verificação do número de membros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os membros Uvilde Fonteles da Silva Junior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão dos Santos, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender e José da Luz Araújo, totalizando 6 (seis) membros presentes. O presidente solicitou que fosse feita à leitura do expediente a seguir: Recurso: 0485/2005. Processo: 137.001.034/2004. Recorrente: Evilásio Vitorino de Castro Assunção. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - X. Relator: José da Luz Araújo. Recurso: 1080/2005. Processo: 141.007.590/2003. Recorrente: Basílio & Salles Promoção e Eventos Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: José da Luz Araújo. Recurso: 0344/2005. Processo: 340.000.379/2004. Recorrente: Clayton Roberto Oliveira Santos. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: José da Luz Araújo. Recurso: 0531/2005. Processo: 146.000.664/2004. Recorrente: Maria do Socorro Lima. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XVI. Relator: Glauco Oliveira Santana. Recurso: 451/2005. Processo: 137.000.350/2004. Recorrente: Ana Rita Serra Almeida. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - X. Relator: Glauco Oliveira Santana. Recurso: 0988/2005. Processo: 145.000.320/2004. Recorrente: Virgília Maria da Silva. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XV. Relator: Glauco Oliveira Santana. Após a leitura o presidente procedeu ao julgamento dos processos, Recurso Voluntário 485/2005, Recurso Voluntário 1080/2005, Recurso Voluntário 531/2005, Recurso Voluntário 451/2005, Recurso Voluntário 988/2005, que por votação unânime foram negados provimento aos recursos, tornando inalteradas as decisões de primeira instância. O Recurso Voluntário 344/2005, por votação unânime foi sobrestado. A Seção foi presidida pelo Presidente Jânio Rodrigues dos Santos, Secretariada pelo Assistente da Junta de Julgamento Administrativo, Senhor Paulo Henrique Carvalho da Silva. Às dezessete horas e trinta minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente da Junta Julgamento Administrativo, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Membros da Junta de Julgamento Administrativo que compareceram.

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DA JUNTA DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

Aos vinte oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente da segunda câmara senhor Jânio Rodrigues dos Santos declarou aberta à seção de julgamentos dos processos, após a verificação do número de membros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os membros Uvilde Fonteles da Silva Junior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão dos Santos, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender e José da Luz Araújo, totalizando 6 (seis) membros presentes. O presidente solicitou que fosse feita à leitura do expediente a seguir: Recurso: 0419/2005. Processo: 340.000.232/2004. Recorrente: Salão de Beleza e Bazar Perfil Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: José da Luz Araújo. Recurso: 0445/2005. Processo: 146.000.619/2004. Recorrente: Antonio Sabino de Lima. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XVI. Relator: José da Luz Araújo. Recurso: 0449/2005. Processo: 137.002.346/2004. Recorrente: Antonio Serra Gomes. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - X. Relator: José da Luz Araújo. Recurso: 584/2005. Processo:

142.000.290/2004. Recorrente: Raimundo Francisco da Silva. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XII. Relator: Glauco Oliveira Santana. Recurso: 641/2005. Processo: 142.000.873/2004. Recorrente: Piaizuma Mat p/ Construção Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XII. Relator: Henrique José Cruz Laender. Recurso: 1026/2005. Processo: 137.002.744/2004. Recorrente: Edson Teodoro da Silva. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - X. Relator: Henrique José Cruz Laender. Recurso: 0074/2005. (Diligência). Processo: 141.001.500/2003. Recorrente: Centro de Educação de Jovens e Adulto da Asa Sul. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 0010/2005. (Diligência). Processo: 136.000.441/2003. Recorrente: Alves e Cia Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - VIII. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 0091/2005. (Diligência). Processo: 141.006.416/2003. Recorrente: José Hegino Lopes. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Henrique José Cruz Laender. Recurso: 0457/2005. (Diligência). Processo: 141.000.942/2004. Recorrente: Miguel Gustavo Morais de Souza. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Jose da Luz. Recurso: 515/2005 (Diligência). Processo: 143.000.815/2004. Recorrente: Edmilson Marques dos Reis. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XIII. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 0709/2005. (Diligência). Processo: 141.000.336/2004. Recorrente: Brunela Produtos Alimentícios Industria e Comercio Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 0528/2005 (Diligência). Processo: 136.000.226/2004. Recorrente: Global Village Telecom - GVT. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XVI. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 1610/2004. (Diligência). Processo: 148.000.166/2003. Recorrente: Admilson B. de Oliveira. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XVII. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 0118/2005. (Diligência). Processo: 141.004.125/2003. Recorrente: Condomínio do Bloco E da SQS 108. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 1623/2004. (Diligência). Processo: 148.000.164/2003. Recorrente: Admilson B. de Oliveira. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XVII. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 1350/2004. (Diligência). Processo: 143.000.831/2003. Recorrente: Ivanilda de Araújo Cedro. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização - RA XIII. Relator: Henrique José Cruz Laender. Após a leitura o presidente procedeu ao julgamento dos processos, Recurso Voluntário 419/2005, Recurso Voluntário 449/2005, Recurso Voluntário 584/2005, Recurso Voluntário 641/2005, Recurso Voluntário 1026/2005 e Recurso Voluntário 515/2005, que por votação unânime foram negados provimento aos recursos, tornando inalteradas as decisões de primeira instância. O Recurso Voluntário 074/2005, Recurso Voluntário 010/2005, Recurso Voluntário 457/2005, Recurso Voluntário 528/2005, Recurso Voluntário 1610/2004, Recurso Voluntário 118/2005, Recurso Voluntário 1623/2004, os relatores solicitaram ao presidente o adiamento dos referidos julgamentos por não terem concluído as diligências necessárias, solicitações estas que foram aceitas pelo presidente. O Recurso Voluntário 1350/2005 e Recurso Voluntário 445/2005, que por votação unânime foram dados provimento aos recursos, tornando alterada as decisões de primeira instância. O Recurso Voluntário 091/2005, Recurso Voluntário 709/2005, por unanimidade foram sobrestados. Foram sorteados e distribuídos os processos a serem relatados e julgados no mês de dezembro conforme a seguir: Recurso: 229/2005. Processo: 141.007.047/2003. Recorrente: Francisco Manuel da Costa. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: José da Luz Araújo. Recurso: 231/2005. Processo: 141.006.441/2003. Recorrente: Rosilda Resende Moreira. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 221/2005. Processo: 141.007.937/2003. Recorrente: MC Panificadora e Confeitaria Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 281/2005. Processo: 141.007.967/2003. Recorrente: Capri Boutique Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 266/2005. Processo: 141.004.591/2003. Recorrente: Condomínio do Edifício Centro Empresarial Asa Sul. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 294/2005. Processo: 141.007.675/2003. Recorrente: José Roberto Melo Machado. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 275/2005. Processo: 141.008.094/2003. Recorrente: Condomínio do Bloco D da SQS 202. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 536/2005. Processo: 131.000.986/2004. Recorrente: Paulo Magalhães de Araújo. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - II. Relator: José da Luz Araújo. Recurso: 409/2005. Processo: 340.000.248/2004. Recorrente: Bichos e mimos Comercial Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 297/2005. Processo: 141.006.967/2003. Recorrente: Jorge Oliveira Linhares Arruda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 253/2005. Processo: 141.005.895/2003. Recorrente: Clube de Imprensa de Brasília. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 252/2005. Processo: 141.006.573/2003. Recorrente: JHM Restaurante Bar Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Henrique José Cruz Laender. Recurso: 1494/2004. Processo: 142.000.824/1997. Recorrente: Eli Pereira Cardoso. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XII. Relator: Henrique José Cruz Laender. Recurso: 1426/2004. Processo: 139.000.258/2000. Recorrente: Via Engenharia S/A. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - XI. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 369/2005. Processo: 340.000.417/2004. Recorrente: SESC. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 033/2005. Processo: 137.002.826/2004. Recorrente: Set Sociedade de Educação de Taguatinga Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - X. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 1477/2004. Processo: 141.010.152/1998. Recorrente: Restaurante

New China Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 150/2005. Processo: 141.001.537/2003. Recorrente: J Santana Tecidos Ltda – ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Glaucio Oliveira Santana. Recurso: 979/2005. Processo: 141.000.438/2003. Recorrente: Premium Persianas e Acessórios decorations Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Glaucio Oliveira Santana. Recurso: 376/2005. Processo: 340.001.435/2004. Recorrente: Antonio Abraão Abdala. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Henrique José Cruz Laender. Recurso: 0031/2005. Processo: 137.002.541/2004. Recorrente: José Carlos da Costa. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 0218/2005. Processo: 141.003.553/2003. Recorrente: Condomínio do Bloco M da SQN 408. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 214/2005. Processo: 141.007.245/2003. Recorrente: Luiza Gloria Ferreiro Valério. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: Glaucio Oliveira Santana. Recurso: 0859/2005. Processo: 143.000.943/2004. Recorrente: Antonio A. de Oliveira Me. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: Henrique José Cruz Laender. Recurso: 0180/2005. Processo: 141.001.147/2003. Recorrente: Restaurante Tropical Nippon Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA - I. Relator: José da Luz Araújo. Recurso: 1061/2005. Processo: 340.001.619/2004. Recorrente: Choperia Antártida Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: José da Luz Araújo. Recurso: 1295/2004. Processo: 141.000.806/2001. Recorrente: Choperia Antártida Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: José da Luz Araújo. Recurso: 1213/2005. Processo: 146.000.622/2004. Recorrente: União Educacional do Planalto Central – UNIPLAC. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 0865/2005. Processo: 146.000.344/2005. Recorrente: ELF Agropecuária Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Relator: José da Luz Araújo. Recurso: 0864/2005. Processo: 146.001.404/2004. Recorrente: ELF Agropecuária Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Relator: José da Luz Araújo. Recurso: 0440/2005. Processo: 146.000.838/2004. Recorrente: Celso Junior. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 1072/2005. Processo: 340.000.149/2005. Recorrente: Leudecy Maria de O. Rosa. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 0081/2005. Processo: 141.005.000/2003. Recorrente: Condomínio do Bloco D da SQN 211. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 0141/2005. Processo: 141.008.237/2003. Recorrente: Duboc e Figueredo Ltda – Me. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Glaucio Oliveira Santana. Recurso: 826/2005. Processo: 146.000.177/2005. Recorrente: Urânia Flores da Cruz Filha. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: José da Luz Araújo. Recurso: 0292/2005. Processo: 141.005.193/2003. Recorrente: João Batista Miguel. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: José da Luz Araújo. Recurso: 407/2005. Processo: 340.001.456/2004. Recorrente: Leonardo veras cantanhede. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 1076/2005. Processo: 340.000.190/2005. Recorrente: SQS 207 Bloco C Condomínio. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: José da Luz Araújo. Recurso: 0861/2005. Processo: 146.000.268/2005. Recorrente: Demetrius Borel Lucindo. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 0009/2005. Processo: 146.000.975/2003. Recorrente: UNIPLAC. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 0738/2005. Processo: 141.000.996/2004. Recorrente: Julia Sursis Bucher. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: Rogério Galvão dos Santos. Recurso: 1041/2005. Processo: 146.000.976/2003. Recorrente: UNIPLAC. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 1021/2005. Processo: 142.001.107/2005. Recorrente: Carroceria Samambaia Ltda – Me. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII. Relator: José da Luz Araújo. Recurso: 020/2005. Processo: 131.002.754/2002. Recorrente: Antonio Carlos Chaves. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: José da Luz Araújo. Recurso: 0893/2005. Processo: 143.000.575/2004. Recorrente: João Batista Jesus da Silva. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 0308/2005. Processo: 141.006.668/2003. Recorrente: Fabrício Borges Graciano. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I. Relator: José da Luz Araújo. Recurso: 0030/2005. Processo: 146.000.623/2004. Recorrente: União Educacional do Planalto Central – UNIPLAC. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Recurso: 0427/2005. Processo: 146.001.390/2004. Recorrente: União Educacional do Planalto Central – UNIPLAC. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI. Relator: Uvilde Fonteles da Silva Junior. Foi decidido que a sessão para julgamento dos processos distribuídos será no dia 12 de dezembro de 2005. A Seção foi presidida pelo Presidente Jânio Rodrigues dos Santos, Secretariada pelo Assistente da Junta de Julgamento Administrativo, Senhor Paulo Henrique Carvalho da Silva. Às dezessete horas e trinta minutos da presente data, a Seção foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Paulo Henrique Carvalho da Silva, Assistente da Junta Julgamento Administrativo, Lavrei a Presente Ata que será assinada pelo Presidente e de mais Membros da Junta de Julgamento Administrativo que compareceram.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO NETO

PORTARIA Nº. 51, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005

O PRESIDENTE DA JUNTA DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO - JJA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO

FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são confere o artigo 3º, da Lei nº 3117, de 30 de dezembro de 2002 e artigo 12 do regimento interno, de 22 de março de 2005, DECIDE sobre os recebimentos dos recursos.

Recurso Voluntário nº 867/2005

Recorrente: auto mecânica kimiê Ltda

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-X

auto mecânica kimiê Ltda, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 137.002.040/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 16/2004, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 22 de outubro de 2004(documento de fls 19). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 13 de outubro de 2004 (recibo de fls 18), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 729/2005

Recorrente: condominio do bloco h da shcn sq 311

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-I

condominio do bloco h da shcn sq 311, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001.323/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 8961/2004, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 31 de maio de 2004(documento de fls 05). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 12 de maio 2004 (recibo de fls 04), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 216/2005

Recorrente: luiz carlos pinto de castro

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-I

luiz carlos pinto de castro, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.002.253/2003, pertinente ao Auto de Infração nº 8666/2003, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 16 de julho de 2003(documento de fls 05). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 27 de junho 2003 (recibo de fls 04), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 264/2005

Recorrente: luiz carlos pinto de castro

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-I

luiz carlos pinto de castro, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000.681/2003, pertinente ao Auto de Infração nº 8631/2003, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 16 de julho de 2003(documento de fls 25). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 27 de junho 2003 (recibo de fls 24), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 698/2005

Recorrente: tv tecnica som e imagem Ltda

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-I

tv tecnica som e imagem Ltda, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001.171/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 6254/2004, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 26 de junho de 2004(documento de fls 13). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 07 de junho 2004 (recibo de fls 12), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 727/2005

Recorrente: condominio da sqs 408 bloco n

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-I

condominio da sqs 408 bloco n, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001.456/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 7034/2004, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 27 de agosto de 2004(documento de fls 17). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 23 de agosto 2004 (recibo de fls 09), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 0093/2003

Recorrente: wgp idiomas Ltda

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-I

wgp idiomas Ltda, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.007.818/2003, pertinente ao Auto de Infração nº 01553/2003, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 21 de maio de 2004(documento de fls 53). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 03 de maio 2004 (recibo de fls 66), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 733/2005

Recorrente: alcanro soares gomes

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-I

alcanro soares gomes, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000.716/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 6405/2004, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 19 de maio de 2004(documento de fls 10). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 12 de maio 2004 (recibo de fls 09), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 690/2005

Recorrente: refricenter refrigeração e comercio de peças Ltda

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-I

refricenter refrigeração e comercio de peças Ltda, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000.160/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 01498/2004, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 06 de abril de 2004(documento de fls 10). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 19 de março 2004 (recibo de fls 09), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 728/2005

Recorrente: bordalesa comercial de BEBIDaS E FRIOS LTDA me

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-I

bordalesa comercial de BEBIDaS E FRIOS LTDA me, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000.531/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 12955/2004, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 09 de junho de 2004(documento de fls 19). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 31 de maio 2004 (recibo de fls 18), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 736/2005

Recorrente: adalberto alves de lima

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-I

adalberto alves de lima, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000.385/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 5951/2004, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 17 de maio de 2004(documento de fls 13). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 28 de abril 2004 (recibo de fls 12), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 746/2005

Recorrente: zelim josé pereira GOMES

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-XII

zelim josé pereira gomes, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 142.000.105/2005, pertinente ao Auto de Infração nº 000353/2005, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 03 de março de 2005(documento de fls 11). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 28 de fevereiro 2004 (recibo de fls 10), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 860/2005

Recorrente: maria adailde barbosa de sousa me

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-XII

maria adailde barbosa de sousa me, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 142.000.565/2005, pertinente ao Auto de Infração nº 020434/2005, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 25 de julho de 2005(documento de fls 10). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 19 de julho 2005 (recibo de fls 09), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 772/2005

Recorrente: clecia fagundes balduino

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-XII

clecia fagundes balduino, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 142.000.706/2005, pertinente ao Auto de Infração nº 028447/2005, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 29 de junho de 2005(documento de fls 10). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 17 de junho 2005 (recibo de fls 09), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 756/2005

Recorrente: supermercado mineirão comercial de alimentos sm Ltda

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-XII

supermercado mineirão comercial de alimentos sm Ltda, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 142.000.560/2005, pertinente ao Auto de Infração nº 020106/2005, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 25 de maio de 2005(documento de fls 07). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 06 de maio 2005 (recibo de fls 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 775/2005

Recorrente: zelim josé pereira gomes

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-XII

zelim josé pereira gomes, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 142.000.108/2005, pertinente ao Auto de Infração nº 000507/2005, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 03 de março de 2005(documento de fls 13). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 28 de fevereiro 2005 (recibo de fls 12), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 771/2005

Recorrente: rosimeire vieira de carvalho

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-XII

rosimeire vieira de carvalho, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 1421.000.503/2005, pertinente ao Auto de Infração nº 000518/2005, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 02 de junho de 2005(documento de fls 11). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 30 de maio 2005 (recibo de fls 10), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 751/2005

Recorrente: maria lenira da silva pereira

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-XII

maria lenira da silva pereira, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 142.000.556/2005, pertinente ao Auto de Infração nº 0357/2005, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 09 de maio de 2005(documento de fls 09). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 03 de maio 2005 (recibo de fls 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 782/2005

Recorrente: odilon nascimento de oliveira filho

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-XII

odilon nascimento de oliveira filho, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 142.000.325/2005, pertinente ao Auto de Infração nº 000472/2005, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 18 de abril de 2005 (documento de fls 06). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 01 de abril 2005 (recibo de fls 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 753/2005

Recorrente: reginaldo santos da silva

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-XII

reginaldo santos da silva, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 142.000.515/2005, pertinente ao Auto de Infração nº 020151/2005, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 16 de maio de 2005 (documento de fls 07). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 10 de maio 2005 (recibo de fls 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 784/2005

Recorrente: ely soares narciso me

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-XII

ely soares narciso me, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 142.000.135/2005, pertinente ao Auto de Infração nº 0385/2005, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 11 de março de 2005 (documento de fls 10). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 01 de março 2005 (recibo de fls 09), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 752/2005

Recorrente: francisco clementino neto

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-XII

francisco clementino neto, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 142.000.399/2005, pertinente ao Auto de Infração nº 0354/2005, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 14 de maio de 2005 (documento de fls 13). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 05 de maio 2005 (recibo de fls 12), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 1019/2005

Recorrente: euranio batista alves

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-XII

euranio batista alves, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 142.000.942/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 0382/2004, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 29 de setembro de 2004 (documento de fls 19). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 20 de setembro 2004 (recibo de fls 18), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 862/2005

Recorrente: jean carlos vieira lima

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-XII

jean carlos vieira lima, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 142.000.637/2005, pertinente ao Auto de Infração nº 028457/2005, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 04 de julho de 2005 (documento de fls 10). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 16 de junho 2005 (recibo de fls 09), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 589/2005

Recorrente: severino eduardo c. da SILVA.

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-XII

severino eduardo c. da silva, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 142.001.935/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 001874/2004, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 11 de fevereiro de 2005 (documento de fls 12). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 25 de janeiro 2005 (recibo de fls 11), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 767/2005

Recorrente: jacira sales da costa

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-XII

jacira sales da costa, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 142.000.347/2005, pertinente ao Auto de Infração nº 2224/2005, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 01 de junho de 2005 (documento de fls 15). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 24 de maio 2005 (recibo de fls 13), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 750/2005

Recorrente: edil ferreira da silva

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-XII

edil ferreira da silva, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 142.000.262/2005, pertinente ao Auto de Infração nº 001843/2005, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 28 de abril de 2005 (documento de fls 16). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 16 de abril 2005 (recibo de fls 15), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 405/2005

Recorrente: terra prometida com de sorvete e frios Ltda

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-I

terra prometida com de sorvete e frios Ltda, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 340.001.283/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 6609/2004, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 25 de outubro de 2004 (documento de fls 04). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 15 de outubro 2004 (recibo de fls 10), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 416/2005

Recorrente: terra prometida com de sorvete e frios Ltda

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-I

terra prometida com de sorvete e frios Ltda, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 340.001.287/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 01133/2004, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 23 de outubro de 2004 (documento de fls 04). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 15 de outubro 2004 (recibo de fls 10), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 567/2005

Recorrente: hotel calais Ltda me

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-VI

hotel calais Ltda me, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 135.001.230/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 1040/2004, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 04 de janeiro de 2005 (documento de fls 09). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 30 de dezembro 2004 (recibo de fls 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 634/2005
Recorrente: ana maria da silva
Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-VI
ana maria da silva, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 135.001.249/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 0706/2004, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 10 de janeiro de 2005(documento de fls 09). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 03 de janeiro 2005 (recibo de fls 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 564/2005
Recorrente: meneses e pontes Ltda
Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-VI
meneses e pontes Ltda, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 135.001.308/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 3341/2004, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 24 de janeiro de 2005(documento de fls 08). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 20 de janeiro 2005 (recibo de fls 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 645/2005
Recorrente: vitalina cassimira de oliveira
Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-VI
vitalina cassimira de oliveira, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 135.001.050/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 0644/2004, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 07 de janeiro de 2005(documento de fls 10). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 21 de dezembro 2004 (recibo de fls 09), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 635/2005
Recorrente: francisco ribeiro da costa me
Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-VI
francisco ribeiro da costa me, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 135.001.304/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 3347/2004, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 26 de janeiro de 2005(documento de fls 09). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 20 de janeiro 2005 (recibo de fls 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 644/2005
Recorrente: deusimar lopes RODRIGUES
Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-VI
deusimar lopes RODRIGUES, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 135.001.250/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 0707/2004, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 02 de fevereiro de 2005(documento de fls 07). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 20 de janeiro 2005 (recibo de fls 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 858/2005
Recorrente: mario afonso de oliveira
Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-VI
mario afonso de oliveira, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 135.000.604/2005, pertinente ao Auto de Infração nº 019160/2005, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 01 de julho de 2005(documento de fls 07). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 24 de julho 2005 (recibo de fls 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 857/2005
Recorrente: edleuza de souza machado paiva
Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-VI
edleuza de souza machado paiva, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 135.000.716/2005, pertinente ao Auto de Infração nº 019037/2005, interpôs

recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 08 de julho de 2005(documento de fls 12). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 07 de julho 2005 (recibo de fls 11), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 652/2005
Recorrente: sinvaldo sena
Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-VI
sinvaldo sena, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 135.001.178/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 1030/2004, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 07 de janeiro de 2005(documento de fls 08). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 30 de dezembro 2005 (recibo de fls 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 825/2005
Recorrente: jose aparecido MEIRELES
Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-XVI
jose aparecido meireles, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.000.166/2005, pertinente ao Auto de Infração nº 0938/2005, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 01 de junho de 2005(documento de fls 12). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 12 de maio 2005 (recibo de fls 11), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 474/2005
Recorrente: esquival luiz da silva
Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-X
esquival luiz da silva, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 137.002.137/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 893/2004, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 12 de janeiro de 2005(documento de fls 17). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 29 de dezembro 2004 (recibo de fls 15), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 447/2005
Recorrente: instituto compacto de ensino e pesquisa
Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-X
instituto compacto de ensino e pesquisa, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 137.000.164/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 10/2004, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 03 de junho de 2005(documento de fls 07). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 23 de maio 2005 (recibo de fls 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 469/2005
Recorrente: instituto compacto de ensino e pesquisa
Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-X
instituto compacto de ensino e pesquisa, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 137.000.688/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 140/2004, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 03 de junho de 2005(documento de fls 07). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 23 de maio 2005 (recibo de fls 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 454/2005
Recorrente: condominio residencial rhodes i
Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-X
condominio residencial rhodes i, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 137.001.699/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 4632/2004, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 09 de setembro de 2004(documento de fls 12). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 20 de agosto 2005 (recibo de fls 11), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo

57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 459/2005

Recorrente: ferraz distribuidora de veículos Ltda

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-X

ferraz distribuidora de veículos Ltda, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 137.000.647/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 690/2004, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 10 de maio de 2004(documento de fls 07). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 23 de abril 2004 (recibo de fls 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 477/2005

Recorrente: italia materiais construção e acabamentos Ltda

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-X

italia materiais construção e acabamentos Ltda, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 137.000.260/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 3649/2004, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 01 de março de 2004(documento de fls 22). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 21 de fevereiro 2004 (recibo de fls 09), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 811/2005

Recorrente: 1001 tapetes Ltda me

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-X

1001 tapetes Ltda me, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 137.000.564/2005, pertinente ao Auto de Infração nº 141/2005, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 03 de junho de 2004(documento de fls 10). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 23 de maio 2005 (recibo de fls 09), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 800/2005

Recorrente: ASSOCIAÇÃO EMPRESAS DE AGÊNCIAS DE VEÍCULOS

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-X

ASSOCIAÇÃO EMPRESAS DE AGÊNCIAS DE VEÍCULOS, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 137.000.118/2005, pertinente ao Auto de Infração nº 023/2004, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 09 de março de 2005(documento de fls 07). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 28 de fevereiro 2005 (recibo de fls 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 471/2005

Recorrente: instituto compacto de ensino e pesquisa

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-X

instituto compacto de ensino e pesquisa, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 137.000.163/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 136/2004, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 03 de junho de 2005(documento de fls 08). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 23 de maio 2005 (recibo de fls 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 465/2005

Recorrente: José Necolau Galvão de Melo

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-X

José Necolau Galvão de Melo, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 137.001.943/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 3219/2004, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 02 de setembro de 2004(documento de fls 07). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 31 de agosto 2004 (recibo de fls 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 804/2005

Recorrente: Gilson Rodrigues da Silva

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-X

Gilson Rodrigues da Silva, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 137.000.132/2005, pertinente ao Auto de Infração nº 3119/2005, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 25 de abril de 2005(documento de fls 14). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 01 de abril 2005 (recibo de fls 13), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 827/2005

Recorrente: Condomínio da eq 3/4 lote 01

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-X

condomínio da eq 3/4 lote 01, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 137.000.552/2005, pertinente ao Auto de Infração nº 269/2005, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 10 de junho de 2005(documento de fls 19). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 23 de maio 2005 (recibo de fls 17), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 810/2005

Recorrente: Heleusa Maria Rosa Vieira Me

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-X

Heleusa Maria Rosa Vieira Me, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 137.000.563/2005, pertinente ao Auto de Infração nº 139/2005, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 13 de maio de 2005(documento de fls 09). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 09 de maio 2005 (recibo de fls 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 484/2005

Recorrente: Waldecir Ferreira de Moraes

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-X

Waldecir Ferreira de Moraes, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 137.002.537/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 389/2004, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 18 de fevereiro de 2005(documento de fls 07). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 09 de fevereiro 2005 (recibo de fls 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 1028/2005

Recorrente: Gilson Rodrigues da Silva

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-X

Gilson Rodrigues da Silva, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 137.000.730/2005, pertinente ao Auto de Infração nº 740/2005, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 19 de julho de 2005(documento de fls 07). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 29 de junho 2005 (recibo de fls 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 1155/2005

Recorrente: Condomínio do Bloco C da Sqn 408

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-I

condomínio do bloco C da Sqn 408, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 340.000.125/2005, pertinente ao Auto de Infração nº 9843/2005, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 27 de junho de 2005(documento de fls 05). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 09 de junho 2005 (recibo de fls 04), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 0094/2005

Recorrente: terezinha marques da silva

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-I

terezinha marques da silva, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001.213/2003, pertinente ao Auto de Infração nº 8308/2003, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 04 de junho de 2003(documento de fls 05). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 22 de maio 2003 (recibo de fls 04), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 678/2005

Recorrente: policia civil df

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-I

policia civil df, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001.424/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 7737/2004, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 31 de maio de 2004(documento de fls 05). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 12 de maio 2004 (recibo de fls 04), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 715/2005

Recorrente: marietaalimento ltda

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-I

marietaalimento ltda, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000.2577/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 6487/2004, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 16 de março de 2004(documento de fls 05). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 04 de março 2004 (recibo de fls 04), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 682/2005

Recorrente: glamour cabelo & maquiagem ltda

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-I

glamour cabelo & maquiagem ltda, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000.263/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 02309/2004, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 14 de maio de 2004(documento de fls 15). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 28 de abril 2004 (recibo de fls 13), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 735/2005

Recorrente: condominio da scln 302 bloco e

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-I

condominio da scln 302 bloco e, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001.105/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 02228/2004, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 06 de setembro de 2004(documento de fls 30). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 23 de agosto 2004 (recibo de fls 22), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 703/2005

Recorrente: paulo josé martins

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-I

paulo josé martins, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000.383/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 5954/2004, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 29 de março de 2004(documento de fls 06). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 09 de março 2004 (recibo de fls 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 724/2005

Recorrente: pedro augusto nordelli pinto

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-I

pedro augusto nordelli pinto, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000.564/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 6245/2004, interpôs

recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 27 de abril de 2004(documento de fls 04). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 13 de abril 2004 (recibo de fls 33), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 725/2005

Recorrente: possamai ind de moveis e marcenaria ltda

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-I

possamai ind de moveis e marcenaria ltda, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000.583/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 4804/2004, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 22 de abril de 2004(documento de fls 04). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 13 de abril 2004 (recibo de fls 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 722/2005

Recorrente: moises porto nascimento

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-I

moises porto nascimento, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000.453/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 6491/2004, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 15 de março de 2004(documento de fls 05). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 10 de março 2004 (recibo de fls 04), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 713/2005

Recorrente: manael de abreu cavalcanti

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-I

maael de abreu cavalcanti, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000.679/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 6354/2004, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 29 de março de 2004(documento de fls 05). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 10 de março 2004 (recibo de fls 04), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 740/2005

Recorrente: condominio da sqn 411 bloco m

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-I

condominio da sqn 411 bloco m, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001.215/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 7701/2004, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 18 de maio de 2004(documento de fls 21). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 04 de maio 2004 (recibo de fls 20), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 707/2005

Recorrente: eustaquio beneval saldanha alves

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-I

eustaquio beneval saldanha alves, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000.409/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 8721/2004, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 18 de março de 2004(documento de fls 05). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 09 de março 2004 (recibo de fls 04), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 0073/2005

Recorrente: condominio do bloco g da sqs 416

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-I

condominio do bloco g da sqs 416, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.006.605/2003, pertinente ao Auto de Infração nº 8595/2003, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 20 de novembro de 2003(documento de fls 05). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 05 de novembro 2003 (recibo de fls 04), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no

artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 691/2005

Recorrente: alipio hissamitsu nonaka

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-I

alipio hissamitsu nonaka, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000.660/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 10325/2004, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 26 de maio de 2004(documento de fls 11). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 12 de maio 2004 (recibo de fls 10), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 1173/2005

Recorrente: sqs 207 bloco f condominio

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-I

sqs 207 bloco f condominio, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 340.000.188/2005, pertinente ao Auto de Infração nº 12505/2005, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 19 de agosto de 2005(documento de fls 06). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 01 de agosto 2005 (recibo de fls 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 372/2004

Recorrente: posto park 109 derivados de petróleo ltda

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-I

posto park 109 derivados de petroleo ltda, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.004.987/2001, pertinente ao Auto de Infração nº 12505/2005, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 26 de dezembro de 2001(documento de fls 06). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 04 de dezembro 2001 (recibo de fls 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 1170/2005

Recorrente: sqs 207 bloco a condominio

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-I

sqs 207 bloco a condominio, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 340.000.398/2005, pertinente ao Auto de Infração nº 4511/2005, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 19 de agosto de 2005(documento de fls 40). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 01 de agosto 2005 (recibo de fls 39), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 1029/2005

Recorrente: panificadora e confeitaria sol nascente ltda

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-X

panificadora e confeitaria sol nascente ltda, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 137.000.859/2005, pertinente ao Auto de Infração nº 02664/2005, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 19 de julho de 2005(documento de fls 09). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 04 de julho 2005 (recibo de fls 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 801/2005

Recorrente: bar e casa de frangos fiel ltda

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-X

bar e casa de frangos fiel ltda, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 137.000.248/2005, pertinente ao Auto de Infração nº 3507/2005, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 20 de abril de 2005(documento de fls 07). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 01 de abril

2005 (recibo de fls 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 872/2005

Recorrente: sesc serviço social do comércio df

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-X

sesc serviço social do comércio df, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 137.001.805/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 4640/2004, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 15 de outubro de 2004(documento de fls 08). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 01 de outubro 2004 (recibo de fls 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 854/2005

Recorrente: francisco de assis de aquino

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-X

francisco de assis de aquino, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 137.000.565/2005, pertinente ao Auto de Infração nº 178/2005, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 01 de julho de 2005(documento de fls 08). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 22 de junho 2005 (recibo de fls 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 463/2005

Recorrente: arcos armazém dos cosmeticos ltda

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-X

arcos armazém dos cosmeticos ltda, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 137.001.546/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 860/2004, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 08 de setembro de 2004(documento de fls 14). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 20 de agosto 2004 (recibo de fls 13), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 830/2005

Recorrente: robson lima barros

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-X

robson lima barros, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 137.000.577/2005, pertinente ao Auto de Infração nº 552/2005, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 23 de junho de 2005(documento de fls 07). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 04 de junho 2005 (recibo de fls 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 470/2005

Recorrente: instituto compacto de ensino e pesquisa icesp

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-X

instituto compacto de ensino e pesquisa icesp, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 137.000.165/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 135/2004, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 03 de junho de 2005(documento de fls 08). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 23 de maio 2004 (recibo de fls 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 886/2005

Recorrente: JOSÉ ALVES NUNES PEREIRA

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-X

JOSÉ ALVES NUNES PEREIRA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 137.000.315/2005, pertinente ao Auto de Infração nº 886/2005, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 29 de junho de 2005(documento de fls 07). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 15 de junho

2005 (recibo de fls 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 816/2005

Recorrente: agm comércio peças e serviços

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-X

agm comércio peças e serviços, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 137.000.744/2005, pertinente ao Auto de Infração nº 742/2005, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 07 de junho de 2005 (documento de fls 10). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 30 de maio 2005 (recibo de fls 09), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 812/2005

Recorrente: agm comércio peças e serviços

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-X

agm comércio peças e serviços, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 137.000.747/2005, pertinente ao Auto de Infração nº 730/2005, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 07 de junho de 2005 (documento de fls 10). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 30 de maio 2005 (recibo de fls 09), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

Recurso Voluntário nº 1064/2005

Recorrente: ANTÔNIO CARLOS NIEMEYER

Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-I

ANTÔNIO CARLOS NIEMEYER, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 340.000.114/2005, pertinente ao Auto de Infração nº 9837/2005, interpôs recurso a esta Junta de Julgamento Administrativo, em 29 de junho de 2005 (documento de fls 05). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 09 de junho 2005 (recibo de fls 04), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 57 do Regimento Interno da JJA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno desta Junta, baixado pelo Decreto nº 25.681 de 22 de março de 2005 desta Junta. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 01 de dezembro de 2005.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO NETO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005 (*)

Aprova o Regulamento sobre procedimentos correccionais e de avaliação em estágio probatório dos Procuradores do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 11, inciso X, alínea “c”, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento que disciplina os critérios para distribuição de apurações sumárias, sindicâncias e processos administrativos disciplinares e de avaliação de estágio probatório de membros da Carreira de Procurador do Distrito Federal no âmbito do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 03, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005

REGULAMENTO SOBRE PROCEDIMENTOS CORRECCIONAIS E DE AVALIAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL

O Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 23 de setembro de 2005, deliberou aprovar o seguinte Regulamento:

CAPÍTULO I

DAS APURAÇÕES SUMÁRIAS E SINDICÂNCIAS

Art. 1º O Conselho Superior deliberará sobre as apurações sumárias e sindicâncias investigativas, instauradas contra integrante da carreira de Procurador do Distrito Federal, na forma deste Regulamento.

Parágrafo único. O Conselho Superior deliberará nas apurações sumárias e sindicâncias instauradas por sua determinação e, também, naquelas instaladas por iniciativa do Procurador-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º O Procurador-Corregedor e o Procurador-Geral do Distrito Federal encaminharão ao Conselho Superior, respectivamente, as apurações sumárias e sindicâncias instauradas por determinação do Conselho Superior, com o respectivo relatório.

§ 1º Os critérios de distribuição, suspeição e impedimentos seguirão as normas previstas no Regimento Interno do Conselho Superior.

§ 2º O Conselheiro-Relator terá o prazo de 15(quinze) dias para oferecer relatório e voto.

Art. 3º Apresentado o relatório pelo relator, o Presidente do Conselho designará data para reunião no prazo máximo de 30(trinta) dias.

§ 1º Serão convocados para a reunião, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, o Procurador-Corregedor e o membro da carreira de Procurador do Distrito Federal, interessado ou investigado.

§ 2º Aberta a reunião, inicialmente será dada a palavra ao Conselheiro-Relator, que lerá seu relatório.

§ 3º Após a leitura do relatório, será dada a palavra ao Procurador-Corregedor pelo prazo de 15(quinze) minutos.

§ 4º Em seguida, o relator proferirá seu voto e, após, será concedida a palavra ao interessado, pelo prazo de 15(quinze) minutos, prorrogável por igual período.

§ 5º O Conselho Superior deliberará em seguida, conforme disposto no Regimento Interno.

§ 6º O Conselho Superior poderá, de ofício ou a requerimento, determinar diligências necessárias à elucidação dos fatos, determinando, para tanto, o retorno à Corregedoria para cumprimento das diligências requisitadas, no prazo que assinalará, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 7º Encerradas as diligências a que alude o parágrafo anterior, será aberto, pelo Procurador-Corregedor, prazo de 05 (cinco) dias para manifestar-se e, após, será encaminhado ao Conselho.

§ 8º O Conselho Superior poderá determinar, se considerar necessária, a instauração de sindicância para melhor apuração dos fatos noticiados na apuração sumária, remetendo os autos ao Procurador-Geral do Distrito Federal para as medidas pertinentes.

Art. 4º Se o Conselho Superior deliberar pelo arquivamento da apuração sumária, os autos serão encaminhados ao Procurador-Geral que os encaminhará à Corregedoria para este fim.

CAPÍTULO II

DA SINDICÂNCIA

Art. 5º No caso de sindicância em que considere recomendável a aplicação de penalidade a integrante da carreira de Procurador do Distrito Federal, o Conselho Superior encaminhará sua proposta de deliberação ao Procurador-Geral do Distrito Federal para julgamento.

§ 1º O Procurador-Geral do Distrito Federal poderá, de ofício ou a requerimento, sobrestar o julgamento da sindicância e determinar diligências para esclarecimento de fato ou circunstância relevante, dando continuidade aos trabalhos pela mesma Comissão Sindicante ou nomeando outra, se entender necessário.

§ 2º O Procurador-Geral, entendendo necessária a instauração de processo administrativo disciplinar, em face de a natureza da penalidade cabível superar aquelas, passíveis de imposição nos autos de sindicância, encaminhará à Corregedoria que submeterá os autos ao Conselho Superior para decisão autorizativa da abertura de processo.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 6º Caso o Conselho Superior decida pela instauração de Processo Disciplinar contra Procurador do Distrito Federal, será marcada data no prazo máximo de 15 (quinze) dias para próxima reunião, na qual o Conselho Superior indicará os membros para compor a comissão processante, a ser composta de integrantes estáveis da carreira de nível igual ou superior à do acusado.

§ 1º Na hipótese deste artigo, os autos serão encaminhados ao Procurador-Corregedor, que indicará lista de 06 (seis) Procuradores para compor a Comissão de Processo Disciplinar.

§ 2º Os membros do Conselho poderão acrescentar outros nomes a serem apreciados para composição da Comissão de Processo Disciplinar.

§ 3º A deliberação será feita seguindo as regras do Regimento Interno do Conselho, precedida das considerações do Procurador-Corregedor que estará presente na reunião.

§ 4º Escolhidos os membros que deverão compor a comissão processante, os autos serão encaminhados ao Procurador-Geral para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 7º Aplica-se à Sindicância instaurada por determinação do Conselho Superior e ao Processo Administrativo Disciplinar o procedimento previsto nos artigos 3º, 4º, 5º e 6º desta norma e demais disposições, no que couber.

§ 1º Finda a Sindicância ou o Processo Administrativo Disciplinar, os autos serão encaminhados ao Procurador-Corregedor para emissão de Parecer, no prazo de 15 (quinze) dias, a ser submetido à deliberação do Conselho Superior.

§ 2º Para a indicação de aplicação da pena, a decisão será tomada por maioria absoluta dos integrantes do Conselho.

CAPÍTULO IV

JULGAMENTO PROCESSO DE EXONERAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL

Art. 8º Compete ao Conselho Superior deliberar sobre a exoneração de Procurador do Distrito Federal julgado inapto no estágio probatório, encaminhando cópia da decisão ao Procurador-Geral, para efetivação junto ao Governador do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 90 de 31 de agosto de 2005.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 227, de 02 de dezembro de 2005, página 12.